# Documentos Comprobatórios

# de Despesa

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-00(
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.b

# ATIVIDADE FIM

# 3 - Atividade Fim - Serviços Operacionais

# 3.1 - Locação de Cadeira do árbitro principal

Instituto Sports

# BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241118u47032130000170

Número da Nota
**00000273**
Data e Hora de Emissão
**18/11/2024 14:27:11**
Código de Verificação
**KDR2-ATVE**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00
3.9 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac¸adeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00
3.12 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00
3.13 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32
3.14 Locação estruturas metálicas +abrac¸adeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00
3.15 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00
3.16 Locação estrutura metálica +abrac¸adeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

Total da Nota R$ 219.383,32

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo: 71000.077477/2023-26
SLI 2303263 -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville- SC

### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 219.383,32

| INSS (R$) | IRRF (R$) | CSLL (R$) | COFINS (R$) | PIS/PASEP (R$) |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

Código do Serviço
**02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
|---|---|---|
| - | - | - |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G336181449902912016
18/11/2024 15:02:31

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 341 ITAU UNIBANCO S.A. |
| Agência (sem DV) | 1546 S PAULO C EMPRESARIAL |
| Conta corrente (com DV) | 994672 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 47.032.130/0001-70 |
| Nome favorecido | BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 111.803 |
| Valor | 219.383,32 |
| Data transferência | 18/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 0AAB4CC1C9497018 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **47.032.130/0001-70**<br>**MATRIZ** | | **05/07/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**BACCO COMUNICACAO VISUAL**

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GUILHERME VALENTE** | **177** | **LOJA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **05.818-280** | **JARDIM VERGUEIRO** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM** | **(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/07/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26. e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , Campeonato Internac*ional de Tênis Feminino Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville-SC.* Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00**

**Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**
**Valor do serviço R$ 19.600,00**

**Locação cadeiras de árbitro de ferro .**
**Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00**
**Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00**
**Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos**
**Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop**
**Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**
**Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00**
**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28**

**Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00**

**Total R$ 388.052,60**

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$388.052,60 (trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

**III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade,

não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de outubro 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC.

**1-** Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00

**2-** Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 19.600,00

**3-** Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00

**4-** Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00

**5-** Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

**6-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32

**7-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

**8-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00

**9-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

**10-**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

**11** - Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00

**Valor total do orçamento R$ 388.052,60**

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**
**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**
**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros comprimento + abraçadeiras de nylon
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 6.500,00 total R$ 104.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 1.600 R$,00 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro
  Quantidade 04x 2 Valor unitário R$ 2.400,00 R$ 19.200,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona programação de jogos Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.800,00 Total R$ 3.600,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 610,00 R$ 9.760,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para Backdrop
  Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.800,00 Total R$ 7.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 x 2 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
  Quantidade 08 x 2 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28
- Lonas laterais de quadra 30 lonas x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
  Quantidade 119 x 2 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 66.640,00

**Valor total do orçamento R$ 415.779,95**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba, 30 de setembro de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Campeonato internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto e Joinville.

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.200,00 total R$ 99.200,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.100,00 R$ 16.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para programação de jogos.
Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.750,00 Total R$ 3.500,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop
Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.500,00 Total R$ 7.000,00

Total do orçamento R$ 231.780,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

# 3.2 - Serviço de Apoio

Instituto Sports

# BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-00(
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.b

# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

**Número da NFS-e**
**94**

Código de Verificação de Autenticidade
**BY7G4ZX1U**

Data e Hora de Emissão da NFS-e
**26/11/2024 às 08:07:57**

*Chave de Acesso*
VERB2VJJ9JFQFIDQJPUMLI6ZVO6C3COT

**Para certificação da autenticidade acesse https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.**

### Informações Fiscais

| Exigibilidade do ISS | Número do Processo | Município de Incidência do ISS | Local da Prestação |
|---|---|---|---|
| **Exigível** | | **AVARE-SP** | **AVARE - SP** |

| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS | Competência |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **26/11/2024** |

| Optante Simples Nacional | Incentivo Fiscal | Regime Especial Tributação | Tipo ISS |
|---|---|---|---|
| **1 - Sim** | **2 - Não** | **Não Possui** | **Sobre Faturamento** |

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

| CPF/CNPJ | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Cadastro | Nome/Razão Social |
|---|---|---|---|---|
| **42.646.755/0001-08** | | | **000034190** | BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA |

| Logradouro | Complemento | Bairro |
|---|---|---|
| **RUA ABILIO GARCIA, 457** | | **VILA JUSSARA MARIA** |

| CEP | Cidade | Telefone | E-mail |
|---|---|---|---|
| **18706040** | **AVARE-SP** | **N?O INFORMADO** | **KEP.CONTABIL@GMAIL.COM** |

### TOMADOR DE SERVIÇOS

| CPF/CNPJ/Documento | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social |
|---|---|---|---|
| **10.698.782/0001-38** | | **41075439** | **INSTITUTO SPORTS** |

| Logradouro | Complemento | Bairro |
|---|---|---|
| **Avenida Queiroz Filho, 1700** | **SALA 806 - 8º ANDAR** | **Vila Hamburguesa** |

| CEP/Cod.Postal | Cidade/País | Telefone | E-mail |
|---|---|---|---|
| **05319-000** | **SAO PAULO - SP** | | **CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM** |

### Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vlr. Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|
| 2,00 | UN | ITEM 3.2 Serviço de Apoio- Contratação de 04 (quatro) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição. | 41.128,00 | R$ 82.256,00 |
| 2,00 | UN | ITEM 3.3 Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, por etapa, totalizando 06(seis), durante 07 dias | 47.300,00 | R$ 94.600,00 |

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO
PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26
Nº SLI: 2303263
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 25/11/2024

ASSINATURA

### Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

**Construção Civil**

| LC 116/2003: **17.03** | Alíquota | Atividade Município | Código CNAE | Código da Obra | Código ART |
|---|---|---|---|---|---|
| **Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa** | **3,2348%** | **000017.0000003** | **9311500** | | |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **R$ 176.856,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 176.856,00** | **R$ 5.720,94** | **2 - Não** | **R$ 0,00** |

### Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções |
|---|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**Valor Líquido da NFS-e: R$ 176.856,00**

Val. Aprox. Tributos:

### Informações Complementares

50% 26/11/2024 e 50% 02/12/2024
Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC
Processo: 71000. 077477/2023-26 - SLI 2303263

RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **94** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **BY7G4ZX1U**.

| Data | CPF/RG | Assinatura |
|---|---|---|
| ____/____/____ | _____ | _____ |

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334260958520003010
26/11/2024 10:04:41

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 756 BANCO SICOOB S.A. |
| Agência (sem DV) | 3197 CREDICERIPA |
| Conta corrente (com DV) | 331422 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 42.646.755/0001-08 |
| Nome favorecido | BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 112.601 |
| Valor | 88.428,00 |
| Data transferência | 26/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 026075813A6C8A5C |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337021058087144022
02/12/2024 11:10:37

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 756 BANCO SICOOB S.A. |
| Agência (sem DV) | 3197 CREDICERIPA |
| Conta corrente (com DV) | 331422 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 42.646.755/0001-08 |
| Nome favorecido | BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 120.203 |
| Valor | 88.428,00 |
| Data transferência | 02/12/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 81DC2A9503918992 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **42.646.755/0001-08**<br>**MATRIZ** | | **08/07/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**BEACH TENNIS AVARE**

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**
**81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**
**93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO
**R ABILIO GARCIA**

NÚMERO
**457**

COMPLEMENTO
**********

CEP
**18.706-040**

BAIRRO/DISTRITO
**VILA JUSSARA MARIA**

MUNICÍPIO
**AVARE**

UF
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
**KEP.CONTABIL@GMAIL.COM**

TELEFONE
**(14) 3732-3362**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**08/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
**********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **08:52:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Instituto Sports

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts* , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia , 457 Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.706-040 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26 SLI 2303263 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF denominado Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville- SC Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**Resolvem**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

Instituto Sports

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para o Campeonato Internacional de Tênis Feminino nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Etapa Ribeirão Preto -SP - Ipê Golf Club de Ribeirão Preto de 25/11 a 01/12/2024
Etapa Joinville -SC- Joiville Tênis Clube - de 01 a 08/12/2024.

Serviço de Apoio- Contratação de 04 (quatro) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, valor do serviço R$41.128,00 x 2 etapas =R$ 82.256,00

Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor , totalizando 06(seis), durante 07 dias Valor do serviço R$ 47.300,000 x 2 etapas R$ 94.600,00

Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE,** quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações

Instituto Sports

necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R$176.856,00(cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, sendo 50% dia 26/11 e 50% 02/12/2024.

**III. PRAZOS**
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.
**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência

multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

Instituto Sports

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 25 de outubro de 2024

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____

Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF

2_____
Nome:
CPF/MF

# *Beach Tennis Avaré*

**Ao Instituto Sports.**
**A/C Nelson Aerts - Presidente.**

Avaré/SP, 29 de setembro de 2024

**Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis Feminino**

**Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville- SC**

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Apoio- Contratação de 04 (quatro) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, valor do serviço R$41.128,00 x 2 etapas =R$ 82.256,00

Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, por etapa, totalizando 06(seis), durante 07 dias Valor do serviço R$ 47.300,000 x 2 etapas R$ 94.600,00

**Valor total da Nota R$ 176.856,00**

**Forma de pagamento:** A combinar.
**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

**São Paulo, 29 de setembro de 2024**

**Ao: Instituto Sports.**
**A/C: Nelson Aerts – Presidente.**
**Ano Campeonato internacional de Tênis Feminino – Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC.**
**Prezado segue orçamento solicitado;**

**Serviço de Equipe de Apoio**

Contratação de 04 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.
**Valor do serviço R$ 52.000,00 X 2 = R$ 104.000,00**

**Serviço de Arbitragem**

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05 para árbitros de cadeira e 01 supervisor, durante 07 dias.
**Valor do serviço R$ 48.800,00 X 2 = R$ 97.600,00**

**Total do orçamento R$ 201.600,00**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou à disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

Curitiba, 29 de setembro de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC

**Serviço de Equipe de Apoio**

Contratação de 04 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.
**Valor do serviço R$ 48.000,00 X 2 – R$ 96.000,00**

Total do orçamento R$ 96.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

# 3.3 - Serviço de arbitragem

Instituto Sports

# BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-00(
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.b

# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

**Número da NFS-e**
**94**

Código de Verificação de Autenticidade
**BY7G4ZX1U**

Data e Hora de Emissão da NFS-e
**26/11/2024 às 08:07:57**

*Chave de Acesso*
VERB2VJJ9JFQFIDQJPUMLI6ZVO6C3COT

**Para certificação da autenticidade acesse https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.**

### Informações Fiscais

| Exigibilidade do ISS | Número do Processo | Município de Incidência do ISS | Local da Prestação |
|---|---|---|---|
| **Exigível** | | **AVARE-SP** | **AVARE - SP** |

| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS | Competência |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **26/11/2024** |

| Optante Simples Nacional | Incentivo Fiscal | Regime Especial Tributação | Tipo ISS |
|---|---|---|---|
| **1 - Sim** | **2 - Não** | **Não Possui** | **Sobre Faturamento** |

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

| CPF/CNPJ | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Cadastro | Nome/Razão Social |
|---|---|---|---|---|
| **42.646.755/0001-08** | | | **000034190** | BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA |

| Logradouro | Complemento | Bairro |
|---|---|---|
| **RUA ABILIO GARCIA, 457** | | **VILA JUSSARA MARIA** |

| CEP | Cidade | Telefone | E-mail |
|---|---|---|---|
| **18706040** | **AVARE-SP** | **N?O INFORMADO** | **KEP.CONTABIL@GMAIL.COM** |

### TOMADOR DE SERVIÇOS

| CPF/CNPJ/Documento | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social |
|---|---|---|---|
| **10.698.782/0001-38** | | **41075439** | **INSTITUTO SPORTS** |

| Logradouro | Complemento | Bairro |
|---|---|---|
| **Avenida Queiroz Filho, 1700** | **SALA 806 - 8º ANDAR** | **Vila Hamburguesa** |

| CEP/Cod.Postal | Cidade/País | Telefone | E-mail |
|---|---|---|---|
| **05319-000** | **SAO PAULO - SP** | | **CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM** |

### Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vlr. Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|
| 2,00 | UN | ITEM 3.2 Serviço de Apoio- Contratação de 04 (quatro) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição. | 41.128,00 | R$ 82.256,00 |
| 2,00 | UN | ITEM 3.3 Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, por etapa, totalizando 06(seis), durante 07 dias | 47.300,00 | R$ 94.600,00 |

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO
PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26
Nº SLI: 2303263
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 25/11/2024

ASSINATURA

### Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

**Construção Civil**

| LC 116/2003: **17.03** | Alíquota | Atividade Município | Código CNAE | Código da Obra | Código ART |
|---|---|---|---|---|---|
| **Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa** | **3,2348%** | **000017.0000003** | **9311500** | | |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **R$ 176.856,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 176.856,00** | **R$ 5.720,94** | **2 - Não** | **R$ 0,00** |

### Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções |
|---|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**Valor Líquido da NFS-e: R$ 176.856,00**

Val. Aprox. Tributos:

### Informações Complementares

50% 26/11/2024 e 50% 02/12/2024
Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC
Processo: 71000. 077477/2023-26 - SLI 2303263

RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **94** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **BY7G4ZX1U**.

| Data | CPF/RG | Assinatura |
|---|---|---|
| ____/____/____ | _____ | _____ |

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334260958520003010
26/11/2024 10:04:41

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 756 BANCO SICOOB S.A. |
| Agência (sem DV) | 3197 CREDICERIPA |
| Conta corrente (com DV) | 331422 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 42.646.755/0001-08 |
| Nome favorecido | BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 112.601 |
| Valor | 88.428,00 |
| Data transferência | 26/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 026075813A6C8A5C |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337021058087144022
02/12/2024 11:10:37

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 756 BANCO SICOOB S.A. |
| Agência (sem DV) | 3197 CREDICERIPA |
| Conta corrente (com DV) | 331422 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 42.646.755/0001-08 |
| Nome favorecido | BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 120.203 |
| Valor | 88.428,00 |
| Data transferência | 02/12/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 81DC2A9503918992 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **42.646.755/0001-08**<br>**MATRIZ** | | **08/07/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**BEACH TENNIS AVARE**

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**
**81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**
**93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO
**R ABILIO GARCIA**

NÚMERO
**457**

COMPLEMENTO
**********

CEP
**18.706-040**

BAIRRO/DISTRITO
**VILA JUSSARA MARIA**

MUNICÍPIO
**AVARE**

UF
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
**KEP.CONTABIL@GMAIL.COM**

TELEFONE
**(14) 3732-3362**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**08/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
**********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **08:52:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Instituto Sports

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts* , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia , 457 Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.706-040 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26 SLI 2303263 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF denominado Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville- SC Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**Resolvem**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

Instituto Sports

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para o Campeonato Internacional de Tênis Feminino nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Etapa Ribeirão Preto -SP - Ipê Golf Club de Ribeirão Preto de 25/11 a 01/12/2024
Etapa Joinville -SC- Joiville Tênis Clube - de 01 a 08/12/2024.

Serviço de Apoio- Contratação de 04 (quatro) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, valor do serviço R$41.128,00 x 2 etapas =R$ 82.256,00

Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor , totalizando 06(seis), durante 07 dias Valor do serviço R$ 47.300,000 x 2 etapas R$ 94.600,00

Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE,** quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações

Instituto Sports

necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R$176.856,00(cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, sendo 50% dia 26/11 e 50% 02/12/2024.

**III. PRAZOS**
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.
**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência

multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

Instituto Sports

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 25 de outubro de 2024

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____

Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF

2_____
Nome:
CPF/MF

# *Beach Tennis Avaré*

**Ao Instituto Sports.**
**A/C Nelson Aerts - Presidente.**

Avaré/SP, 29 de setembro de 2024

**Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis Feminino**

**Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville- SC**

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Apoio- Contratação de 04 (quatro) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, valor do serviço R$41.128,00 x 2 etapas =R$ 82.256,00

Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, por etapa, totalizando 06(seis), durante 07 dias Valor do serviço R$ 47.300,000 x 2 etapas R$ 94.600,00

**Valor total da Nota R$ 176.856,00**

**Forma de pagamento:** A combinar.
**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

**São Paulo, 29 de setembro de 2024**

**Ao: Instituto Sports.**
**A/C: Nelson Aerts – Presidente.**
**Ano Campeonato internacional de Tênis Feminino – Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC.**
**Prezado segue orçamento solicitado;**

**Serviço de Equipe de Apoio**

Contratação de 04 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.
**Valor do serviço R$ 52.000,00 X 2 = R$ 104.000,00**

**Serviço de Arbitragem**

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05 para árbitros de cadeira e 01 supervisor, durante 07 dias.
**Valor do serviço R$ 48.800,00 X 2 = R$ 97.600,00**

**Total do orçamento R$ 201.600,00**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou à disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

# DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2024

Campeonato Internacional de Tênis Feminino – Etapa Ribeirão Preto e Joinville.

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05 para árbitros de cadeira e 01 supervisor, durante 07 dias.

**Valor do serviço R$ 50.800,00 X 2 = R$ 101.600,00**

**Total do orçamento R$ 101.600,00**

Forma de pagamento: A combinar  Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

**Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS**

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME

C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

# 3.4 - Serviço de Boleiros

# (ALÍNEA ZERADA)

# 3.5 - Serviço de Formatação e Finalização Visual

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241118u47032130000170

Número da Nota
**00000275**
Data e Hora de Emissão
**18/11/2024 14:31:40**
Código de Verificação
**F69I-HKCL**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.5 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00
Item 3.10 Serviço de criação de layout - criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.600,00

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

Total da Nota R$ 34.600,00

Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo: 71000.077477/2023-26
SLI 2303263 -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville- SC

### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 34.600,00

| INSS (R$) | IRRF (R$) | CSLL (R$) | COFINS (R$) | PIS/PASEP (R$) |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

Código do Serviço
**02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
|---|---|---|
| - | - | - |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G336181449902912010
18/11/2024 14:57:44

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 341 ITAU UNIBANCO S.A. |
| Agência (sem DV) | 1546 S PAULO C EMPRESARIAL |
| Conta corrente (com DV) | 994672 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 47.032.130/0001-70 |
| Nome favorecido | BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 111.802 |
| Valor | 34.600,00 |
| Data transferência | 18/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 78179DAE9E73F3A7 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **47.032.130/0001-70**<br>**MATRIZ** | | **05/07/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**BACCO COMUNICACAO VISUAL**

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GUILHERME VALENTE** | **177** | **LOJA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **05.818-280** | **JARDIM VERGUEIRO** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM** | **(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/07/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26. e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , Campeonato Internac*ional de Tênis Feminino Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville-SC.* Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00**

**Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**
**Valor do serviço R$ 19.600,00**

**Locação cadeiras de árbitro de ferro .**
**Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00**
**Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00**
**Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos**
**Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop**
**Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**
**Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00**
**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28**

**Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00**

**Total R$ 388.052,60**

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$388.052,60 (trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

**III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade,

não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de outubro 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC.

**1-** Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00

**2-** Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 19.600,00

**3-** Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00

**4-** Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00

**5-** Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

**6-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32

**7-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

**8-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00

**9-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

**10-**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

**11** - Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00

**Valor total do orçamento R$ 388.052,60**

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**
**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**
**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros comprimento + abraçadeiras de nylon
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 6.500,00 total R$ 104.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 1.600 R$,00 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro
  Quantidade 04x 2 Valor unitário R$ 2.400,00 R$ 19.200,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona programação de jogos Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.800,00 Total R$ 3.600,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 610,00 R$ 9.760,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para Backdrop
  Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.800,00 Total R$ 7.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 x 2 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
  Quantidade 08 x 2 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28
- Lonas laterais de quadra 30 lonas x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
  Quantidade 119 x 2 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 66.640,00

**Valor total do orçamento R$ 415.779,95**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

amais+
Gráfica e Comunicação Visual

São Paulo, 30 de setembro de 2024

# ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis Feminino – Etapa Ribeirão Preto/SP e Joinville/SC

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.950,00
Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 18.000,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 72.000,00
Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 282,00 R$ 67.116,00

Valor do orçamento R$ 178,066,00

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Samuel Gomes

Rua Dr. Luiz Arrobas Martins, 554 - Capela Socorro - Cep. 04781-001 - São Paulo - SP.
Tel. 11-3542-2131 - CNPJ. 20.294.688/0001-77

# 3.6 - Serviço de Supervisor

## (ALÍNEA ZERADA)

# 3.7 - Sistema de Som..

Instituto Sports

# TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

**TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**

CNPJ: 07.811.879/0001-09

CCM:3.484.928-9

RUA BRITO PEIXOTO, 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020 SÃO PAULO - SP

DATA DA EMISSÃO: 16 de novembro de 2024

# FATURA DE LOCAÇÃO

| FATURA N.º | VALOR | | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| F-1107 | R$ | 125.033,00 | A VISTA |

**NOME:** INSTITUTO SPORTS

**END.:** AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER - CEP: 05319-000

**MUNICIPIO:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP

**CNPJ:** 10.698.782/0001-38

**VALOR POR EXTENSO** CENTO E VINTE CINCO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS

O SACADO ACIMA QUALIFICADO É DEVEDOR DA IMPORTANCIA MENCIONADA DA PRESENTE FATURA

DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PAGÁVEL A TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, OU A SUA ORDEM, CONFORME VENCIMENTO ACIMA.

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF , durante a competição.<br>**Valor do serviço R$ 60.433,00, para etapa de Ribeirão Preto -SP**<br><br>Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos<br>**Valor do serviço R$ 32.300,00 x 2 etapas R$ 64.600,00**<br>Valor total da nota R$ 125.033,00<br>ITEM 3.7 Sistema de Som – Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville- SC<br>ITEM 3.19 Refletores - Etapa Ribeirão Preto -SP.<br>Campeonato Internacional de Tênis Feminino<br>Processo: 71000.077477/2023-26<br>SLI 2303263 - DADOS PAGAMENTO BRADESCO - AG: 1363 - C/C: 51.489-6<br><br>VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS - R$ 16.254,00 REF. LEI 12741/2012 | **R$ 125.033,00** |
| **VALOR TOTAL** | **R$ 125.033,00** |

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO
PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26
Nº SLI: 2303263
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DISPENSADA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2003, ITEM 3.01.

| FATURA DE LOCAÇÃO<br><br>DE BENS MOVEIS | RECEBEMOS DA TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS<br><br>DESCRIMINADOS NESTA FATURA |
|---|---|
| F-1107 | _____/_____/_____ DATA<br>_____ ASSINATURA |

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G331181403682385014
18/11/2024 14:14:01

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 237 BCO BRADESCO S.A. |
| Agência (sem DV) | 1363 AV.MORUMBI-URB.SP |
| Conta corrente (com DV) | 514896 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 07.811.879/0001-09 |
| Nome favorecido | TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 111.801 |
| Valor | 125.033,00 |
| Data transferência | 18/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 38686BA1A2FA24BA |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **07.811.879/0001-09**<br>**MATRIZ** | | **05/01/2006** |

NOME EMPRESARIAL
**TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**TAS**

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
**33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material**
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO
**R BRITO PEIXOTO**

NÚMERO
**387**

COMPLEMENTO
**********

CEP
**04.582-020**

BAIRRO/DISTRITO
**VILA CORDEIRO**

MUNICÍPIO
**SAO PAULO**

UF
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
**carmem@agenciatas.com.br**

TELEFONE
**(11) 5041-9127/ (11) 5041-3109**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**05/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
**********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **14:32:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **TAS COMUNICAÇÃO VISUAL ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, nº 387 – na Cidade de São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços iluminação e sonorização , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26 e SLI 2303263 , de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Campeonato Internacional de Tênis Feminino Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville SCP Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), ao apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no campeonato denominado Campeonato Internacional de Tênis Feminino nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Etapa Ribeirão Preto de 25/11 a 01/12/2024 no Ipê Golf Clube de Ribeirão Preto e Etapa Joinville -SC no Joinville Tênis Clube de 02 a 08/12/2024.
Locação de Sistema de Som- 01 caixa de som , 01 microfone para cada uma das 3 quadras de jogos, para as duas etapas.
R$ 32.300,00 X 2 R$ 64.600,00

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com média de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF , durante a competição para Etapa Ribeirão Preto -SP .
R$ 60.433,00
**Valor do serviço R$ DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R$125.033,00 (cento e vinte e cinco mil e trinta e três reais).**
b)1.2 A)A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada e mediante apresentação da nota fiscal no dia 18/11/2024. A entrega do serviço deve ser em até uma semana antes do evento, nos clubes destino.

**III. PRAZOS**
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que

ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de Novembro de 2024

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____-
Robson Almeida

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF
Testemunhas;

2._____
Nome:
CPF/MF

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**

**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

**Arquibancada**
Cessão de 01(um) módulo de arquibancada por etapa, descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03(três) degraus e um patamar frontal com 0,50m de largura 1,00m de altura do solo existente. Guarda – corpo frontal e fundo e duas laterais para
Valor do serviço R$ 80.000,00 para Etapa de Ribeirão Preto -SP
**Locação de Tendas**
Locação de 04 tendas operacionais em octanorm, com ar condicionado e carpete.
Valor das tendas R$ 8.000,00 X 4 = 32.000,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

**Sistema de Som**
Sistema de Som – Locação de sistema de som para as 03 quadras de jogos –
Valor do serviço R$ 32.300,00 x 2 = R$ 64.600,00

**Refletores - Locação e instalação de refletores**
Na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 luxes com média de 15 leituras, para receber jogos noturnos, durante a competição, conforme normas da ITF - para Etapa de Ribeirão Preto -SP

Valor do Serviço R$ 60.433,00

**Valor total do orçamento R$ 269.033,00**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba, 30 de setembro de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto- SP e Joinville -SC

**Sistema de Som**

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição.
Valor do serviço R$ 35.000,00 x 2 = R$ 70.000,00

**Locação de Tendas**

Locação de 04 tendas operacionais em octanorm, com ar condicionado e carpete.
Valor das tendas R$ 8.100,00 X 4 = 32.400,00 - Etapa Joinville -SC

Total do orçamento R$ 102.400,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

**Razão Social:** A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA
**CNPJ:** 46.852.388/0001-50
**Endereço Fiscal:** Rua Jaú - nº 888 - SALA 01 BLOCO A81 - Canto do Forte - Praia Grande - 11700-270 **E-mail: Tel:** 13974160162

**AS_G_E_273_24**

## ORÇAMENTO

**À**
**Instituto Sports**
**A/C Nelson Aerts**
**Ref: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS FEMININO**
**Etapa Ribeirão Preto-SP e Joinville -SC**

Prezado Senhor,

"Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:"

### 1. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Locação de salas operacionais em octanorm, com ar condicionado, com cobertura 04 salas valor unitário R$ 7.733,00 - Total R$ 30.932,00 x 2 etapas R$ 61.864,00
- Sistema de Som – Locação de sistema de som para as 03 quadras de jogos – Valor do serviço R$ 32.500,00 x 2 = R$ 70.000,00
- Locação de Refletores para etapa de Ribeirão Preto – SP – locação e instalação na quadra principal com intensidade 500 luxes em media 15 leituras sobre a quadra, seguindo os padrões da ITF. Valor do serviço 62.000,00
- Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada com 03 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, com piso carpete, com fechamento em lycra e com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro - Etapa de Ribeirão Preto -SP – Valor do Serviço R$ 72.000,00

**2.- Valor contratual por período: R$ 265.864,00(duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).**

***Prazo de Validade da Proposta:*** *IMEDIATO*

1. ***Prazo de Execução:*** *IMEDIATO*
2. ***Prazo de Pagamento:*** *imediato*
3. ***Dados Bancários:*** *Banco do Brasil, ag 9934-1; cc 1228-9*
4. ***Declaramos*** *que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte, embalagens e mão de obra necessária à entrega do objeto.*

A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

*Praia Grande/SP, 31 de outubro de 2024*

AMANDA GARCIA
DA VEIGA BORGES:
43241683850

Razão: nenhum
Localização:
Versão Pro do Leitor
de PDF: 4.6.1

---

**A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA**
**CNPJ/MF: 46.852.388/0001-50**
**Amanda Garcia da Veiga Borges**
**RG n° 43.111.708-1**
**CPF/MF: 432.416.838-50**
**Sócio Administrado**

# 3.8 - Tendas.

Instituto Sports

# VLP EVENTOS LTDA

VLP EVENTOS
A SUA MELHOR ESTRUTURA

# FATURA N.° 1912/24 DATA: 25/11/2024

| Cobrança para | | Enviar para | |
|---|---|---|---|
| **Cliente** | INSTITUTO SPORTS | **Cliente** | INSTITUTO SPORTS |
| **CNPJ** | 10.698.782/0001-38 | **CNPJ** | 10.698.782/0001-38 |
| **Endereço** | Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 - Sunny Tower – CEP: 05319-000 Vila Hamburguesa - São Paulo/SP | **Endereço** | Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 - Sunny Tower – CEP: 05319-000 Vila Hamburguesa - São Paulo/SP |
| **Telefone** | (11) 5041-3790 | | |
| **Vencimentos :** | 50% pago em 14/11/2024 | **Período** | 18/11/2024 a 22/11/2024 |
| **Valor Total** | R$ 102.932,00 | **Local** | IPE GOLF CLUBE DE RIBEIRÃO PRETO – Fazenda Retiro do Ipê – Anel Viário Zona Rural, s/nº - Zona Rural – Ribeirão Preto/SP |
| | | **Evento** | Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP |
| | | **Processo** | 71000. 077477/2023-26 SLI 2303263 |
| | | Item 3.8 Tendas | |
| | | Item 3.11 Arquibancada (Quadra Central e Quadra 1) | |

| DESCRITIVO | |
|---|---|
| Arquibancada em estrutura metálica medindo 30,00m de comprimento e 03 degraus, área de circulação com 05,00m de profundidade, incluindo escadas de acesso conforme normas da ABNT, forração em carpete e acabamento em lycra. Valor R$ 72.000,00. | |
| 04 Salas em octnanorm, medindo 4,00 x 4,00m cada, com 2,70m de altura, ar condicionado individual em cada sala sendo a frente em 1⁄2 vidro, pisos com acabamento em carpete e cobertura no estilo tenda piramidal composta de calhas laterais reforçadas, chapa 14", para captação e escoamento Cobertura em estrutura metálica com lona branca (Sansuy I BL, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos autoextinguível, antimofo, antifungos e laca anti-raios ultra violeta) nos estilos, tendas piramidais 10x10 e avancê de água. Pés de sustentação laterais conforme projeto.<br><br>Valor unitário R$ 7.733,00 Total R$ 30.932,00. | |
| **Total itens** | **R$ 102.932,00** |
| **Valor por extenso: Cento e dois mil novecentos e trinta e dois reais.** | |

## Obrigado pela preferência!

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO
PROCESSO N°: 71000.077477/2023-26
N° SLI: 2303263
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**José Carlos Pezarezi**
**Diretor**

**VLP EVENTOS LTDA.**

CNPJ: 47.631.364/0001-33
Endereço: Avenida Eduardo Andrea Matarazzo 6310 anexo lateral | Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3638-4500 | www.espacolivreeventos.com | comercial@espacolivreeventos.com

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338141148967722011
14/11/2024 11:58:15

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 756 BANCO SICOOB S.A. |
| Agência (sem DV) | 3214 SICOOB/SP COCRED |
| Conta corrente (com DV) | 1215930 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 47.631.364/0001-33 |
| Nome favorecido | VLP EVENTOS LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 111.401 |
| Valor | 51.466,00 |
| Data transferência | 14/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | C99DA54AD3C8CACC |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G331251145091051015
25/11/2024 11:54:18

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 756 BANCO SICOOB S.A. |
| Agência (sem DV) | 3214 SICOOB/SP COCRED |
| Conta corrente (com DV) | 1215930 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 47.631.364/0001-33 |
| Nome favorecido | VLP EVENTOS LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 112.501 |
| Valor | 51.466,00 |
| Data transferência | 25/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | E735D0909F0A8DB7 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **47.631.364/0001-33**<br>**MATRIZ** | | **18/08/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**VLP EVENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**********

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
**73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**90.01-9-02 - Produção musical**
**90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares**
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**
**90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO
**AV EDUARDO ANDREA MATARAZZO**

NÚMERO
**6310**

COMPLEMENTO
**ANEXO LATERAL**

CEP
**14.075-820**

BAIRRO/DISTRITO
**CHACARAS PEDRO CORREA DE CARVALHO**

MUNICÍPIO
**RIBEIRAO PRETO**

UF
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
**SAC@FLCC.COM.BR**

TELEFONE
**(16) 3236-5119/ (16) 3236-5118**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**18/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **12:34:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# "CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS"

## Contrato nº 1912/2024

Pelo presente instrumento de Contrato de Serviço de Montagem, de um lado como CONTRATADA, **VLP EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.631.364/0001-33, com sede na Av. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 anexo lateral, Via Norte, CEP 14075-820, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; e do outro lado como CONTRATANTE: **INSTITUTO SPORTS** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, com sede na Av Queiroz Filho 1700 , sala 806 8º andar Torre D , Vila Hamburguesa , CEP 05319-000, São Paulo, Estado de São Paulo, contrata o serviço de locação, montagem e desmontagem, a serem regidas pelas seguintes cláusulas:

**1ª) DO OBJETO DA MONTAGEM:** A CONTRATADA montará o(s) seguintes bem(ns) móvel(is) de sua propriedade:

| QTDE. | UND. | DESCRIÇAO DO MATERIAL |
|---|---|---|
| 1 | | **Arquibancada** em estrutura metálica medindo 30,00m de comprimento e 03 degraus, área de circulação com 05,00m de profundidade, incluindo escadas de acesso conforme normas da ABNT, forração em carpete e acabamento em lycra. **Cobertura** em estrutura metálica com lona branca (Sansuy I BL, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos autoextinguível, antimofo, antifungos e laca anti-raios ultra violeta) nos estilos, tendas piramidais 10x10 e avancê, composta de calhas laterais reforçadas, chapa 14", para captação e escoamento de água. Pés de sustentação laterais conforme projeto. Valor **R$ 72.000,00** |

| QTDE. | UND. | DESCRIÇAO DO MATERIAL |
|---|---|---|
| 4 | R$ 7.733,00 | **Salas** em octnanorm, medindo 4,00 x 4,00m cada, com 2,70m de altura, ar condicionado individual em cada sala sendo a frente em 1/2 vidro, pisos com acabamento em carpete e cobertura no estilo tenda piramidal. Total **R$ 30.932,00** |

Parágrafo Primeiro: **Evento de Tênis – Campeonato Internacional de Tênis Feminino – Etapa Ribeirão Preto -SP, aprovado pelo Ministério do Esporte Processo 71000.077477/2023-26 SLI 2303263**

**Local do Serviço: Ipê Golf Club de Ribeirão Preto -SP – Fazenda Retiro do Ipê** -Anel Viário -Zona Sul s/nº Zona Rural CEP: 14110-000- Ribeirão Preto -SP.



**VLP Eventos Ltda.** **CNPJ: 47.631.364/0001-33**
AV. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 Anexo lateral – Via Norte - Ribeirão Preto /SP - CEP 114075-820

Parágrafo Segundo: **A liberação dos serviços, somente será autorizado, mediante o recebimento pela CONTRATADA do Contrato devidamente assinado pelo CONTRATANTE.**

**2ª) DO PERÍODO DE MONTAGEM:** A CONTRATADA montará seu(s) bem(ns) móvel(is) à cima descritos no período de 18/11 a 22/11/2204 e a desmontagem de 02 a 05/12/2024.

**Obs.:** A **CONTRATANTE** (o) fará vistoria prévia no local, para reconhecimento de espaço e terreno, e desde já fica responsável em fornecer todo tipo de equipamento (guinchos, plataformas, etc), se necessário e demais, necessários a execução dos serviços de montagem e desmontagem, inclusive as maquinas necessárias para içamento dos caminhões dos transportes dos materiais.
Caso a Contratante não tome as devidas providencias, a Contratada fará as contratações devidas, e cobrará da contratante, que desde já autoriza a emissão das faturas para devidos ressarcimentos.

**Parágrafo Primeiro:** Após a assinatura do presente contrato, as partes terão prazo de 24 horas para retificar ou cancelar o mesmo, após este prazo, em caso de cancelamento, ou redução de material, a parte infringente pagará a parte prejudicada o valor contratado.

Obs.: O cancelamento ou retificação deverá ser feito no prazo estipulado acima, de forma escrita, com devido protocolo da parte contrária.

**Parágrafo Segundo:** A alimentação e hospedagens utilizadas durante a entrega, a manutenção e a retirada do referido evento, serão inteiramente de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**3ª) DO VALOR DO SERVIÇO:** Para locação montagem e desmontagem dos referidos equipamentos, a Contratada cobrará da Contratante a importância de **R$ 102.932,00(cento e dois mil novecentos e trinta e dois reais).**

**4ª) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante **TED BANCÁRIO** conforme datas abaixo relacionados, mediante nota fiscal ou de locação emita por lei.

1° parcela em 14/11/2024 de **R$ 51.466,00**
2° parcela até 22/11 /2024 na entrega dos serviços de **R$ 51.466,00**

Dados da conta corrente:
**VLP Eventos Banco Sicoob (756)**
**Agencia 3214**
**Conta Corrente: 121593-0**
**PIX: (16) 98142-8623**



**VLP Eventos Ltda.** **CNPJ: 47.631.364/0001-33**
AV. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 Anexo lateral – Via Norte - Ribeirão Preto /SP - CEP 114075-820

**Parágrafo Primeiro:** O Atraso no pagamento conforme as datas previamente estipuladas acima, acarretará **multa de 20%** e, juros de mora **de 0,40% ao dia,** sobre o valor total contratado.

**Parágrafo Segundo**: Pela falta de pagamento, conforme datas e valores pré-estabelecidos, acima, a Contratante autoriza a suspensão da entrega dos materiais, ou recolhimento dos mesmos, pela Contratada, mesmo durante a realização do evento, a qualquer hora, sem necessidade de interpelação judicial, sendo o mesmo já previamente notificado, com a assinatura do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de atraso na montagem/desmontagens previsto na cláusula 2ª deste contrato.

**5ª) DA MONTAGEM: O presente CONTRATADO é para Locação, montagem e desmontagem dos itens especificados na clausula 1ª. Caso haja necessidade de locação adicional e ou colocação extra de equipamentos, ou alteração deverá ser informado com antecedência mínima de 02 dias antes o início da entrega dos materiais, sendo que o custo será cobrado a parte mediante nova negociação.**

**Parágrafo Primeiro**: Caso a CONTRATANTE decida diminuir a locação acima contratada, ficará com o ônus do pagamento do material diminuído.

**Parágrafo Segundo**: Todos os elementos componentes da locação acima descritos (inclusive material excedente para eventual reposição ou sobra da locação contratada) serão acompanhados de Romaneio ou da Nota Fiscal que serão fornecidas em regime de locação, portanto não poderão apresentar danos, perdas, furtos ou extravios, inclusive quaisquer problemas causados pelas más condições que apresentem ou venham a apresentar o local do evento, sendo que essas irregularidades são de inteira responsabilidade da CONTRATANTE durante a utilização dos mesmos, e desde já autorizam a CONTRATADA a faturar os elementos danificados ou extraviados.

**Parágrafo Terceiro:** Toda documentação necessária para a realização do evento para o qual nossos serviços foram contratados, é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE. Caso haja qualquer impedimento legal ou administrativo, fica aqui ajustado que a CONTRATADA deverá receber todos os pagamentos pactuados neste contrato.

**Parágrafo Quarto:** Poderá haver atraso na entrega dos materiais, em caso de desfavorecimento climático, sendo chuvas, ventos entre outros que possam colocar em risco a atividade exercida pelo prestador de serviço durante o processo de montagem e desmontagem seguindo as normas de medicina e segurança do trabalho vigentes supervisionados pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto:** Deverá a CONTRATANTE informar formalmente a CONTRATADA quanto as medidas, desníveis, obstáculos e tipos de solo que posso existir no local da montagem. Estando o mesmo



**VLP Eventos Ltda.** **CNPJ: 47.631.364/0001-33**
AV. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 Anexo lateral – Via Norte - Ribeirão Preto /SP - CEP 114075-820

improprio para dar início a ao processo de montagem, arcará a CONTRATANTE com os custos de funcionários, estadias e refeições.

**Parágrafo Sexto**:. Após a lavratura do Contrato, será emitida A.R.T (Atestado de Responsabilidade Técnica de toda parte estrutural, inclusive os laudos técnicos de Flamabilidade das lonas), devidamente assinada por profissional credenciado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
CONDIÇOES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EQUIPE TECNICA COM AS SEGUINTES QUALIFICAÇÕES):
1) Treinamento de "Capacitação em Trabalho em Altura – NR 35", NR 06, NR18, NR01.
2) Seguro de vida dos funcionários;
3) A.S.O (Atestado de Saúde Ocupacional);
4) P.C.M.S.O (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
5) P.G.R (Programa de Gerenciamento de Riscos);
6) E.P.I (s) (Equipamentos de Proteção Individual), uso e treinamento de como utilizá-los.
**6ª) DA RESPONSABILIDADE CIVIL:** A CONTRATADA não se responsabiliza, por eventuais acidentes ou danos que possam ocorrer durante a entrega/retirada e a realização do mencionado evento, quando da ocorrência de intempéries, sendo toda responsabilidade civil, criminal, indenizações materiais e pessoais, também contra terceiros de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo 1.º - A LOCATÁRIA (O) obriga-se na responsabilidade do dever de zelo e guarda dos equipamentos e das estruturas locadas e informadas no presente contrato e ou nos eventuais aditivos subsequentes, sob pena de incorrer nas sanções informadas neste contrato mais as perdas e danos e os lucros cessantes decorrentes, razão pelo que se recomenda à LOCATÁRIA (O), ainda que em caráter facultativo, a contratação e pagamento de seguro visando a segurança dos equipamentos, das estruturas, dos artistas, dos colaboradores e do público em geral.

Parágrafo 2.º - A LOCATÁRIA (O) também se obriga a comunicar imediatamente a LOCADORA sobre todo e qualquer problema evidenciado nos equipamentos e nas estruturas locadas e informadas no presente contrato e ou nos eventuais aditivos subsequentes para que somente esta última, (LOCADORA), possa solucionar os eventuais problemas, onde os custos de reparos serão carreados a LOCATÁRIA quando evidenciada a responsabilidade desta última, sendo expressamente vedado a LOCATÁRIA retirar, desmontar, reparar, substituir, ou, de qualquer forma, alterar quaisquer equipamentos ou estruturas locadas informadas no presente contrato e ou nos eventuais aditivos subsequentes, sob pena desta, (LOCATÁRIA), incorrer nas sanções informadas neste contrato mais as perdas e danos e lucros cessantes decorrentes, também sob pena de imediata rescisão do presente contrato, além da submissão do infrator às penalidades contratuais previstas, exceto se houver prévia e expressa autorização da LOCADORA.

Parágrafo 3.º - A LOCADORA será responsável por vícios ocultos eventualmente encontrados nas estruturas locadas, que possam afetar o regular uso e a segurança, sendo exclusivamente responsável



**VLP Eventos Ltda.** **CNPJ: 47.631.364/0001-33**
AV. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 Anexo lateral – Via Norte - Ribeirão Preto /SP - CEP 114075-820

por eventuais vícios, desde que, e após que aferidos tecnicamente como passíveis de serem o fato gerador de eventuais acidentes e danos a terceiros

**7ª) DA RESPONSABILIDADE MATERIAL** – Em caso de intempéries ou quaisquer outros danos ocasionados por terceiro aos materiais, objeto da locação, durante o período contratado, não será prejudicada a cobrança da locação em seu valor integral, juntamente com a indenização dos materiais danificados.

**Parágrafo Primeiro** – Ainda quando as fixações ou travamento(s) do material forem retirados (s) pelo Locatário ou terceiros, o primeiro (Contratante), sofrerá as penalidades do parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo** – Por ser uma montagem provisória, todo material ou equipamento instalado sob ou agregado às estruturas da Contratada são de responsabilidade da Contratante eximindo a locadora de qualquer restituição em virtude de danos causados por ventos, chuvas ou intempéries. A referida estrutura de terceiros ocasionar danos a estrutura, objeto deste contrato, por qualquer motivo, ainda todo prejuízo será por conta da CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro:** Todo material de aterramento ou sinalização de cabos e obstáculos das estruturas montadas, será de responsabilidade da Contratante caso a mesma requisite estes serviços da Contratada, será cobrado adicional previamente combinado.

**Parágrafo Quarto:** Fica extremamente proibido a plotagem, adesivação ou qualquer tipo de comunicação visual em materiais da CONTRATADA, acarretando indenização a mesma caso identificado na devolução do material.

Caso contratado a locadora proverá de equipes de manutenção durante o mencionado evento.

**8ª) DA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS:** A manutenção e a substituição de peças nos equipamentos locados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que após a entrega dos serviços conferido pela CONTRATANTE, avaliará cada caso e decidirá o tipo de manutenção a ser realizado, repassando todos os custos de materiais, deslocamento, alimentação e hospedagem a CONTRATANTE, que deverá autorizar previamente.

**Parágrafo Único:** A CONTRATANTE não poderá em hipótese alguma, substituir as peças que compõem os equipamentos ora locados pôr outras de qualidade inferior.

**9ª) DO EXTRAVIO OU DANIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:** Havendo extravio ou dano dos equipamentos locados, a CONTRATANTE, após o seu recebimento, se responsabilizará pelo seu pagamento;



**VLP Eventos Ltda.** **CNPJ: 47.631.364/0001-33**
AV. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 Anexo lateral – Via Norte - Ribeirão Preto /SP - CEP 114075-820

**Parágrafo Único**: A CONTRATANTE ficará responsável pela guarda do material locado até a sua total retirada. A CONTRATADA se isenta de responsabilidade ou danos causados a materiais previamente existentes, tais como: cerca elétrica, grades de proteção, portões, piscinas, entre outros que fazem parte do local no processo de Montagem e Desmontagem dos equipamentos.

**10ª) DO TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS**: O transporte dos equipamentos locados será de responsabilidade da CONTRATADA;

**11ª) DA DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS:** Findo o prazo de locação, a CONTRATANTE ficará na responsabilidade dos materiais até sua total devolução;

**Parágrafo Primeiro:** Na ocasião da entrega e da retirada, os equipamentos serão vistoriados por ambas as partes onde será feito o respectivo relatório de quantidade e condições dos equipamentos;

**Parágrafo Segundo:** Qualquer irregularidade, peça faltante, quebra ou desgaste que não de uso normal do material, será apontada em relatório sendo que a CONTRATANTE desde já autoriza a CONTRATADA a emitir Duplicata(s), Nota(s) ou promissória(s) para receber multas e ou valores de ressarcimento, aqui previstos, e que estejam devidamente comprovados.

**12ª) DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA:** Será de inteira conta da CONTRATADA toda a responsabilidade civil e trabalhista sobre as pessoas utilizadas para a entrega e retirada dos materiais objeto deste Contrato.

**13ª) DA RESCISÃO CONTRATUAL:** O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Pela falta de pagamento do aluguel contratado, na data prevista da cláusula 4 ° do presente contrato, onde desde já, caso haja descumprimento da presente cláusula, a CONTRATANTE se declara notificada, e autoriza o início imediato da retirada do material locado, supra mencionado, por parte da locadora;

b) Havendo ajuizamento de pedido de falência contra os contratantes, concordata preventiva, ou ainda decretação de quebra da mesma;

c) Caso o local da locação não ofereça condições para a realização da mesma;

**OBS: Caso a CONTRATANTE esteja inadimplente com a CONTRATADA em contratos anteriores, ficará com a última a deliberação para a rescisão do presente contrato.**

**Parágrafo único:** Pela rescisão, conforme itens acima, não ficará prejudicada a cobrança do valor da locação, conforme compactuado.



**VLP Eventos Ltda.** **CNPJ: 47.631.364/0001-33**
AV. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 Anexo lateral – Via Norte - Ribeirão Preto /SP - CEP 114075-820

**14ª) DA MULTA CONTRATUAL:** Fica ajustado que na hipótese de Inadimplência Contratual, a parte infratora estará sujeito ao pagamento equivalente a 30% (trinta por Cento) sobre o valor total do Contrato.

**Parágrafo único**: O presente Contrato obriga as partes por si, eventuais herdeiros e sucessores.

**15ª) DA ELEIÇÃO DO FORO:** Fica eleito o Foro da cidade de Ribeirão Preto - SP para dirimir quaisquer divergências provenientes do presente contrato, com renúncia a quaisquer outros pôr mais privilegiados que sejam;

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

Ribeirão Preto, 05 de novembro de 2024

**VLP Eventos LTDA**
**CNPJ: 47.631.364/0001-33**
**Jose Carlos Pezarezi**

**INSTITUTO SPORTS**
**CNPJ 10.698.782/0001-38**
**Nelson Roesch Aerts**

**Testemunhas:**

1) _____
**Nome: Jean Dario Vigilato**
**CPF: 216.149.998-05**

2) _____
**Nome: Danilo de Brito Marcelino**
**CPF: 267.749.415-91**



**VLP Eventos Ltda.** **CNPJ: 47.631.364/0001-33**
AV. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 Anexo lateral – Via Norte - Ribeirão Preto /SP - CEP 114075-820

Ribeirão Preto, 25 de Setembro 2.024
Hora: 09:37:04


| | |
|---|---|
| **Cliente** | **Instituto Sports** |
| **Contato** | Nelson Aerts |
| **Tel/Cel** | 11-5041-3790 |
| **E-mail** | **institutosports@institutosports.com.br** |
| **Orçamento** | **5006/24** |
| **Evento** | **Campeonato Internacional de Tênis Feminino – Etapa Ribeirão Preto-SP** |

Prezado(a) Senhor(a),
Por meio desta, agradecemos a solicitação recebida e apresentamos proposta de **LOCAÇÃO** dos materiais abaixo relacionados, para Vossa apreciação, aguardando assim o seu aceite o mais breve possível. Para maiores esclarecimentos nos colocamos à sua inteira disposição.

| QTDE. | UND. | DESCRIÇAO DO MATERIAL | Valor Uni. | Subtotal |
|---|---|---|---|---|
| 01 | UN. | **Arquibancada** em estrutura metálica medindo 30,00m de comprimento e 03 degraus, área de circulação com 05,00m de profundidade, incluindo escadas de acesso conforme normas da ABNT, forração em carpete e acabamento em lycra.<br>**Cobertura** em estrutura metálica com lona branca (Sansuy I BL, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) nos estilos, tendas piramidais 10x10 e avancê, composta de calhas laterais reforçadas, chapa 14", para captação e escoamento de água. Pés de sustentação laterais conforme projeto. | **R$72.000,00** | **R$ 72.000,00** |
| 04 | UN | **Tendas com Salas** em octnanorm, medindo 4,00 x 4,00m cada, com 2,70m de altura, ar condicionado individual em cada sala sendo a frente em ½ vidro, pisos com acabamento em carpete e cobertura no estilo tenda piramidal. | **R$7.733,00** | **R$ 30.932,00** |

**TOTAL DO PROJETO.....R$ 102.932,00**

CNPJ: 47.631.364/0001-33 VLP Eventos Ltda.

**Obs. Após a lavratura do Contrato, será emitida A.R.T (Atestado de Responsabilidade Técnica de toda parte estrutural, inclusive os laudos técnicos de Flamabilidade das lonas), devidamente assinada por profissional credenciado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**

**CONDIÇOES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EQUIPE TECNICA COM AS SEGUINTES QUALIFICAÇÕES):**

1) **Treinamento de "Capacitação em Trabalho em Altura – NR 35", NR 06, NR18, NR01.**
2) **Seguro de vida dos funcionários;**
3) **A.S.O (Atestado de Saúde Ocupacional);**
4) **P.C.M.S.O (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);**
5) **P.G.R (Programa de Gerenciamento de Riscos);**
6) **E.P.I (s) (Equipamentos de Proteção Individual), uso e treinamento de como utilizá-los.**

**Informações Complementares:**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Local do Evento: | **Ribeirão Preto- SP** | | | |
| Período: | de: | 25/11/2024 | até | 01/12/2024 |
| Montagem: | de: | 18/11/2024 | até | 22/11/2024 |
| Desmontagem: | de: | 02/12/2024 | até | 05/12/2024 |

| | |
|---|---|
| Condição de Pagamento: | Transferência Bancária |
| Forma de Pagamento: | A vista |
| Validade da Proposta: | 60 dias |

Atenciosamente,

Danilo Pezarezi
Espaço Livre Eventos - EPP LTDA.
(16) 3638-4500 (16) 99183-3937

De acordo:_____

Representante Legal:_____

Cargo:_____

RG:_____ CPF:_____

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**

**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

**Arquibancada**
Cessão de 01(um) módulo de arquibancada por etapa, descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03(três) degraus e um patamar frontal com 0,50m de largura 1,00m de altura do solo existente. Guarda – corpo frontal e fundo e duas laterais para
Valor do serviço R$ 80.000,00 para Etapa de Ribeirão Preto -SP
**Locação de Tendas**
Locação de 04 tendas operacionais em octanorm, com ar condicionado e carpete.
Valor das tendas R$ 8.000,00 X 4 = 32.000,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

**Sistema de Som**
Sistema de Som – Locação de sistema de som para as 03 quadras de jogos –
Valor do serviço R$ 32.300,00 x 2 = R$ 64.600,00

**Refletores - Locação e instalação de refletores**
Na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 luxes com média de 15 leituras, para receber jogos noturnos, durante a competição, conforme normas da ITF - para Etapa de Ribeirão Preto -SP

Valor do Serviço R$ 60.433,00

**Valor total do orçamento R$ 269.033,00**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

**Razão Social:** A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA
**CNPJ:** 46.852.388/0001-50
**Endereço Fiscal:** Rua Jaú - nº 888 - SALA 01 BLOCO A81 - Canto do Forte - Praia Grande - 11700-270 **E-mail: Tel:** 13974160162

**AS_G_E_273_24**

## ORÇAMENTO

**À**
**Instituto Sports**
**A/C Nelson Aerts**
**Ref: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS FEMININO**
**Etapa Ribeirão Preto-SP e Joinville -SC**

Prezado Senhor,

"Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:"

### 1. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Locação de salas operacionais em octanorm, com ar condicionado, com cobertura 04 salas valor unitário R$ 7.733,00 - Total R$ 30.932,00 x 2 etapas R$ 61.864,00
- Sistema de Som – Locação de sistema de som para as 03 quadras de jogos – Valor do serviço R$ 32.500,00 x 2 = R$ 70.000,00
- Locação de Refletores para etapa de Ribeirão Preto – SP – locação e instalação na quadra principal com intensidade 500 luxes em media 15 leituras sobre a quadra, seguindo os padrões da ITF. Valor do serviço 62.000,00
- Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada com 03 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, com piso carpete, com fechamento em lycra e com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro - Etapa de Ribeirão Preto -SP – Valor do Serviço R$ 72.000,00

**2.- Valor contratual por período: R$ 265.864,00(duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).**

***Prazo de Validade da Proposta:*** *IMEDIATO*

1. ***Prazo de Execução:*** *IMEDIATO*
2. ***Prazo de Pagamento:*** *imediato*
3. ***Dados Bancários:*** *Banco do Brasil, ag 9934-1; cc 1228-9*
4. ***Declaramos*** *que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte, embalagens e mão de obra necessária à entrega do objeto.*

A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

*Praia Grande/SP, 31 de outubro de 2024*

AMANDA GARCIA
DA VEIGA BORGES:
43241683850

Razão: nenhum
Localização:
Versão Pro do Leitor
de PDF: 4.6.1

---

**A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA**
**CNPJ/MF: 46.852.388/0001-50**
**Amanda Garcia da Veiga Borges**
**RG n° 43.111.708-1**
**CPF/MF: 432.416.838-50**
**Sócio Administrado**

Instituto Sports

# A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA

# A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Rua Jaú, nº 888 - SALA 01 BLOCO A81 - Boqueirão - Praia Grande - SP

CNPJ 46.852.388/0001-50
I.EST. 558.733.636.117

## NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**Nº. 44**

Documento Eletrônico Emitido em Via Única

Praia Grande/SP **28/11/2024**

**DADOS DO CLIENTE/LOCATÁRIO:**

Razão Social: INSTITUTO SPORTS IM: 4.107.543-9
Endereço: Av. Queiroz Filho - Sunny Tower Nº: 1.700 CONJ: SALA 806
Bairro V. Hamburguesa CEP: 05319-000 Município: São Paulo U.F.: SP
E-mail: institutosports@institutosports.com.br tel: 11 5041-3790
CNPJ: 10.698.782/0001-38 I.Estad.: ICM:

Natureza da Operação: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Condições de Pagamento: 50% 21/11/2024 e 50% 28/11/2024

**PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Joinville -SC**

| QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 4 | LOCAÇÃO | Locação de salas operacionais em octanorm, com ar condicionado, com cobertura 04 salas | R$ 7.733,00 | R$ 30.932,00 |
| | | Item 3.8 Tendas 50% pago dia 21/11/2024<br>Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Joinville -SC<br>Processo: 71000.077477/2023-26<br>SLI: 2303263<br>Item 3.8 Tendas | | |
| | | RETENÇÃO FEDERAL ( PIS/COFINS/CSLL ): NÃO | | |
| | | TRIBUTADA " ATIVIDADE NÃO SUJEITA AS RETENÇÕES | | |
| | | DA LEI 10.833/2003 E IN/SRF 459/2004" | | |
| | | | | |
| | | **BCO BRASIL AG: 9934-1 CONTA CORRENTE: 1228-9** | | |

***"OPERAÇÃO COMERCIAL NÃO SUJEITA À EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.116/03"***

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PIS | R$ - | COFINS | R$ - | | |
| IR | R$ - | CSLL | R$ - | | |
| INSS | R$ - | TOTAL RETENÇÕES | **R$ -** | | |

| | | |
|---|---|---|
| **VALOR DA OPERAÇÃO** | **R$** | **30.932,00** |
| **RETENÇÕES NA FONTE** | | |
| **VALOR LÍQUIDO DA NOTA** | **R$** | **30.932,00** |

Nome Transportador: CNPJ/CPF:
Endere Município: U.F.:
Placa: Motorista:

| MARCA | NÚMERO | QTD. | ESPÉCIE | P.BRUTO | P.LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

Recebi(emos) de **A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, os bens constantes na **NOTA DE LOCAÇÃO** **Nº. 44**

_____, _____ DE _____ DE _____
LOCAL DIA MÊS ANO ASSINATURA

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 02/12/2024

ASSINATURA

# Consultar contas BB cadastradas

G332211306385728011
21/11/2024 13:14:31

## Debitado

| | |
|---|---|
| Nome | SLI-2303263 |
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Nome | A.S. G LOGISTICA LTDA |
| Agência | 9934-1 |
| Conta corrente | 1228-9 |
| Valor | 15.466,00 |
| Data | Nesta data |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# Entre contas correntes BB

G337281112900092011
28/11/2024 11:19:13

## Debitado

| | |
|---|---|
| Nome | SLI-2303263 |
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Nome | A.S. G LOGISTICA LTDA |
| Agência | 9934-1 |
| Conta corrente | 1228-9 |
| Valor | 15.466,00 |
| Data | Nesta data |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **46.852.388/0001-50**<br>**MATRIZ** | | **21/06/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**A.S. GESTAO E LOGISTICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**A.S. GESTAO E LOGISTICA**

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga**
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais**
**90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares**
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R JAU** | **888** | **SALA 01 BLOCO A81** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **11.701-190** | **BOQUEIRAO** | **PRAIA GRANDE** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTATO@ASGESTAOELOGISTICA.COM.BR** | **(13) 7416-0162** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **21/06/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **18:17:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTACAO DE SERVICOS

AS_G_E_273_24

**LOCADORA: A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA,** pessoa jurídica regulamente, constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.852.388/0001-50 e estabelecida em Praia Grande, Estado de São Paulo, sito à Rua Jaú - nº888 - SALA 01 BLOCO A81 - Canto do Forte, neste representada pelo seu diretor abaixo infraassinado.

**1. DA OBRA:**

**Obra.....:** JOINVILLE - CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS FEMININO
**Período.....:** de 02/12/2024 a 08/12/2024
**Processo.....:** 71000.077477/2023-26 e SLI 2303263
**Local.....:** JOINVILE TENIS CLUBE - RUA AUBÉ, 177 SANGUAÇU

**2. DA CONTRATANTE:**

**Empresa.....:** Instituto Sports
**CNPJ/MF.....:** 10.698.782/0001-38
**Inscrição Estadual:** ISENTA
**Endereço.....:** Av Queiroz Filho - n°1700 - sl 806 - Torre D Vila Hamburguesa - São Paulo/SP

## 3. DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CONTRATADOS:

Locação e instalação (montagem e desmontagem) dos seguintes equipamentos:
Montagem :26/11/2024
Desmontagem : 09/12/2024

| *ITEM* | *DESCRIÇÃO* | *QUANT* |
|---|---|---|
| 1 | Locação de salas operacionais em octanorm, com ar condicionado, com cobertura e piso. | 4 |
| | Valor unitário R$ 7.733,00 | |
| | | |
| | *TOTAL* | *R$30.932,00* |

**4. DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO:**

Valor contratual global: 30.932,00 (trinta mil novecentos e trinta e dois reais).
Forma de pagamento: 50% no dia 21/11/2024 mediante recibo simples e 50% na entrega do serviço e mediante a nota fiscal no valor total.

**D4Sign** 93d02d26-5adf-4136-b30f-44b5aca8341e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

# CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTACAO DE SERVICOS

**5. DAS DESPESAS SUPLEMENTARES:**
Ficarão à cargo da Contratada as seguintes despesas: **a)**
hospedagem e refeições aos montadores;
**b)** transporte dos equipamentos (retirada e devolução ao depósito da A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA );
**c)** Acervo Técnico (ART, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e laudo de Instalação Temporária)**d)** emissão de nota fiscal.

**6. DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente particular, de um lado, como locadora, A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA, pessoa jurídica regulamente, constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.852.388/0001-50 e estabelecida em Praia Grande, Estado de São Paulo, sito à Rua Rua Jaú - nº888 - SALA 01 BLOCO A81 - Canto do Forte, neste representada pelo seu diretor abaixo infra-assinado, doravante denominada simplesmente ASGL; e do outro lado, como locatária, a Contratante e seus representantes, devidamente qualificados no campo de no 02 (dois), doravante denominada apenas CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente contrato de locação e prestação de serviços, que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:
**1ª)** O objetivo do presente instrumento é a contratação dos “serviços e equipamentos” mencionados nos campos de nº 03 (três) deste contrato exclusivamente para a obra descrita no campo de nº 01 (um).
**2ª)** A CONTRATANTE, quando da assinatura deste instrumento, declara estar ciente, bem como ter conhecimento dos ‘equipamentos objetos de locação’ (campo nº 03) quanto as suas condições, formas, modelos e estado de conservação dos mesmos, os quais não poderão sofrer adaptações, instalações ou benfeitorias sem prévia obtenção de autorização, por escrito, da ASGL.
**3ª)** Os representantes da CONTRATANTE recebem os “equipamentos objetos deste contrato”, na condição de fiel depositário, os quais não poderão em nenhum caso, serem sublocados, transferidos, cedidos ou emprestados, sob qualquer pretexto, ou alienado em garantia e muito menos serem utilizados em atividades ou obra que não a constante do campo de nº 01 (um) sob pena de rescisão deste contrato, obrigando a CONTRATANTE inadimplente a devolver imediatamente os “objetos da locação” ou responder por perdas e danos, se não o fazer, correndo por sua conta todas as despesas judiciais e extrajudiciais respectivas não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da ASGL em reprimir a infração, assentimento à mesma.
**4ª)** Toda a qualquer comunicação quando a irregularidades, faltas e observações, quando da montagem ou desmontagem dos equipamentos em questão, deverá ser dirigida pela CONTRATANTE diretamente aos diretores da ASGL.
**5ª)** A montagem e desmontagem dos equipamentos e/ou estruturas contratadas deverá obedecer ao estudo ou projeto de execução elaborado pela ASGL e aprovado pela CONTRATANTE, com base em plantas e dados por escrito ou verbais fornecidos pela mesma CONTRATANTE e/ou CONTRATADA.
Parágrafo Único) Quando os serviços de montagem, desmontagem e movimentação dos equipamentos, não forem contratados com a ASGL, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, sendo qualquer acidente que venha a ocorrer na execução da obra com o uso do equipamento ou com o mesmo, ou com os operários que venham a trabalhar com os equipamentos, ou ainda com terceiros, durante a vigência deste contrato de locação, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, que assume todas as obrigações decorrentes do ato, ficando a ASGL isenta de quaisquer responsabilidades, sejam trabalhistas, civis ou criminais, inclusive de eventuais indenizações ou outros ônus, sejam a que títulos forem.

**D4Sign** 93d02d26-5adf-4136-b30f-44b5aca8341e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

# CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTACAO DE SERVICOS

**6ª)** Após o término dos serviços ou do período de locação dos equipamentos, a CONTRATADA se compromete a desmontar os equipamentos, assim como acordado no campo nº 3 (três) relativo ao horário e data estipulada.
**7ª)** A devolução dos equipamentos será acompanhada de 'Nota de Devolução', emitida pela CONTRATADA, que assume exclusiva responsabilidade pelas infrações fiscais decorrentes de sua omissão.
**8ª)** Pelos serviços e equipamentos mencionados no campo de nº 03 (três), a Contratante pagará à ASGL o valor constante do campo de nº 04 (quatro), nas datas e condições ali pactuadas.
**9ª)** Eventuais solicitações de acréscimos de equipamentos ou de serviços serão incorporadas e cobradas 'pro - rata' neste contrato, bastando para isto a solicitação por escrito pela CONTRATANTE, e desde que haja disponibilidade dos mesmos pela ASGL.
**10ª)** O atraso no pagamento de qualquer fatura conforme avençado ou violação de qualquer cláusula do presente instrumento motivará a rescisão automática deste contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, bastando para a ciência da CONTRATANTE a comunicação do fato por escrito pela ASGL, e ficando esta autorizada a remover para a sua sede, ou outro local a seu critério, os materiais e/ou equipamentos fornecidos, se reintegrado na sua posse e correndo por conta da CONTRATANTE todas as despesas oriundas deste ato.
**11ª)** A CONTRATANTE, a partir da assinatura deste instrumento, faculta a ASGL a emissão dos documentos fiscais e títulos de créditos pertinentes à transação, desde já aceitos pela CONTRATANTE.
**12ª)** Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato, pactuado conforme o campo de nº 04 (quatro), observadas as condições mencionadas nas cláusulas anteriores, mais juros legais e correção monetária, na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento particular.
Parágrafo Único) O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.
**13ª)** Os representantes da CONTRATANTE, que assinam este contrato, assinam também como avalistas e garantidores da dívida oriunda do presente instrumento.
**14ª)** Este contrato obriga as partes e seus herdeiros ou sucessores a qualquer título a fazê-lo sempre bom valioso, responsabilizando-se pela evicção na forma da lei, valendo o presente contrato como confissão de dívida para efeitos de execução judicial.
Parágrafo Único) O presente contrato servirá de título líquido e certo para efeitos de execução, constituindose "título extra-judicial" nos termos do Código de Processo Civil.
Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, cujas omissões serão supridas obrigatoriamente pelo Código Civil Brasileiro.
E, por estarem justos e contratados, havendo as partes lido e achado conforme as cláusulas impressas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que produzam um só efeito, o que fazem juntamente com 02 (duas) testemunhas que também assinam, para os fins previstos em lei.

**D4Sign** 93d02d26-5adf-4136-b30f-44b5aca8341e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

# CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTACAO DE SERVICOS

*Praia Grande/SP, 11 de novembro de 2024*

---

**A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA**
**CNPJ/MF: 46.852.388/0001-50**
**Amanda Garcia da Veiga Borges**
**RG n° 43.111.708-1**
**CPF/MF: 432.416.838-5**
**Sócio Administrador**

presidente@institutosports.com.br
Assinado
NELSON ROESCH AERTS
D4Sign

---

**Instituto Sports**
**CNPJ/MF: 10.698.782/0001-38**
**Nelson Roesch Aerts**
**CPF/MF 436.463.520-00**
**RG nº 1005083017/SSPRS**

**Testemunhas:**

---

**Nome:**
**CPF**

---

**Nome:**
**CPF:**

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinaturas gerado em 21 de November de 2024, 15:43:18

# INSTITUTO SPORTS - JOINVILLE pdf

Código do documento 93d02d26-5adf-4136-b30f-44b5aca8341e

## Assinaturas

NELSON ROESCH AERTS
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

NELSON ROESCH AERTS

## Eventos do documento

**21 Nov 2024, 15:41:16**
Documento 93d02d26-5adf-4136-b30f-44b5aca8341e **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-21T15:41:16-03:00

**21 Nov 2024, 15:42:05**
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-21T15:42:05-03:00

**21 Nov 2024, 15:43:04**
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 187.101.25.51 (187-101-25-51.dsl.telesp.net.br porta: 49778) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2024-11-21T15:43:04-03:00

Hash do documento original
(SHA256):250d442b4dd7dd35aa805d2f909295339f9656385dc4a1f7b5a74912465754d2
(SHA512):2d8690dfb66d2815724617f3405d21ed5b55076fd59d1bd57c2342eb401e40ca3d2f84d8dce681b4044797314b563853b1fabf6d21bbc197bf054f31548465b7

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

**Razão Social:** A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA
**CNPJ:** 46.852.388/0001-50
**Endereço Fiscal:** Rua Jaú - nº 888 - SALA 01 BLOCO A81 - Canto do Forte - Praia Grande - 11700-270 **E-mail: Tel:** 13974160162

**AS_G_E_273_24**

## ORÇAMENTO

**À**
**Instituto Sports**
**A/C Nelson Aerts**
**Ref: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS FEMININO**
**Etapa Ribeirão Preto-SP e Joinville -SC**

Prezado Senhor,

"Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:"

### 1. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Locação de salas operacionais em octanorm, com ar condicionado, com cobertura 04 salas valor unitário R$ 7.733,00 - Total R$ 30.932,00 x 2 etapas R$ 61.864,00
- Sistema de Som – Locação de sistema de som para as 03 quadras de jogos – Valor do serviço R$ 32.500,00 x 2 = R$ 70.000,00
- Locação de Refletores para etapa de Ribeirão Preto – SP – locação e instalação na quadra principal com intensidade 500 luxes em media 15 leituras sobre a quadra, seguindo os padrões da ITF. Valor do serviço 62.000,00
- Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada com 03 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, com piso carpete, com fechamento em lycra e com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro - Etapa de Ribeirão Preto -SP – Valor do Serviço R$ 72.000,00

**2.- Valor contratual por período: R$ 265.864,00(duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).**

***Prazo de Validade da Proposta:*** *IMEDIATO*

1. ***Prazo de Execução:*** *IMEDIATO*
2. ***Prazo de Pagamento:*** *imediato*
3. ***Dados Bancários:*** *Banco do Brasil, ag 9934-1; cc 1228-9*
4. ***Declaramos*** *que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte, embalagens e mão de obra necessária à entrega do objeto.*

A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

*Praia Grande/SP, 31 de outubro de 2024*

---

**A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA**
**CNPJ/MF: 46.852.388/0001-50**
**Amanda Garcia da Veiga Borges**
**RG n° 43.111.708-1**
**CPF/MF: 432.416.838-50**
**Sócio Administrado**

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**

**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

**Arquibancada**
Cessão de 01(um) módulo de arquibancada por etapa, descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03(três) degraus e um patamar frontal com 0,50m de largura 1,00m de altura do solo existente. Guarda – corpo frontal e fundo e duas laterais para
Valor do serviço R$ 80.000,00 para Etapa de Ribeirão Preto -SP
**Locação de Tendas**
Locação de 04 tendas operacionais em octanorm, com ar condicionado e carpete.
Valor das tendas R$ 8.000,00 X 4 = 32.000,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

**Sistema de Som**
Sistema de Som – Locação de sistema de som para as 03 quadras de jogos –
Valor do serviço R$ 32.300,00 x 2 = R$ 64.600,00

**Refletores - Locação e instalação de refletores**
Na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 luxes com média de 15 leituras, para receber jogos noturnos, durante a competição, conforme normas da ITF - para Etapa de Ribeirão Preto -SP

Valor do Serviço R$ 60.433,00

**Valor total do orçamento R$ 269.033,00**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba, 30 de setembro de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto- SP e Joinville -SC

**Sistema de Som**

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição.
Valor do serviço R$ 35.000,00 x 2 = R$ 70.000,00

**Locação de Tendas**

Locação de 04 tendas operacionais em octanorm, com ar condicionado e carpete.
Valor das tendas R$ 8.100,00 X 4 = 32.400,00 - Etapa Joinville -SC

Total do orçamento R$ 102.400,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

# 3.9 - Tubulação Metalica - Lona de Fundo de Quadra

Instituto Sports

# BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241118u47032130000170

Número da Nota
**00000273**
Data e Hora de Emissão
**18/11/2024 14:27:11**
Código de Verificação
**KDR2-ATVE**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00
3.9 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac¸adeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00
3.12 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00
3.13 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32
3.14 Locação estruturas metálicas +abrac¸adeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00
3.15 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00
3.16 Locação estrutura metálica +abrac¸adeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

Total da Nota R$ 219.383,32

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo: 71000.077477/2023-26
SLI 2303263 -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville- SC

### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 219.383,32

| INSS (R$) | IRRF (R$) | CSLL (R$) | COFINS (R$) | PIS/PASEP (R$) |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

Código do Serviço
**02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
|---|---|---|
| - | - | - |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G336181449902912016
18/11/2024 15:02:31

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 341 ITAU UNIBANCO S.A. |
| Agência (sem DV) | 1546 S PAULO C EMPRESARIAL |
| Conta corrente (com DV) | 994672 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 47.032.130/0001-70 |
| Nome favorecido | BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 111.803 |
| Valor | 219.383,32 |
| Data transferência | 18/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 0AAB4CC1C9497018 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **47.032.130/0001-70**<br>**MATRIZ** | | **05/07/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**BACCO COMUNICACAO VISUAL**

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GUILHERME VALENTE** | **177** | **LOJA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **05.818-280** | **JARDIM VERGUEIRO** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM** | **(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/07/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26. e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , Campeonato Internac*ional de Tênis Feminino Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville-SC.* Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00**

**Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**
**Valor do serviço R$ 19.600,00**

**Locação cadeiras de árbitro de ferro .**
**Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00**
**Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00**
**Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos**
**Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop**
**Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**
**Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00**
**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28**

**Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00**

**Total R$ 388.052,60**

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$388.052,60 (trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

**III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade,

não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de outubro 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC.

**1-** Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00

**2-** Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 19.600,00

**3-** Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00

**4-** Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00

**5-** Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

**6-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32

**7-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

**8-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00

**9-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

**10-**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

**11** - Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00

**Valor total do orçamento R$ 388.052,60**

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Curitiba, 30 de setembro de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Campeonato internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto e Joinville.

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.200,00 total R$ 99.200,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.100,00 R$ 16.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para programação de jogos.
Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.750,00 Total R$ 3.500,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop
Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.500,00 Total R$ 7.000,00

Total do orçamento R$ 231.780,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**
**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**
**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros comprimento + abraçadeiras de nylon
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 6.500,00 total R$ 104.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 1.600 R$,00 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro
  Quantidade 04x 2 Valor unitário R$ 2.400,00 R$ 19.200,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona programação de jogos Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.800,00 Total R$ 3.600,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 610,00 R$ 9.760,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para Backdrop
  Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.800,00 Total R$ 7.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 x 2 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
  Quantidade 08 x 2 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28
- Lonas laterais de quadra 30 lonas x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
  Quantidade 119 x 2 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 66.640,00

**Valor total do orçamento R$ 415.779,95**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

# 3.10 - Serviço de Criação e Layout

Instituto Sports

# BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241118u47032130000170

Número da Nota
**00000275**
Data e Hora de Emissão
**18/11/2024 14:31:40**
Código de Verificação
**F69I-HKCL**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.5 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00
Item 3.10 Serviço de criação de layout - criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.600,00

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

Total da Nota R$ 34.600,00

Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo: 71000.077477/2023-26
SLI 2303263 -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville- SC

### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 34.600,00

| INSS (R$) | IRRF (R$) | CSLL (R$) | COFINS (R$) | PIS/PASEP (R$) |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

Código do Serviço
**02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
|---|---|---|
| - | - | - |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G336181449902912010
18/11/2024 14:57:44

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 341 ITAU UNIBANCO S.A. |
| Agência (sem DV) | 1546 S PAULO C EMPRESARIAL |
| Conta corrente (com DV) | 994672 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 47.032.130/0001-70 |
| Nome favorecido | BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 111.802 |
| Valor | 34.600,00 |
| Data transferência | 18/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 78179DAE9E73F3A7 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **47.032.130/0001-70**<br>**MATRIZ** | | **05/07/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**BACCO COMUNICACAO VISUAL**

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GUILHERME VALENTE** | **177** | **LOJA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **05.818-280** | **JARDIM VERGUEIRO** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM** | **(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/07/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26. e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , Campeonato Internac*ional de Tênis Feminino Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville-SC.* Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00**

**Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**
**Valor do serviço R$ 19.600,00**

**Locação cadeiras de árbitro de ferro .**
**Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00**
**Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00**
**Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos**
**Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop**
**Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**
**Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00**
**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28**

**Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00**

**Total R$ 388.052,60**

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$388.052,60 (trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

**III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade,

não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de outubro 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC.

**1-** Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00

**2-** Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 19.600,00

**3-** Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00

**4-** Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00

**5-** Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

**6-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32

**7-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

**8-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00

**9-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

**10-**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

**11** - Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00

**Valor total do orçamento R$ 388.052,60**

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

amais+
Gráfica e Comunicação Visual

São Paulo, 30 de setembro de 2024

# ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis Feminino – Etapa Ribeirão Preto/SP e Joinville/SC

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.950,00
Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 18.000,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 72.000,00
Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 282,00 R$ 67.116,00

Valor do orçamento R$ 178,066,00

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Samuel Gomes

Rua Dr. Luiz Arrobas Martins, 554 - Capela Socorro - Cep. 04781-001 - São Paulo - SP.
Tel. 11-3542-2131 - CNPJ. 20.294.688/0001-77

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**
**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**
**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros comprimento + abraçadeiras de nylon
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 6.500,00 total R$ 104.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 1.600 R$,00 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro
  Quantidade 04x 2 Valor unitário R$ 2.400,00 R$ 19.200,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona programação de jogos Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.800,00 Total R$ 3.600,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 610,00 R$ 9.760,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para Backdrop
  Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.800,00 Total R$ 7.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 x 2 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
  Quantidade 08 x 2 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28
- Lonas laterais de quadra 30 lonas x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
  Quantidade 119 x 2 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 66.640,00

**Valor total do orçamento R$ 415.779,95**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

# 3.11 - Arquibancada (Quadra Central e Quadra 1)

Instituto Sports

# VLP EVENTOS LTDA

VLP EVENTOS
A SUA MELHOR ESTRUTURA

# FATURA N.° 1912/24 DATA: 25/11/2024

| Cobrança para | | Enviar para | |
|---|---|---|---|
| **Cliente** | INSTITUTO SPORTS | **Cliente** | INSTITUTO SPORTS |
| **CNPJ** | 10.698.782/0001-38 | **CNPJ** | 10.698.782/0001-38 |
| **Endereço** | Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 - Sunny Tower – CEP: 05319-000 Vila Hamburguesa - São Paulo/SP | **Endereço** | Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 - Sunny Tower – CEP: 05319-000 Vila Hamburguesa - São Paulo/SP |
| **Telefone** | (11) 5041-3790 | | |
| **Vencimentos :** | 50% pago em 14/11/2024 | **Período** | 18/11/2024 a 22/11/2024 |
| **Valor Total** | R$ 102.932,00 | **Local** | IPE GOLF CLUBE DE RIBEIRÃO PRETO – Fazenda Retiro do Ipê – Anel Viário Zona Rural, s/nº - Zona Rural – Ribeirão Preto/SP |
| | | **Evento** | Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP |
| | | **Processo** | 71000. 077477/2023-26 SLI 2303263 |
| | | Item 3.8 Tendas | |
| | | Item 3.11 Arquibancada (Quadra Central e Quadra 1) | |

| DESCRITIVO | |
|---|---|
| Arquibancada em estrutura metálica medindo 30,00m de comprimento e 03 degraus, área de circulação com 05,00m de profundidade, incluindo escadas de acesso conforme normas da ABNT, forração em carpete e acabamento em lycra. Valor R$ 72.000,00. | |
| 04 Salas em octnanorm, medindo 4,00 x 4,00m cada, com 2,70m de altura, ar condicionado individual em cada sala sendo a frente em 1⁄2 vidro, pisos com acabamento em carpete e cobertura no estilo tenda piramidal composta de calhas laterais reforçadas, chapa 14", para captação e escoamento Cobertura em estrutura metálica com lona branca (Sansuy I BL, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos autoextinguível, antimofo, antifungos e laca anti-raios ultra violeta) nos estilos, tendas piramidais 10x10 e avancê de água. Pés de sustentação laterais conforme projeto.<br><br>Valor unitário R$ 7.733,00 Total R$ 30.932,00. | |
| **Total itens** | **R$ 102.932,00** |
| **Valor por extenso: Cento e dois mil novecentos e trinta e dois reais.** | |

## Obrigado pela preferência!

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO
PROCESSO N°: 71000.077477/2023-26
N° SLI: 2303263
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**José Carlos Pezarezi**
**Diretor**

**VLP EVENTOS LTDA.**

CNPJ: 47.631.364/0001-33
Endereço: Avenida Eduardo Andrea Matarazzo 6310 anexo lateral | Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3638-4500 | www.espacolivreeventos.com | comercial@espacolivreeventos.com

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338141148967722011
14/11/2024 11:58:15

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 756 BANCO SICOOB S.A. |
| Agência (sem DV) | 3214 SICOOB/SP COCRED |
| Conta corrente (com DV) | 1215930 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 47.631.364/0001-33 |
| Nome favorecido | VLP EVENTOS LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 111.401 |
| Valor | 51.466,00 |
| Data transferência | 14/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | C99DA54AD3C8CACC |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G331251145091051015
25/11/2024 11:54:18

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 756 BANCO SICOOB S.A. |
| Agência (sem DV) | 3214 SICOOB/SP COCRED |
| Conta corrente (com DV) | 1215930 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 47.631.364/0001-33 |
| Nome favorecido | VLP EVENTOS LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 112.501 |
| Valor | 51.466,00 |
| Data transferência | 25/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | E735D0909F0A8DB7 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **47.631.364/0001-33**<br>**MATRIZ** | | **18/08/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**VLP EVENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**********

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
**73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**90.01-9-02 - Produção musical**
**90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares**
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**
**90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO
**AV EDUARDO ANDREA MATARAZZO**

NÚMERO
**6310**

COMPLEMENTO
**ANEXO LATERAL**

CEP
**14.075-820**

BAIRRO/DISTRITO
**CHACARAS PEDRO CORREA DE CARVALHO**

MUNICÍPIO
**RIBEIRAO PRETO**

UF
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
**SAC@FLCC.COM.BR**

TELEFONE
**(16) 3236-5119/ (16) 3236-5118**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**18/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **12:34:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# "CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS"

## Contrato nº 1912/2024

Pelo presente instrumento de Contrato de Serviço de Montagem, de um lado como CONTRATADA, **VLP EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.631.364/0001-33, com sede na Av. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 anexo lateral, Via Norte, CEP 14075-820, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; e do outro lado como CONTRATANTE: **INSTITUTO SPORTS** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, com sede na Av Queiroz Filho 1700 , sala 806 8º andar Torre D , Vila Hamburguesa , CEP 05319-000, São Paulo, Estado de São Paulo, contrata o serviço de locação, montagem e desmontagem, a serem regidas pelas seguintes cláusulas:

**1ª) DO OBJETO DA MONTAGEM:** A CONTRATADA montará o(s) seguintes bem(ns) móvel(is) de sua propriedade:

| QTDE. | UND. | DESCRIÇAO DO MATERIAL |
|---|---|---|
| 1 | | **Arquibancada** em estrutura metálica medindo 30,00m de comprimento e 03 degraus, área de circulação com 05,00m de profundidade, incluindo escadas de acesso conforme normas da ABNT, forração em carpete e acabamento em lycra. **Cobertura** em estrutura metálica com lona branca (Sansuy I BL, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos autoextinguível, antimofo, antifungos e laca anti-raios ultra violeta) nos estilos, tendas piramidais 10x10 e avancê, composta de calhas laterais reforçadas, chapa 14", para captação e escoamento de água. Pés de sustentação laterais conforme projeto. Valor **R$ 72.000,00** |

| QTDE. | UND. | DESCRIÇAO DO MATERIAL |
|---|---|---|
| 4 | R$ 7.733,00 | **Salas** em octnanorm, medindo 4,00 x 4,00m cada, com 2,70m de altura, ar condicionado individual em cada sala sendo a frente em 1/2 vidro, pisos com acabamento em carpete e cobertura no estilo tenda piramidal. Total **R$ 30.932,00** |

Parágrafo Primeiro: **Evento de Tênis – Campeonato Internacional de Tênis Feminino – Etapa Ribeirão Preto -SP, aprovado pelo Ministério do Esporte Processo 71000.077477/2023-26 SLI 2303263**

**Local do Serviço: Ipê Golf Club de Ribeirão Preto -SP – Fazenda Retiro do Ipê** -Anel Viário -Zona Sul s/nº Zona Rural CEP: 14110-000- Ribeirão Preto -SP.



**VLP Eventos Ltda.** **CNPJ: 47.631.364/0001-33**
AV. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 Anexo lateral – Via Norte - Ribeirão Preto /SP - CEP 114075-820

Parágrafo Segundo: **A liberação dos serviços, somente será autorizado, mediante o recebimento pela CONTRATADA do Contrato devidamente assinado pelo CONTRATANTE.**

**2ª) DO PERÍODO DE MONTAGEM:** A CONTRATADA montará seu(s) bem(ns) móvel(is) à cima descritos no período de 18/11 a 22/11/2204 e a desmontagem de 02 a 05/12/2024.

**Obs.:** A **CONTRATANTE** (o) fará vistoria prévia no local, para reconhecimento de espaço e terreno, e desde já fica responsável em fornecer todo tipo de equipamento (guinchos, plataformas, etc), se necessário e demais, necessários a execução dos serviços de montagem e desmontagem, inclusive as maquinas necessárias para içamento dos caminhões dos transportes dos materiais.
Caso a Contratante não tome as devidas providencias, a Contratada fará as contratações devidas, e cobrará da contratante, que desde já autoriza a emissão das faturas para devidos ressarcimentos.

**Parágrafo Primeiro:** Após a assinatura do presente contrato, as partes terão prazo de 24 horas para retificar ou cancelar o mesmo, após este prazo, em caso de cancelamento, ou redução de material, a parte infringente pagará a parte prejudicada o valor contratado.

Obs.: O cancelamento ou retificação deverá ser feito no prazo estipulado acima, de forma escrita, com devido protocolo da parte contrária.

**Parágrafo Segundo:** A alimentação e hospedagens utilizadas durante a entrega, a manutenção e a retirada do referido evento, serão inteiramente de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**3ª) DO VALOR DO SERVIÇO:** Para locação montagem e desmontagem dos referidos equipamentos, a Contratada cobrará da Contratante a importância de **R$ 102.932,00(cento e dois mil novecentos e trinta e dois reais).**

**4ª) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante **TED BANCÁRIO** conforme datas abaixo relacionados, mediante nota fiscal ou de locação emita por lei.

1° parcela em 14/11/2024 de **R$ 51.466,00**
2° parcela até 22/11 /2024 na entrega dos serviços de **R$ 51.466,00**

Dados da conta corrente:
**VLP Eventos Banco Sicoob (756)**
**Agencia 3214**
**Conta Corrente: 121593-0**
**PIX: (16) 98142-8623**



**VLP Eventos Ltda.** **CNPJ: 47.631.364/0001-33**
AV. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 Anexo lateral – Via Norte - Ribeirão Preto /SP - CEP 114075-820

**Parágrafo Primeiro:** O Atraso no pagamento conforme as datas previamente estipuladas acima, acarretará **multa de 20%** e, juros de mora **de 0,40% ao dia,** sobre o valor total contratado.

**Parágrafo Segundo**: Pela falta de pagamento, conforme datas e valores pré-estabelecidos, acima, a Contratante autoriza a suspensão da entrega dos materiais, ou recolhimento dos mesmos, pela Contratada, mesmo durante a realização do evento, a qualquer hora, sem necessidade de interpelação judicial, sendo o mesmo já previamente notificado, com a assinatura do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de atraso na montagem/desmontagens previsto na cláusula 2ª deste contrato.

**5ª) DA MONTAGEM: O presente CONTRATADO é para Locação, montagem e desmontagem dos itens especificados na clausula 1ª. Caso haja necessidade de locação adicional e ou colocação extra de equipamentos, ou alteração deverá ser informado com antecedência mínima de 02 dias antes o início da entrega dos materiais, sendo que o custo será cobrado a parte mediante nova negociação.**

**Parágrafo Primeiro**: Caso a CONTRATANTE decida diminuir a locação acima contratada, ficará com o ônus do pagamento do material diminuído.

**Parágrafo Segundo**: Todos os elementos componentes da locação acima descritos (inclusive material excedente para eventual reposição ou sobra da locação contratada) serão acompanhados de Romaneio ou da Nota Fiscal que serão fornecidas em regime de locação, portanto não poderão apresentar danos, perdas, furtos ou extravios, inclusive quaisquer problemas causados pelas más condições que apresentem ou venham a apresentar o local do evento, sendo que essas irregularidades são de inteira responsabilidade da CONTRATANTE durante a utilização dos mesmos, e desde já autorizam a CONTRATADA a faturar os elementos danificados ou extraviados.

**Parágrafo Terceiro:** Toda documentação necessária para a realização do evento para o qual nossos serviços foram contratados, é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE. Caso haja qualquer impedimento legal ou administrativo, fica aqui ajustado que a CONTRATADA deverá receber todos os pagamentos pactuados neste contrato.

**Parágrafo Quarto:** Poderá haver atraso na entrega dos materiais, em caso de desfavorecimento climático, sendo chuvas, ventos entre outros que possam colocar em risco a atividade exercida pelo prestador de serviço durante o processo de montagem e desmontagem seguindo as normas de medicina e segurança do trabalho vigentes supervisionados pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto:** Deverá a CONTRATANTE informar formalmente a CONTRATADA quanto as medidas, desníveis, obstáculos e tipos de solo que posso existir no local da montagem. Estando o mesmo



**VLP Eventos Ltda.** **CNPJ: 47.631.364/0001-33**
AV. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 Anexo lateral – Via Norte - Ribeirão Preto /SP - CEP 114075-820

improprio para dar início a ao processo de montagem, arcará a CONTRATANTE com os custos de funcionários, estadias e refeições.

**Parágrafo Sexto**:. Após a lavratura do Contrato, será emitida A.R.T (Atestado de Responsabilidade Técnica de toda parte estrutural, inclusive os laudos técnicos de Flamabilidade das lonas), devidamente assinada por profissional credenciado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
CONDIÇOES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EQUIPE TECNICA COM AS SEGUINTES QUALIFICAÇÕES):
1) Treinamento de "Capacitação em Trabalho em Altura – NR 35", NR 06, NR18, NR01.
2) Seguro de vida dos funcionários;
3) A.S.O (Atestado de Saúde Ocupacional);
4) P.C.M.S.O (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
5) P.G.R (Programa de Gerenciamento de Riscos);
6) E.P.I (s) (Equipamentos de Proteção Individual), uso e treinamento de como utilizá-los.
**6ª) DA RESPONSABILIDADE CIVIL:** A CONTRATADA não se responsabiliza, por eventuais acidentes ou danos que possam ocorrer durante a entrega/retirada e a realização do mencionado evento, quando da ocorrência de intempéries, sendo toda responsabilidade civil, criminal, indenizações materiais e pessoais, também contra terceiros de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo 1.º - A LOCATÁRIA (O) obriga-se na responsabilidade do dever de zelo e guarda dos equipamentos e das estruturas locadas e informadas no presente contrato e ou nos eventuais aditivos subsequentes, sob pena de incorrer nas sanções informadas neste contrato mais as perdas e danos e os lucros cessantes decorrentes, razão pelo que se recomenda à LOCATÁRIA (O), ainda que em caráter facultativo, a contratação e pagamento de seguro visando a segurança dos equipamentos, das estruturas, dos artistas, dos colaboradores e do público em geral.

Parágrafo 2.º - A LOCATÁRIA (O) também se obriga a comunicar imediatamente a LOCADORA sobre todo e qualquer problema evidenciado nos equipamentos e nas estruturas locadas e informadas no presente contrato e ou nos eventuais aditivos subsequentes para que somente esta última, (LOCADORA), possa solucionar os eventuais problemas, onde os custos de reparos serão carreados a LOCATÁRIA quando evidenciada a responsabilidade desta última, sendo expressamente vedado a LOCATÁRIA retirar, desmontar, reparar, substituir, ou, de qualquer forma, alterar quaisquer equipamentos ou estruturas locadas informadas no presente contrato e ou nos eventuais aditivos subsequentes, sob pena desta, (LOCATÁRIA), incorrer nas sanções informadas neste contrato mais as perdas e danos e lucros cessantes decorrentes, também sob pena de imediata rescisão do presente contrato, além da submissão do infrator às penalidades contratuais previstas, exceto se houver prévia e expressa autorização da LOCADORA.

Parágrafo 3.º - A LOCADORA será responsável por vícios ocultos eventualmente encontrados nas estruturas locadas, que possam afetar o regular uso e a segurança, sendo exclusivamente responsável



**VLP Eventos Ltda.** **CNPJ: 47.631.364/0001-33**
AV. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 Anexo lateral – Via Norte - Ribeirão Preto /SP - CEP 114075-820

por eventuais vícios, desde que, e após que aferidos tecnicamente como passíveis de serem o fato gerador de eventuais acidentes e danos a terceiros

**7ª) DA RESPONSABILIDADE MATERIAL** – Em caso de intempéries ou quaisquer outros danos ocasionados por terceiro aos materiais, objeto da locação, durante o período contratado, não será prejudicada a cobrança da locação em seu valor integral, juntamente com a indenização dos materiais danificados.

**Parágrafo Primeiro** – Ainda quando as fixações ou travamento(s) do material forem retirados (s) pelo Locatário ou terceiros, o primeiro (Contratante), sofrerá as penalidades do parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo** – Por ser uma montagem provisória, todo material ou equipamento instalado sob ou agregado às estruturas da Contratada são de responsabilidade da Contratante eximindo a locadora de qualquer restituição em virtude de danos causados por ventos, chuvas ou intempéries. A referida estrutura de terceiros ocasionar danos a estrutura, objeto deste contrato, por qualquer motivo, ainda todo prejuízo será por conta da CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro:** Todo material de aterramento ou sinalização de cabos e obstáculos das estruturas montadas, será de responsabilidade da Contratante caso a mesma requisite estes serviços da Contratada, será cobrado adicional previamente combinado.

**Parágrafo Quarto:** Fica extremamente proibido a plotagem, adesivação ou qualquer tipo de comunicação visual em materiais da CONTRATADA, acarretando indenização a mesma caso identificado na devolução do material.

Caso contratado a locadora proverá de equipes de manutenção durante o mencionado evento.

**8ª) DA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS:** A manutenção e a substituição de peças nos equipamentos locados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que após a entrega dos serviços conferido pela CONTRATANTE, avaliará cada caso e decidirá o tipo de manutenção a ser realizado, repassando todos os custos de materiais, deslocamento, alimentação e hospedagem a CONTRATANTE, que deverá autorizar previamente.

**Parágrafo Único:** A CONTRATANTE não poderá em hipótese alguma, substituir as peças que compõem os equipamentos ora locados pôr outras de qualidade inferior.

**9ª) DO EXTRAVIO OU DANIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:** Havendo extravio ou dano dos equipamentos locados, a CONTRATANTE, após o seu recebimento, se responsabilizará pelo seu pagamento;



**VLP Eventos Ltda.** **CNPJ: 47.631.364/0001-33**
AV. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 Anexo lateral – Via Norte - Ribeirão Preto /SP - CEP 114075-820

**Parágrafo Único**: A CONTRATANTE ficará responsável pela guarda do material locado até a sua total retirada. A CONTRATADA se isenta de responsabilidade ou danos causados a materiais previamente existentes, tais como: cerca elétrica, grades de proteção, portões, piscinas, entre outros que fazem parte do local no processo de Montagem e Desmontagem dos equipamentos.

**10ª) DO TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS**: O transporte dos equipamentos locados será de responsabilidade da CONTRATADA;

**11ª) DA DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS:** Findo o prazo de locação, a CONTRATANTE ficará na responsabilidade dos materiais até sua total devolução;

**Parágrafo Primeiro:** Na ocasião da entrega e da retirada, os equipamentos serão vistoriados por ambas as partes onde será feito o respectivo relatório de quantidade e condições dos equipamentos;

**Parágrafo Segundo:** Qualquer irregularidade, peça faltante, quebra ou desgaste que não de uso normal do material, será apontada em relatório sendo que a CONTRATANTE desde já autoriza a CONTRATADA a emitir Duplicata(s), Nota(s) ou promissória(s) para receber multas e ou valores de ressarcimento, aqui previstos, e que estejam devidamente comprovados.

**12ª) DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA:** Será de inteira conta da CONTRATADA toda a responsabilidade civil e trabalhista sobre as pessoas utilizadas para a entrega e retirada dos materiais objeto deste Contrato.

**13ª) DA RESCISÃO CONTRATUAL:** O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Pela falta de pagamento do aluguel contratado, na data prevista da cláusula 4 ° do presente contrato, onde desde já, caso haja descumprimento da presente cláusula, a CONTRATANTE se declara notificada, e autoriza o início imediato da retirada do material locado, supra mencionado, por parte da locadora;

b) Havendo ajuizamento de pedido de falência contra os contratantes, concordata preventiva, ou ainda decretação de quebra da mesma;

c) Caso o local da locação não ofereça condições para a realização da mesma;

**OBS: Caso a CONTRATANTE esteja inadimplente com a CONTRATADA em contratos anteriores, ficará com a última a deliberação para a rescisão do presente contrato.**

**Parágrafo único:** Pela rescisão, conforme itens acima, não ficará prejudicada a cobrança do valor da locação, conforme compactuado.



**VLP Eventos Ltda.** **CNPJ: 47.631.364/0001-33**
AV. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 Anexo lateral – Via Norte - Ribeirão Preto /SP - CEP 114075-820

**14ª) DA MULTA CONTRATUAL:** Fica ajustado que na hipótese de Inadimplência Contratual, a parte infratora estará sujeito ao pagamento equivalente a 30% (trinta por Cento) sobre o valor total do Contrato.

**Parágrafo único**: O presente Contrato obriga as partes por si, eventuais herdeiros e sucessores.

**15ª) DA ELEIÇÃO DO FORO:** Fica eleito o Foro da cidade de Ribeirão Preto - SP para dirimir quaisquer divergências provenientes do presente contrato, com renúncia a quaisquer outros pôr mais privilegiados que sejam;

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

Ribeirão Preto, 05 de novembro de 2024

**VLP Eventos LTDA**
**CNPJ: 47.631.364/0001-33**
**Jose Carlos Pezarezi**

**INSTITUTO SPORTS**
**CNPJ 10.698.782/0001-38**
**Nelson Roesch Aerts**

**Testemunhas:**

1) _____
**Nome: Jean Dario Vigilato**
**CPF: 216.149.998-05**

2) _____
**Nome: Danilo de Brito Marcelino**
**CPF: 267.749.415-91**



**VLP Eventos Ltda.** **CNPJ: 47.631.364/0001-33**
AV. Eduardo Andrea Matarazzo, 6310 Anexo lateral – Via Norte - Ribeirão Preto /SP - CEP 114075-820

Ribeirão Preto, 25 de Setembro 2.024
Hora: 09:37:04


| | |
|---|---|
| **Cliente** | **Instituto Sports** |
| **Contato** | Nelson Aerts |
| **Tel/Cel** | 11-5041-3790 |
| **E-mail** | **institutosports@institutosports.com.br** |
| **Orçamento** | **5006/24** |
| **Evento** | **Campeonato Internacional de Tênis Feminino – Etapa Ribeirão Preto-SP** |

Prezado(a) Senhor(a),
Por meio desta, agradecemos a solicitação recebida e apresentamos proposta de **LOCAÇÃO** dos materiais abaixo relacionados, para Vossa apreciação, aguardando assim o seu aceite o mais breve possível. Para maiores esclarecimentos nos colocamos à sua inteira disposição.

| QTDE. | UND. | DESCRIÇAO DO MATERIAL | Valor Uni. | Subtotal |
|---|---|---|---|---|
| 01 | UN. | **Arquibancada** em estrutura metálica medindo 30,00m de comprimento e 03 degraus, área de circulação com 05,00m de profundidade, incluindo escadas de acesso conforme normas da ABNT, forração em carpete e acabamento em lycra.<br>**Cobertura** em estrutura metálica com lona branca (Sansuy I BL, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) nos estilos, tendas piramidais 10x10 e avancê, composta de calhas laterais reforçadas, chapa 14", para captação e escoamento de água. Pés de sustentação laterais conforme projeto. | **R$72.000,00** | **R$ 72.000,00** |
| 04 | UN | **Tendas com Salas** em octnanorm, medindo 4,00 x 4,00m cada, com 2,70m de altura, ar condicionado individual em cada sala sendo a frente em ½ vidro, pisos com acabamento em carpete e cobertura no estilo tenda piramidal. | **R$7.733,00** | **R$ 30.932,00** |

**TOTAL DO PROJETO.....R$ 102.932,00**

CNPJ: 47.631.364/0001-33 VLP Eventos Ltda.

**Obs. Após a lavratura do Contrato, será emitida A.R.T (Atestado de Responsabilidade Técnica de toda parte estrutural, inclusive os laudos técnicos de Flamabilidade das lonas), devidamente assinada por profissional credenciado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**

**CONDIÇOES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EQUIPE TECNICA COM AS SEGUINTES QUALIFICAÇÕES):**

1) **Treinamento de "Capacitação em Trabalho em Altura – NR 35", NR 06, NR18, NR01.**
2) **Seguro de vida dos funcionários;**
3) **A.S.O (Atestado de Saúde Ocupacional);**
4) **P.C.M.S.O (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);**
5) **P.G.R (Programa de Gerenciamento de Riscos);**
6) **E.P.I (s) (Equipamentos de Proteção Individual), uso e treinamento de como utilizá-los.**

**Informações Complementares:**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Local do Evento: | **Ribeirão Preto- SP** | | | |
| Período: | de: | 25/11/2024 | até | 01/12/2024 |
| Montagem: | de: | 18/11/2024 | até | 22/11/2024 |
| Desmontagem: | de: | 02/12/2024 | até | 05/12/2024 |

| | |
|---|---|
| Condição de Pagamento: | Transferência Bancária |
| Forma de Pagamento: | A vista |
| Validade da Proposta: | 60 dias |

Atenciosamente,

Danilo Pezarezi
Espaço Livre Eventos - EPP LTDA.
(16) 3638-4500 (16) 99183-3937

De acordo:_____

Representante Legal:_____

Cargo:_____

RG:_____ CPF:_____

A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

**Razão Social:** A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA
**CNPJ:** 46.852.388/0001-50
**Endereço Fiscal:** Rua Jaú - nº 888 - SALA 01 BLOCO A81 - Canto do Forte - Praia Grande - 11700-270 **E-mail: Tel:** 13974160162

**AS_G_E_273_24**

## ORÇAMENTO

**À**
**Instituto Sports**
**A/C Nelson Aerts**
**Ref: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS FEMININO**
**Etapa Ribeirão Preto-SP e Joinville -SC**

Prezado Senhor,

"Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:"

### 1. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Locação de salas operacionais em octanorm, com ar condicionado, com cobertura 04 salas valor unitário R$ 7.733,00 - Total R$ 30.932,00 x 2 etapas R$ 61.864,00
- Sistema de Som – Locação de sistema de som para as 03 quadras de jogos – Valor do serviço R$ 32.500,00 x 2 = R$ 70.000,00
- Locação de Refletores para etapa de Ribeirão Preto – SP – locação e instalação na quadra principal com intensidade 500 luxes em media 15 leituras sobre a quadra, seguindo os padrões da ITF. Valor do serviço 62.000,00
- Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada com 03 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, com piso carpete, com fechamento em lycra e com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro - Etapa de Ribeirão Preto -SP – Valor do Serviço R$ 72.000,00

**2.- Valor contratual por período: R$ 265.864,00(duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).**

***Prazo de Validade da Proposta:*** *IMEDIATO*

1. ***Prazo de Execução:*** *IMEDIATO*
2. ***Prazo de Pagamento:*** *imediato*
3. ***Dados Bancários:*** *Banco do Brasil, ag 9934-1; cc 1228-9*
4. ***Declaramos*** *que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte, embalagens e mão de obra necessária à entrega do objeto.*

A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

*Praia Grande/SP, 31 de outubro de 2024*

AMANDA GARCIA
DA VEIGA BORGES:
43241683850

Razão: nenhum
Localização:
Versão Pro do Leitor
de PDF: 4.6.1

---

**A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA**
**CNPJ/MF: 46.852.388/0001-50**
**Amanda Garcia da Veiga Borges**
**RG n° 43.111.708-1**
**CPF/MF: 432.416.838-50**
**Sócio Administrado**

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**

**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

**Arquibancada**
Cessão de 01(um) módulo de arquibancada por etapa, descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03(três) degraus e um patamar frontal com 0,50m de largura 1,00m de altura do solo existente. Guarda – corpo frontal e fundo e duas laterais para
Valor do serviço R$ 80.000,00 para Etapa de Ribeirão Preto -SP
**Locação de Tendas**
Locação de 04 tendas operacionais em octanorm, com ar condicionado e carpete.
Valor das tendas R$ 8.000,00 X 4 = 32.000,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

**Sistema de Som**
Sistema de Som – Locação de sistema de som para as 03 quadras de jogos –
Valor do serviço R$ 32.300,00 x 2 = R$ 64.600,00

**Refletores - Locação e instalação de refletores**
Na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 luxes com média de 15 leituras, para receber jogos noturnos, durante a competição, conforme normas da ITF - para Etapa de Ribeirão Preto -SP

Valor do Serviço R$ 60.433,00

**Valor total do orçamento R$ 269.033,00**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

# 3.12 - Locação de banco para os jogadores

Instituto Sports

# BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241118u47032130000170

Número da Nota
**00000273**
Data e Hora de Emissão
**18/11/2024 14:27:11**
Código de Verificação
**KDR2-ATVE**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00
3.9 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac¸adeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00
3.12 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00
3.13 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32
3.14 Locação estruturas metálicas +abrac¸adeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00
3.15 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00
3.16 Locação estrutura metálica +abrac¸adeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

Total da Nota R$ 219.383,32

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo: 71000.077477/2023-26
SLI 2303263 -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville- SC

### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 219.383,32

| INSS (R$) | IRRF (R$) | CSLL (R$) | COFINS (R$) | PIS/PASEP (R$) |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

Código do Serviço
**02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
|---|---|---|
| - | - | - |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G336181449902912016
18/11/2024 15:02:31

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 341 ITAU UNIBANCO S.A. |
| Agência (sem DV) | 1546 S PAULO C EMPRESARIAL |
| Conta corrente (com DV) | 994672 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 47.032.130/0001-70 |
| Nome favorecido | BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 111.803 |
| Valor | 219.383,32 |
| Data transferência | 18/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 0AAB4CC1C9497018 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **47.032.130/0001-70**<br>**MATRIZ** | | **05/07/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**BACCO COMUNICACAO VISUAL**

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GUILHERME VALENTE** | **177** | **LOJA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **05.818-280** | **JARDIM VERGUEIRO** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM** | **(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/07/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26. e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , Campeonato Internac*ional de Tênis Feminino Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville-SC.* Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00**

**Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**
**Valor do serviço R$ 19.600,00**

**Locação cadeiras de árbitro de ferro .**
**Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00**
**Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00**
**Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos**
**Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop**
**Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**
**Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00**
**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28**

**Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00**

**Total R$ 388.052,60**

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$388.052,60 (trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

**III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade,

não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de outubro 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC.

**1-** Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00

**2-** Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 19.600,00

**3-** Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00

**4-** Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00

**5-** Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

**6-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32

**7-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

**8-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00

**9-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

**10-**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

**11** - Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00

**Valor total do orçamento R$ 388.052,60**

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Curitiba, 30 de setembro de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Campeonato internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto e Joinville.

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.200,00 total R$ 99.200,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.100,00 R$ 16.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para programação de jogos.
Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.750,00 Total R$ 3.500,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop
Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.500,00 Total R$ 7.000,00

Total do orçamento R$ 231.780,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**
**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**
**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros comprimento + abraçadeiras de nylon
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 6.500,00 total R$ 104.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 1.600 R$,00 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro
  Quantidade 04x 2 Valor unitário R$ 2.400,00 R$ 19.200,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona programação de jogos Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.800,00 Total R$ 3.600,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 610,00 R$ 9.760,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para Backdrop
  Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.800,00 Total R$ 7.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 x 2 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
  Quantidade 08 x 2 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28
- Lonas laterais de quadra 30 lonas x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
  Quantidade 119 x 2 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 66.640,00

**Valor total do orçamento R$ 415.779,95**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

# 3.13 - Estrutura Metalica -

# Painel de Programação de Jogos

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-00(
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Instituto Sports

# BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241118u47032130000170

Número da Nota
**00000273**
Data e Hora de Emissão
**18/11/2024 14:27:11**
Código de Verificação
**KDR2-ATVE**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00
3.9 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac¸adeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00
3.12 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00
3.13 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32
3.14 Locação estruturas metálicas +abrac¸adeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00
3.15 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00
3.16 Locação estrutura metálica +abrac¸adeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

Total da Nota R$ 219.383,32

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo: 71000.077477/2023-26
SLI 2303263 -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville- SC

### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 219.383,32

| INSS (R$) | IRRF (R$) | CSLL (R$) | COFINS (R$) | PIS/PASEP (R$) |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

Código do Serviço
**02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
|---|---|---|
| - | - | - |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G336181449902912016
18/11/2024 15:02:31

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 341 ITAU UNIBANCO S.A. |
| Agência (sem DV) | 1546 S PAULO C EMPRESARIAL |
| Conta corrente (com DV) | 994672 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 47.032.130/0001-70 |
| Nome favorecido | BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 111.803 |
| Valor | 219.383,32 |
| Data transferência | 18/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 0AAB4CC1C9497018 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **47.032.130/0001-70**<br>**MATRIZ** | | **05/07/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**BACCO COMUNICACAO VISUAL**

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GUILHERME VALENTE** | **177** | **LOJA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **05.818-280** | **JARDIM VERGUEIRO** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM** | **(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/07/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26. e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , Campeonato Internac*ional de Tênis Feminino Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville-SC.* Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00**

**Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**
**Valor do serviço R$ 19.600,00**

**Locação cadeiras de árbitro de ferro .**
**Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00**
**Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00**
**Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos**
**Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop**
**Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**
**Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00**
**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28**

**Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00**

**Total R$ 388.052,60**

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$388.052,60 (trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

**III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade,

não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de outubro 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC.

**1-** Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00

**2-** Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 19.600,00

**3-** Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00

**4-** Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00

**5-** Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

**6-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32

**7-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

**8-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00

**9-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

**10-**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

**11** - Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00

**Valor total do orçamento R$ 388.052,60**

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Curitiba, 30 de setembro de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Campeonato internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto e Joinville.

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.200,00 total R$ 99.200,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.100,00 R$ 16.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para programação de jogos.
Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.750,00 Total R$ 3.500,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop
Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.500,00 Total R$ 7.000,00

Total do orçamento R$ 231.780,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**
**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**
**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros comprimento + abraçadeiras de nylon
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 6.500,00 total R$ 104.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 1.600 R$,00 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro
  Quantidade 04x 2 Valor unitário R$ 2.400,00 R$ 19.200,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona programação de jogos Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.800,00 Total R$ 3.600,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 610,00 R$ 9.760,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para Backdrop
  Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.800,00 Total R$ 7.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 x 2 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
  Quantidade 08 x 2 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28
- Lonas laterais de quadra 30 lonas x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
  Quantidade 119 x 2 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 66.640,00

**Valor total do orçamento R$ 415.779,95**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

# 3.14 - Estrutura Metalica - Placar

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-00(
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Instituto Sports

# BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241118u47032130000170

Número da Nota
**00000273**
Data e Hora de Emissão
**18/11/2024 14:27:11**
Código de Verificação
**KDR2-ATVE**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00
3.9 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac¸adeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00
3.12 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00
3.13 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32
3.14 Locação estruturas metálicas +abrac¸adeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00
3.15 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00
3.16 Locação estrutura metálica +abrac¸adeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

Total da Nota R$ 219.383,32

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo: 71000.077477/2023-26
SLI 2303263 -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville- SC

### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 219.383,32

| INSS (R$) | IRRF (R$) | CSLL (R$) | COFINS (R$) | PIS/PASEP (R$) |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

Código do Serviço
**02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
|---|---|---|
| - | - | - |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G336181449902912016
18/11/2024 15:02:31

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 341 ITAU UNIBANCO S.A. |
| Agência (sem DV) | 1546 S PAULO C EMPRESARIAL |
| Conta corrente (com DV) | 994672 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 47.032.130/0001-70 |
| Nome favorecido | BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 111.803 |
| Valor | 219.383,32 |
| Data transferência | 18/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 0AAB4CC1C9497018 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **47.032.130/0001-70**<br>**MATRIZ** | | **05/07/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**BACCO COMUNICACAO VISUAL**

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GUILHERME VALENTE** | **177** | **LOJA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **05.818-280** | **JARDIM VERGUEIRO** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM** | **(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/07/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26. e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , Campeonato Internac*ional de Tênis Feminino Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville-SC.* Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00**

**Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**
**Valor do serviço R$ 19.600,00**

**Locação cadeiras de árbitro de ferro .**
**Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00**
**Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00**
**Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos**
**Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop**
**Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**
**Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00**
**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28**

**Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00**

**Total R$ 388.052,60**

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$388.052,60 (trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

**III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade,

não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de outubro 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC.

**1-** Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00

**2-** Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 19.600,00

**3-** Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00

**4-** Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00

**5-** Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

**6-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32

**7-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

**8-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00

**9-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

**10-**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

**11** - Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00

**Valor total do orçamento R$ 388.052,60**

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Curitiba, 30 de setembro de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Campeonato internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto e Joinville.

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.200,00 total R$ 99.200,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.100,00 R$ 16.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para programação de jogos.
Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.750,00 Total R$ 3.500,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop
Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.500,00 Total R$ 7.000,00

Total do orçamento R$ 231.780,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**
**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**
**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros comprimento + abraçadeiras de nylon
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 6.500,00 total R$ 104.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 1.600 R$,00 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro
  Quantidade 04x 2 Valor unitário R$ 2.400,00 R$ 19.200,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona programação de jogos Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.800,00 Total R$ 3.600,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 610,00 R$ 9.760,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para Backdrop
  Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.800,00 Total R$ 7.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 x 2 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
  Quantidade 08 x 2 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28
- Lonas laterais de quadra 30 lonas x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
  Quantidade 119 x 2 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 66.640,00

**Valor total do orçamento R$ 415.779,95**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

# 3.15 - Estrutura Metalica - Backdrop

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-00(
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.b

Instituto Sports

# BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241118u47032130000170

Número da Nota
**00000273**
Data e Hora de Emissão
**18/11/2024 14:27:11**
Código de Verificação
**KDR2-ATVE**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00
3.9 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac¸adeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00
3.12 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00
3.13 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32
3.14 Locação estruturas metálicas +abrac¸adeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00
3.15 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00
3.16 Locação estrutura metálica +abrac¸adeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

Total da Nota R$ 219.383,32

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo: 71000.077477/2023-26
SLI 2303263 -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville- SC

### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 219.383,32

| INSS (R$) | IRRF (R$) | CSLL (R$) | COFINS (R$) | PIS/PASEP (R$) |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

Código do Serviço
**02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
|---|---|---|
| - | - | - |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G336181449902912016
18/11/2024 15:02:31

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 341 ITAU UNIBANCO S.A. |
| Agência (sem DV) | 1546 S PAULO C EMPRESARIAL |
| Conta corrente (com DV) | 994672 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 47.032.130/0001-70 |
| Nome favorecido | BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 111.803 |
| Valor | 219.383,32 |
| Data transferência | 18/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 0AAB4CC1C9497018 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **47.032.130/0001-70**<br>**MATRIZ** | | **05/07/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**BACCO COMUNICACAO VISUAL**

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GUILHERME VALENTE** | **177** | **LOJA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **05.818-280** | **JARDIM VERGUEIRO** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM** | **(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/07/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26. e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , Campeonato Internac*ional de Tênis Feminino Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville-SC.* Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00**

**Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**
**Valor do serviço R$ 19.600,00**

**Locação cadeiras de árbitro de ferro .**
**Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00**
**Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00**
**Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos**
**Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop**
**Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**
**Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00**
**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28**

**Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00**

**Total R$ 388.052,60**

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$388.052,60 (trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

**III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade,

não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de outubro 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC.

**1-** Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00

**2-** Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 19.600,00

**3-** Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00

**4-** Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00

**5-** Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

**6-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32

**7-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

**8-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00

**9-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

**10-**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

**11** - Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00

**Valor total do orçamento R$ 388.052,60**

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Curitiba, 30 de setembro de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Campeonato internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto e Joinville.

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.200,00 total R$ 99.200,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.100,00 R$ 16.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para programação de jogos.
Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.750,00 Total R$ 3.500,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop
Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.500,00 Total R$ 7.000,00

Total do orçamento R$ 231.780,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**
**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**
**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros comprimento + abraçadeiras de nylon
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 6.500,00 total R$ 104.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 1.600 R$,00 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro
  Quantidade 04x 2 Valor unitário R$ 2.400,00 R$ 19.200,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona programação de jogos Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.800,00 Total R$ 3.600,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 610,00 R$ 9.760,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para Backdrop
  Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.800,00 Total R$ 7.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 x 2 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
  Quantidade 08 x 2 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28
- Lonas laterais de quadra 30 lonas x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
  Quantidade 119 x 2 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 66.640,00

**Valor total do orçamento R$ 415.779,95**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

# 3.16 - Estrutura Metalica - Lateral de Quadra

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-00(
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.b

Instituto Sports

# BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241118u47032130000170

Número da Nota
**00000273**
Data e Hora de Emissão
**18/11/2024 14:27:11**
Código de Verificação
**KDR2-ATVE**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00
3.9 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac¸adeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00
3.12 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00
3.13 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32
3.14 Locação estruturas metálicas +abrac¸adeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00
3.15 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00
3.16 Locação estrutura metálica +abrac¸adeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

Total da Nota R$ 219.383,32

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo: 71000.077477/2023-26
SLI 2303263 -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville- SC

### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 219.383,32

| INSS (R$) | IRRF (R$) | CSLL (R$) | COFINS (R$) | PIS/PASEP (R$) |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

Código do Serviço
**02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
|---|---|---|
| - | - | - |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G336181449902912016
18/11/2024 15:02:31

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 341 ITAU UNIBANCO S.A. |
| Agência (sem DV) | 1546 S PAULO C EMPRESARIAL |
| Conta corrente (com DV) | 994672 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 47.032.130/0001-70 |
| Nome favorecido | BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 111.803 |
| Valor | 219.383,32 |
| Data transferência | 18/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 0AAB4CC1C9497018 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **47.032.130/0001-70**<br>**MATRIZ** | | **05/07/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**BACCO COMUNICACAO VISUAL**

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GUILHERME VALENTE** | **177** | **LOJA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **05.818-280** | **JARDIM VERGUEIRO** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM** | **(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/07/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26. e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , Campeonato Internac*ional de Tênis Feminino Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville-SC.* Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00**

**Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**
**Valor do serviço R$ 19.600,00**

**Locação cadeiras de árbitro de ferro .**
**Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00**
**Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00**
**Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos**
**Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop**
**Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**
**Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00**
**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28**

**Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00**

**Total R$ 388.052,60**

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$388.052,60 (trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

**III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade,

não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de outubro 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC.

**1-** Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00

**2-** Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 19.600,00

**3-** Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00

**4-** Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00

**5-** Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

**6-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32

**7-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

**8-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00

**9-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

**10-**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

**11** - Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00

**Valor total do orçamento R$ 388.052,60**

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Curitiba, 30 de setembro de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Campeonato internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto e Joinville.

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.200,00 total R$ 99.200,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.100,00 R$ 16.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para programação de jogos.
Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.750,00 Total R$ 3.500,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop
Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.500,00 Total R$ 7.000,00

Total do orçamento R$ 231.780,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**
**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**
**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros comprimento + abraçadeiras de nylon
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 6.500,00 total R$ 104.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 1.600 R$,00 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro
  Quantidade 04x 2 Valor unitário R$ 2.400,00 R$ 19.200,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona programação de jogos Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.800,00 Total R$ 3.600,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 610,00 R$ 9.760,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para Backdrop
  Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.800,00 Total R$ 7.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 x 2 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
  Quantidade 08 x 2 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28
- Lonas laterais de quadra 30 lonas x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
  Quantidade 119 x 2 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 66.640,00

**Valor total do orçamento R$ 415.779,95**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

# 3.17 - Fisioterapeuta A

Instituto Sports

# ANDRE PACHECO COSTACURTA

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO<br>NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e | | NFS-e<br>202 | |
| | | Código de Verificação<br>2CXOZZ5BF | |
| | | Emissão da NFS-e<br>02/12/2024 10:46 | |
| RPS | Série RPS | Tipo RPS | NFS-e Substituída |

## Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 24.680.294/0001-08 Inscrição 2683522
Nome/Razão Social: ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME
Endereço Guaibê Número: 196
Complemento: 0014 Bairro: Aparecida
CEP: 11035-190 Município: SANTOS UF: SP País:
E-mail: contato@spamdcontabil.com.br Telefone: (13)33466-3725

## Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 NIF:
Nome/Razão Social: instituto sports
Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO Número: 1700
Complemento: 806 Bairro: VILA HAMBURGUESA
CEP: 05319-000 Município: SAO PAULO UF: SP País: Brasil
E-mail: Telefone:

## Atividade Econômica

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

## Discriminação do Serviço

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta para atender atletas durante a competição.

Valor do serviço R$ 7.780,00

Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo 71000.077477/2023-26
SLI 2303263
Item 3.17 Fisioterapeuta
Etapa Ribeirão Preto -SP

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO
PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26
Nº SLI: 2303263
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 25/11/2024

ASSINATURA

| Tributos Federais (R$) | | | | | Valor Aproximado dos Tributos (%) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIS | COFINS | INSS | IR | CSLL | Federal | Estadual | Municipal | Fonte |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | |

| Identificação Prestação de Serviços | | Detalhamento de Valores (R$) | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Valor do Serviço | 7.780,00 |
| Código A.R.T. | | Desconto Incondicionado | 0,00 |
| Exigibilidade ISSQN | 1-Exigível | Desconto Condicionado | 0,00 |
| Regime Especial de Tributação | 0-Nenhum | Retenções Federais | 0,00 |
| Simples Nacional | (X) Sim () Não | Outras Retenções | 0,00 |
| Incentivador Fiscal | | Deduções Previstas em Lei | 0,00 |
| Competência | 12/2024 | Base de Cálculo | 7.780,00 |
| Município Prestação | SANTOS - SP | Alíquota | 2,71 |
| Munícipio Incidência | SANTOS - SP | ISSQN | |
| ISSQN a Reter | ( ) Sim (X) Não | Valor Líquido | 7.780,00 |

## Outras Informações

Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337021058087144029
02/12/2024 11:17:54

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 336 BCO C6 S.A. |
| Agência (sem DV) | 1 |
| Conta corrente (com DV) | 284949116 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 24.680.294/0001-08 |
| Nome favorecido | ANDRE PACHECO COSTACURTA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 120.204 |
| Valor | 7.780,00 |
| Data transferência | 02/12/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 2FBCCC603CF169AB |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **24.680.294/0001-08**<br>**MATRIZ** | | **28/04/2016** |

NOME EMPRESARIAL
**ANDRE PACHECO COSTACURTA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **NTFSPORTS** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GUAIBE** | **196** | **APT 14 PONTO DE REFERENCIA** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **11.035-190** | **APARECIDA** | **SANTOS** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTATO@SPAMDCONTABIL.COM.BR** | **(13) 3466-3725/ (13) 3467-3809** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/04/2016** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **11:01:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **ANDRÉ PACHECO COSTACURTA ME ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaibê, no 196 – Aparecida, na Cidade de Santos no Estado São Paulo- SP, CEP: 11035-190, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.680.294/0001-08, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fisioterapêuticos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26 e SLI 2303263 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional ITF , denominado Campeonato Internacional de Tênis de Feminino Etapa Ribeirão Preto -SP . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**Resolvem**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para o evento Campeonato Internacional de Tênis Feminino , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta para atender os atletas durante a competição, de acordo com normas da ITF
Valor R$ 7.780,00
Etapa Ribeirão Preto -SP- Ipê Golf Club de Ribeirão Preto -SP de 25/11 a 01/12/2024.

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
*b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:*
*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor R$7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).
b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante nota fiscal através de TED bancário em nome da Contratada, após final da etapa.

1

**III. PRAZOS**

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

***IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO***

*4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão*

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento)

ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de novembro de 2024

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
André Pacheco Costacurta

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

**Santos, 02 de outubro de 2024**

## Proposta Técnica

## Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo das atletas que estarão competindo na Campeonato Internacional de Tênis Feminino Etapas Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ITF . O trabalho será realizado sobre os padrões de atendimento ITF.

**Valor do serviço R$ 7.780,00 x 2 = R$ 15.560,00**

### Proposta Comercial

**Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38**, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. **A/C Nelson Aerts – Presidente**. Evento: **Campeonato Internacional de Tênis Feminino.**

**Cronograma de Ação**

| Proponente | N. funcionários | Carga horária |
|---|---|---|
| INSTITUTO SPORTS | *01 (um) fisioterapeuta, por etapa.* | Durante a competição<br>09 dias |

**Validade da proposta: 60 dias.**
**Forma de Pagamento: a combinar**

ATENCIOSAMENTE,

**Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F**

decocostacurta@gmail.com / **Telefone (13) 981814125**

**NTFsports / André P. Costacurta – ME**
**Rua guaibe / n196 cep:11035-190**
**CNPJ: 24.680.294/0001-08**

CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

**FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS**

Itanhaém/SP, 02 de outubro 2024

Ao Instituto Sports
Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP .
CNPJ: 10.698.782/0001-38

**SERVIÇO DE FISIOERAPIA:**
01 (um) fisioterapeuta disponível para atender as atletas durante a competição. Valor do serviço R$ 7.900,00

**TOTAL DOS SERVIÇO =R$ 7.900,00**

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli
Diretor

Fisioterapia e Reabilitação São Judas LTDA - ME
CNPJ: 51.671.501/0001-30
Rua João Mariano Ferreira, 215- Vila São Paulo - Itanhaém / SP - CEP: 11740-000
Fone: (13)3421-5200
E-mail: centroclinicosjt@uol.com.br
www.clinicasaojudasitanhaem.com.br

**Ao Instituto Sports**

**CNPJ: 10.698.782/0001-38**

**A/C Nelson Aerts – Presidente.**

Santos, 02 de outubro de 2024

Contratação de 01 fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo aos atletas da competição, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição. O trabalho será realizado seguindo os padrões da ITF, para o Campeonato Internacional de Tênis Feminino, etapa Ribeirão Preto e Joinville.

**Valor do serviço R$ 8.200,00 x 2 Fisioterapeutas R$ 16.400,00**

**Validade da proposta: 60 dias.**

**Forma de pagamento: a combinar**

Ana Carolina de A Koide Violla
Coordenadora
CREFITO 3- 69681-F
CNPJ 20.596.963/0001-07

Instituto Sports

# GORNIAK G RIBEIRO LTDA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
14

Data e Hora de Emissão
12/12/2024 16:39:00

Código de Verificação
**D5NHPH0W**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

**Razão Social:** GORNIAK G RIBEIRO LTDA
**CPF / CNPJ:** 55.258.143/0001-90 **Inscrição Municipal:** 08 02 1168006-8
**Endereço:** R. LUDOVICO LUCCA, 000165 - BAIRRO: SÃO BRAZ - CEP: 82315130 **Tel.:** 41 - 96492406
**Município:** CURITIBA **UF:** PR **Email:** contato@lnogar.com.br

### TOMADOR DE SERVIÇOS

**Nome/Razão Social:** INSTITUTO SPORT
**CPF / CNPJ:** 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:**
**Endereço:** Av. Queiroz Filho, 1700 - COMPLEMENTO: Sala 806 Sunny Tower - BAIRRO: Vila Hamburguesa - CEP: 05319000
**Município:** SAO PAULO **UF:** SP **Email:** institutosport@institutosport.com.br

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 01(uma) fisioterapeuta para atender atletas durante a competição.
Valor R$ 3.242,71.
Campeonato Internacional de Tênis Feminino, Processo 71000.077477/2023-26, SLI 2303263
Item 3.17 Fisioterapia
Etapa de Joinville- SC

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 3.242,71

**ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 02/12/2024**

**ASSINATURA**

### VALOR TOTAL DA NOTA - R$3.242,71

Código da Atividade

04 - 08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 3.242,71 | 2,01 | 65,17 | 0,00 |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G333131143257660010
13/12/2024 11:49:25

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A. |
| Agência (sem DV) | 730 SICREDI PONTA GROSSA |
| Conta corrente (com DV) | 359112 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 55.258.143/0001-90 |
| Nome favorecido | GORNIAK G RIBEIRO LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 121.301 |
| Valor | 3.242,71 |
| Data transferência | 13/12/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 14598BF06C8E9B42 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **55.258.143/0001-90**<br>**MATRIZ** | | **23/05/2024** |

NOME EMPRESARIAL
**GORNIAK G RIBEIRO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **INTEGRATIVA INSTITUTO TERAPEUTICO** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia**
**86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R LUDOVICO LUCCA** | **165** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **82.315-130** | **SÃO BRAZ** | **CURITIBA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **GBRIB1805@GMAIL.COM** | **(41) 9649-0133/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **23/05/2024** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **16:13:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Instituto Sports

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **GORNIAK G RIBEIRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ludovico Lucca, 165 São Braz na cidade de Curitiba no Estado do Paraná CEP 82.315-130 inscrita no CNPJ sob nº 55.258.143/0001-90, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA.** CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fisioterapia.

.A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fisioterapia com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26 e SLI 2303263 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio internacional ITF denominado Campeonato Internacional de Tênis Feminino- Etapa Joinville -SC Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Instituto Sports

**Resolvem**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Campeonato Internacional de Tênis Feminino , no Joinville Tênis Clube, de 02 a 08 de dezembro de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação 01 (uma) fisioterapeuta

Para atender as atletas durante a competição , por 07 dias.

Valor do Serviço R$ 3.242,71

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 3.242,71 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal , conforme

cronograma do projeto, após campeonato.

**III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por

cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

Instituto Sports

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de Novembro de 2024

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Gerson Barbosa Ribeiro
Sócio Administrador

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF

2._____
Nome:
CPF/MF

# GORNIAK G RIBEIRO LTDA

Curitiba, 02 de outubro de 2024

Contratação de 01(uma) fisioterapeuta para atendimento exclusivo das atletas que estarão competindo no Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Joinville-SC, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ITF. O trabalho será realizado sobre os padrões de atendimento ITF.

**Valor do serviço R$ 3.242,71**

**Forma de pagamento: a combinar**

**Validade da proposta 60 dias**

Gerson Barbosa Ribeiro

Socio Administrador

**CNPJ: 55.258.143/0001-90**
**R LUDOVICO LUCCA, 165**
**São Braz – Curitiba -PR**
**CEP: 82.315-130**
**Telefone (41) 9649-0133**

**Ao Instituto Sports**

**CNPJ: 10.698.782/0001-38**

**A/C Nelson Aerts – Presidente.**

Santos, 02 de outubro de 2024

Contratação de 01 fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo aos atletas da competição, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição. O trabalho será realizado seguindo os padrões da ITF, para o Campeonato Internacional de Tênis Feminino, etapa Ribeirão Preto e Joinville.

**Valor do serviço R$ 8.200,00 x 2 Fisioterapeutas R$ 16.400,00**

**Validade da proposta: 60 dias.**

**Forma de pagamento: a combinar**

Ana Carolina de A Koide Violla
Coordenadora
CREFITO 3- 69681-F
CNPJ 20.596.963/0001-07

**Santos, 02 de outubro de 2024**

## Proposta Técnica

## Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo das atletas que estarão competindo na Campeonato Internacional de Tênis Feminino Etapas Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ITF . O trabalho será realizado sobre os padrões de atendimento ITF.

**Valor do serviço R$ 7.780,00 x 2 = R$ 15.560,00**

### Proposta Comercial

**Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38**, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. **A/C Nelson Aerts – Presidente**. Evento: **Campeonato Internacional de Tênis Feminino.**

**Cronograma de Ação**

| Proponente | N. funcionários | Carga horária |
|---|---|---|
| INSTITUTO SPORTS | *01 (um) fisioterapeuta, por etapa.* | Durante a competição<br>09 dias |

**Validade da proposta: 60 dias.**
**Forma de Pagamento: a combinar**

ATENCIOSAMENTE,

**Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F**

decocostacurta@gmail.com / **Telefone (13) 981814125**

**NTFsports / André P. Costacurta – ME**
**Rua guaibe / n196 cep:11035-190**
**CNPJ: 24.680.294/0001-08**

# 3.18 - Gerador.

## (ALÍNEA ZERADA)

# 3.19 - Refletores.

Instituto Sports

# TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

**TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**

CNPJ: 07.811.879/0001-09

CCM:3.484.928-9

RUA BRITO PEIXOTO, 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020 SÃO PAULO - SP

DATA DA EMISSÃO: 16 de novembro de 2024

# FATURA DE LOCAÇÃO

| FATURA N.º | VALOR | | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| F-1107 | R$ | 125.033,00 | A VISTA |

**NOME:** INSTITUTO SPORTS

**END.:** AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER - CEP: 05319-000

**MUNICIPIO:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP

**CNPJ:** 10.698.782/0001-38

**VALOR POR EXTENSO** CENTO E VINTE CINCO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS

O SACADO ACIMA QUALIFICADO É DEVEDOR DA IMPORTANCIA MENCIONADA DA PRESENTE FATURA

DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PAGÁVEL A TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, OU A SUA ORDEM, CONFORME VENCIMENTO ACIMA.

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF , durante a competição.<br>**Valor do serviço R$ 60.433,00, para etapa de Ribeirão Preto -SP**<br><br>Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos<br>**Valor do serviço R$ 32.300,00 x 2 etapas R$ 64.600,00**<br>Valor total da nota R$ 125.033,00<br>ITEM 3.7 Sistema de Som – Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville- SC<br>ITEM 3.19 Refletores - Etapa Ribeirão Preto -SP.<br>Campeonato Internacional de Tênis Feminino<br>Processo: 71000.077477/2023-26<br>SLI 2303263 - DADOS PAGAMENTO BRADESCO - AG: 1363 - C/C: 51.489-6<br><br>VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS - R$ 16.254,00 REF. LEI 12741/2012 | **R$ 125.033,00** |
| **VALOR TOTAL** | **R$ 125.033,00** |

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO
PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26
Nº SLI: 2303263
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DISPENSADA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2003, ITEM 3.01.

| FATURA DE LOCAÇÃO<br><br>DE BENS MOVEIS | RECEBEMOS DA TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS<br><br>DESCRIMINADOS NESTA FATURA |
|---|---|
| F-1107 | _____/_____/_____ DATA<br>_____ ASSINATURA |

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G331181403682385014
18/11/2024 14:14:01

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 237 BCO BRADESCO S.A. |
| Agência (sem DV) | 1363 AV.MORUMBI-URB.SP |
| Conta corrente (com DV) | 514896 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 07.811.879/0001-09 |
| Nome favorecido | TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 111.801 |
| Valor | 125.033,00 |
| Data transferência | 18/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 38686BA1A2FA24BA |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **07.811.879/0001-09**<br>**MATRIZ** | | **05/01/2006** |

NOME EMPRESARIAL
**TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**TAS**

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
**33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material**
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO
**R BRITO PEIXOTO**

NÚMERO
**387**

COMPLEMENTO
**********

CEP
**04.582-020**

BAIRRO/DISTRITO
**VILA CORDEIRO**

MUNICÍPIO
**SAO PAULO**

UF
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
**carmem@agenciatas.com.br**

TELEFONE
**(11) 5041-9127/ (11) 5041-3109**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**05/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
**********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **14:32:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **TAS COMUNICAÇÃO VISUAL ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, nº 387 – na Cidade de São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços iluminação e sonorização , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26 e SLI 2303263 , de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Campeonato Internacional de Tênis Feminino Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville SCP Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), ao apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no campeonato denominado Campeonato Internacional de Tênis Feminino nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Etapa Ribeirão Preto de 25/11 a 01/12/2024 no Ipê Golf Clube de Ribeirão Preto e Etapa Joinville -SC no Joinville Tênis Clube de 02 a 08/12/2024.
Locação de Sistema de Som- 01 caixa de som , 01 microfone para cada uma das 3 quadras de jogos, para as duas etapas.
R$ 32.300,00 X 2 R$ 64.600,00

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com média de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF , durante a competição para Etapa Ribeirão Preto -SP .
R$ 60.433,00
**Valor do serviço R$ DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R$125.033,00 (cento e vinte e cinco mil e trinta e três reais).**
b)1.2 A)A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada e mediante apresentação da nota fiscal no dia 18/11/2024. A entrega do serviço deve ser em até uma semana antes do evento, nos clubes destino.

**III. PRAZOS**
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que

ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de Novembro de 2024

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____-
Robson Almeida

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF
Testemunhas;

2._____
Nome:
CPF/MF

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**

**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

**Arquibancada**
Cessão de 01(um) módulo de arquibancada por etapa, descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03(três) degraus e um patamar frontal com 0,50m de largura 1,00m de altura do solo existente. Guarda – corpo frontal e fundo e duas laterais para
Valor do serviço R$ 80.000,00 para Etapa de Ribeirão Preto -SP
**Locação de Tendas**
Locação de 04 tendas operacionais em octanorm, com ar condicionado e carpete.
Valor das tendas R$ 8.000,00 X 4 = 32.000,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

**Sistema de Som**
Sistema de Som – Locação de sistema de som para as 03 quadras de jogos –
Valor do serviço R$ 32.300,00 x 2 = R$ 64.600,00

**Refletores - Locação e instalação de refletores**
Na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 luxes com média de 15 leituras, para receber jogos noturnos, durante a competição, conforme normas da ITF - para Etapa de Ribeirão Preto -SP

Valor do Serviço R$ 60.433,00

**Valor total do orçamento R$ 269.033,00**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

**Razão Social:** A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA
**CNPJ:** 46.852.388/0001-50
**Endereço Fiscal:** Rua Jaú - nº 888 - SALA 01 BLOCO A81 - Canto do Forte - Praia Grande - 11700-270 **E-mail: Tel:** 13974160162

**AS_G_E_273_24**

## ORÇAMENTO

**À**
**Instituto Sports**
**A/C Nelson Aerts**
**Ref: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS FEMININO**
**Etapa Ribeirão Preto-SP e Joinville -SC**

Prezado Senhor,

"Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:"

### 1. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Locação de salas operacionais em octanorm, com ar condicionado, com cobertura 04 salas valor unitário R$ 7.733,00 - Total R$ 30.932,00 x 2 etapas R$ 61.864,00
- Sistema de Som – Locação de sistema de som para as 03 quadras de jogos – Valor do serviço R$ 32.500,00 x 2 = R$ 70.000,00
- Locação de Refletores para etapa de Ribeirão Preto – SP – locação e instalação na quadra principal com intensidade 500 luxes em media 15 leituras sobre a quadra, seguindo os padrões da ITF. Valor do serviço 62.000,00
- Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada com 03 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, com piso carpete, com fechamento em lycra e com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro - Etapa de Ribeirão Preto -SP – Valor do Serviço R$ 72.000,00

**2.- Valor contratual por período: R$ 265.864,00(duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).**

***Prazo de Validade da Proposta:*** *IMEDIATO*

1. ***Prazo de Execução:*** *IMEDIATO*
2. ***Prazo de Pagamento:*** *imediato*
3. ***Dados Bancários:*** *Banco do Brasil, ag 9934-1; cc 1228-9*
4. ***Declaramos*** *que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte, embalagens e mão de obra necessária à entrega do objeto.*

A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

*Praia Grande/SP, 31 de outubro de 2024*

AMANDA GARCIA
DA VEIGA BORGES:
43241683850

Razão: nenhum
Localização:
Versão Pro do Leitor
de PDF: 4.6.1

---

**A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA**
**CNPJ/MF: 46.852.388/0001-50**
**Amanda Garcia da Veiga Borges**
**RG n° 43.111.708-1**
**CPF/MF: 432.416.838-50**
**Sócio Administrado**

Curitiba, 30 de setembro de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto- SP e Joinville -SC

**Sistema de Som**

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição.
Valor do serviço R$ 35.000,00 x 2 = R$ 70.000,00

**Refletores - Locação e instalação de refletores**
Na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 luxes com média de 15 leituras, para receber jogos noturnos, durante a competição, conforme normas da ITF - para Etapa de Ribeirão Preto -SP
Valor do Serviço R$ 61.500,00

**Locação de Tendas**

Locação de 04 tendas operacionais em octanorm, com ar condicionado e carpete.
Valor das tendas R$ 8.100,00 X 4 = 32.400,00 - Etapa Joinville -SC

**Total do orçamento R$ 163.900,00**

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

# 4 - Atividade Fim - Locação de Espaços

# 4.1 - Locação de Espaço - Etapa 1.

# Ipê Golf Club de Ribeirão Presto

# SP

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-00(
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO
PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26
Nº SLI: 2303263
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

IPÊ GOLF CLUB
RIBEIRÃO PRETO

# RECIBO

Ribeirão Preto, 12 de novembro de 2024

Recebemos do INSTITUTO SPORTS, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806 8 andar, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, CNPJ 10.698.782/0001-38, a importância de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** pago através de TED no Banco Itaú Ag 0538 C/C: 21540-1, em nome Ipê Golf Club de Ribeirão Preto referente cessão de espaço de no mínimo 04 (quatro) quadras de Tênis, vestiários feminino e masculino. O Clube estará disponível para organização durante os primeiros dias de competição e período necessário para a montagem, período do evento e desmontagem do Evento de Tênis, em horário integral, denominado Campeonato Internacional de Tênis Feminino – Etapa Ribeirão Preto -SP, data do evento de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2024.

**Evento: Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP**
**Processo:71000.077477/2023-26**
**SLI 2303263**
**ITEM 4.1 Locação de Espaço -Etapa Ribeirão Preto -SP**

Elisangela Cristina Teixeira Messias
Gerente Administrativo
Ipê Golf Club de Ribeirão Preto SP

03.229.280/0001-00
IPÊ GOLF CLUB DE
RIBEIRÃO PRETO - SP
ANEL VIÁRIO - ZONA SUL - CX. POSTAL 143
CEP 14001-970
RIBEIRÃO PRETO - SP

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338120948545309014
12/11/2024 10:03:12

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 341 ITAU UNIBANCO S.A. |
| Agência (sem DV) | 538 RIB PRETO BONF PAULISTA |
| Conta corrente (com DV) | 215401 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 03.229.280/0001-00 |
| Nome favorecido | IPE GOLF CLUB DE RIBEIRAO PRETO SP |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 111.201 |
| Valor | 15.000,00 |
| Data transferência | 12/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 612A8DA7313C7099 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

*São partes no presente instrumento particular:*

*(a)* ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

*(b)* ***Ipê Golf Club de Ribeirão Preto-SP ,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Retiro do Ipê - Anel Viário- Zona Sul s/ nº Ribeirão Preto -SP, CEP:14110-000 , Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.229.280/0001-00, neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.CONSIDERANDO QUE:*

*A* ***CONTRATADA*** *é uma empresa que habilitada para prestação de serviços de Clubes sociais, esportivos e similares.*

*A* ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca serviços de locação de espaço com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26 e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29*



**D4Sign** 550c2c80-3373-435d-9bfa-8ed94353ee43 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

*de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Campeonato Internacional de Tênis Feminino, etapa Ribeirão Preto -SP.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de ali (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

***I. DO OBJETO***

**1.1** *O presente contrato tem por objeto de locação de espaço para o Campeonato Internacional de Tênis Feminino , no Ipê Golf Club de Ribeirão preto -SP, o evento acontece de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no . propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*
***Locacao de no mínimo 04 quadras de tênis***
***Vestiários feminino e masculino***
***Espaço para montagem de estruturas temporárias***
***Disponibilidade para montagem e desmontagem do evento***
***Horário Integral***

.

***I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES***

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação de espaço conforme premissas da lei;*



D4Sign 550c2c80-3373-435d-9bfa-8ed94353ee43 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*b) prestar serviços de locação de espaço quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA é de** R$15.000,00 (quinze mil reais).*

*1b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação de recibo ou nota fiscal. O pagamento será no dia 11/11/2024.*

***III. PRAZOS***

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

***IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO***

*4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante*



D4Sign 550c2c80-3373-435d-9bfa-8ed94353ee43 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

*4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.*

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração,*



**D4Sign** 550c2c80-3373-435d-9bfa-8ed94353ee43 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

*tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

***V. DAS CONDIÇÕES GERAIS***

*5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável*



**D4Sign** 550c2c80-3373-435d-9bfa-8ed94353ee43 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

*5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

*São Paul*presidente@institutosports.com.br *2024*

Assinado
Nelson Roesch Aerts
D4Sign

_____

Nelson Roesch Aerts

Presidente Instituto Sports

umberto@lagosan.com.br
Assinado
Umberto Biagi carvalho
D4Sign

_____

*Umberto Biagi Carvalho*

*Presidente da Diretoria Executiva*

*Testemunhas:*

*1.*_____ *2.*_____

*Nome:* *Nome:*

*RG:* *RG:*

*CPF/MF:* *CPF/MF:*



**D4Sign** 550c2c80-3373-435d-9bfa-8ed94353ee43 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinaturas gerado em 17 de October de 2024, 13:28:56

# Contrato Ribeirão Preto pdf

Código do documento 550c2c80-3373-435d-9bfa-8ed94353ee43

## Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Nelson Roesch Aerts

Umberto Biagi carvalho
umberto@lagosan.com.br
Assinou como parte

## Eventos do documento

**16 Oct 2024, 13:17:23**
Documento 550c2c80-3373-435d-9bfa-8ed94353ee43 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-16T13:17:23-03:00

**16 Oct 2024, 13:18:46**
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-16T13:18:46-03:00

**16 Oct 2024, 13:21:31**
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 200.100.161.147 (200-100-161-147.dial-up.telesp.net.br porta: 34994) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2024-10-16T13:21:31-03:00

**17 Oct 2024, 13:28:01**
UMBERTO BIAGI CARVALHO **Assinou como parte** (864e89ed-fd95-448b-8e0c-e71a45f171c7) - Email: umberto@lagosan.com.br - IP: 187.56.153.12 (187-56-153-12.dsl.telesp.net.br porta: 35650) - Geolocalização: -21.229919953875868 -47.83659214507091 - Documento de identificação informado: 257.384.808-64 - DATE_ATOM: 2024-10-17T13:28:01-03:00

Hash do documento original
(SHA256):95e31755d9055245e2d50e96348e0c4298c06d3f8e07bb4bcd52e0be81f299e7
(SHA512):5b23b4fbb74cd982f92f7ed657e7bc2f055b7d0b6ac3c720f25174d25dda697f803b018d2fa0b256a65325da4038521548248940ecfa83939d355fc817bffa81

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **03.229.280/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **11/06/1999** |

NOME EMPRESARIAL
**IPE GOLF CLUB DE RIBEIRAO PRETO SP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**IPE GOLF CLUB**

PORTE
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO
**FAZ RETIRO DO IPE - ANEL VIARIO SUL**

NÚMERO
**S/N**

COMPLEMENTO
********

CEP
**14.110-000**

BAIRRO/DISTRITO
**ZONA RURAL**

MUNICÍPIO
**RIBEIRAO PRETO**

UF
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
**ELISANGELA@IPEGOLFCLUB.COM.BR**

TELEFONE
**(16) 3620-3386**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2025** às **13:50:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

IPÊ GOLF CLUB
RIBEIRÃO PRETO

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2024

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ref. Locação de Espaço
Evento : Campeonato Internacional de Tênis Feminino - Etapa Ribeirão Preto -SP.

Serviços Solicitados

- Locação de no mínimo 04 quadras de tênis
- Vestiários masculinos e femininos
-Espaço para a montagem da estrutura temporária do evento
-Disponibilidade para a montagem e desmontagem do evento
-Horário integral

Valor da locação R$ 15.000,00

Validade da proposta 60 dias
Forma de Pagamento: a combinar

Elisangela C Messias
Elisangela Cristina Teixeira Messias
Gerente Administrativo
IPÊ GOLF CLUB DE RIBEIRÃO PRETO - SP
CNPJ: 03.229.280/0001-00

03.229.280/0001-00
IPÊ GOLF CLUB DE
RIBEIRÃO PRETO - SP
ANEL VIÁRIO - ZONA SUL - CX. POSTAL 143
CEP 14001-970
RIBEIRÃO PRETO - SP

Strang Tennis Camp, CNPJ: 04.990.590/0001-06 Endereço: Rod. Prefeito Duarte Nogueira nº 245 Condomínio Quinta Do Boa Vista A Q:08 L:07, Telefone 16 3637 2180.

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ref. Locação de Espaço
Evento: Campeonato Internacional de Tênis Feminino-
Etapa Ribeirão Preto -SP.

Serviços Solicitados

- Locação de no mínimo 04 quadras de tênis
- Vestiários masculinos e femininos
-Espaço para a montagem da estrutura temporária do evento
-Disponibilidade para a montagem e desmontagem do evento
-Horário integral

Valor da locação R$ 15.000,00

Validade da proposta 60 dias
Forma de Pagamento: a combinar

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2024

Sergio Strang Lousada

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2024

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts

Ref. Locação de Espaço
Evento: Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Etapa Ribeirão Preto -SP

Serviços Solicitados

- Locação de 03 quadras de tênis
- Vestiários masculinos e femininos
-Espaço para a montagem da estrutura temporária do evento
-Disponibilidade para a montagem e desmontagem do evento
-Duração 8 horas

-Valor da locação R$ 4.320,00 POR DIA
Sendo 7 dias de evento R$30.240,00

Validade da proposta 60 dias
Forma de Pagamento: 10% DESCONTO PAGTO A VISTA
(o valor deve estar quitado ate 1 dia antes do evento iniciar.)

REDE DE TENIS ESPORTE E LAZER LTDA ME
CNPJ 07.593.291/0001-18
RUA ARLINDO RIVOIRO, 150 - RECREIO DAS ACACIAS
RIBEIRÃO PRETO-SP
16-3917-1203

# 4.2 - Locação de Espaço - Etapa 2.

## (ALÍNEA NÃO UTILIZADA)

# 5 - Atividade Fim - Material Consumo / Esportivo

# 5.1 - Bola de Tênis Tubo com 3 bolas

# (ALÍNEA ZERADA)

# 6 - Atividade Fim - Transporte / Locomoção

# 6.1 - Aluguel de Van executiva de 15 lugares, franquia de 150km/dia, Com motorista

**(ALÍNEA NÃO UTILIZADA)**

# 6.2 - Transporte de Material - Etapa 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-00(
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

# AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS

# E MUDANCAS LTDA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20241209028328061000100

Número da Nota: **00000297**
Data e Hora de Emissão: **09/12/2024 12:08:57**
Código de Verificação: **VSKV-JWWX**

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.328.061/0001-00** Inscrição Municipal: **5.771.224-7**
Nome/Razão Social: **AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA**
Endereço: **R CAIAMBE 139 - VILA MONUMENTO - CEP: 04264-060**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

## INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas- transporte de materiais e estruturas esportivas.
São Paulo- SP x Ribeirão Preto -SP
Ribeirão Preto -SP x São Paulo- SP.

Valor da ida R$ 4.500,00
Valor da volta R$ 4.500,00

Item 6.2 Transporte de Material -Etapa Ribeirão Preto- SP
Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo 71000.077477/2023-26
SLI 2303263

Valor da nota R$ 9.000,00

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

**ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 25/11/2024**

**ASSINATURA**

## VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 9.000,00

| INSS (R$) | IRRF (R$) | CSLL (R$) | COFINS (R$) | PIS/PASEP (R$) |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

Código do Serviço
**02447 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município (inclusive transporte de veículos)**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
|---|---|---|
| - | - | - |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338091209308108015
09/12/2024 12:19:05

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 341 ITAU UNIBANCO S.A. |
| Agência (sem DV) | 644 S PAULO BOM PASTOR |
| Conta corrente (com DV) | 245854 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 28.328.061/0001-00 |
| Nome favorecido | AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 120.903 |
| Valor | 9.000,00 |
| Data transferência | 09/12/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | ABB1D9AC9A2A0BB2 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **28.328.061/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **02/08/2017** |

NOME EMPRESARIAL
**AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**YLDARK TRANSPORTES E MUDANCAS**

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**
**49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças**
**52.12-5-00 - Carga e descarga**
**73.19-0-02 - Promoção de vendas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ARMANDO MATTAR** | **137** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **04.165-040** | **VILA DAS MERCES** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **AGUIATRANSPORTEDECARGAS@GMAIL.COM** | **(11) 2352-3368/ (11) 4775-5372** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/08/2017** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **10:37:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS***

*São partes no presente instrumento particular:*

***(a)INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

*b)****ÁGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA****, pessoa jurídica dedireito privado, com sede na Rua Armando Mattar 137 sala 02 , Bairro Vila das Mercês - na cidade de São Paulo- SP no Estado de São Paulo- SP, CEP : 04165-040, inscrita no CNPJ sob no 28.328.061/0001-00, e neste ato representado pelo seus representantes Infra- assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****, considerando que:*

*A* ***CONTRATADA*** *é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de cargas.*

*A* ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca de serviços de transporte de materiais e estruturas esportivas, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro*

*71000.077477/2023-26 e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF denominado Campeonato Internacional de Tênis Feminino, etapas de Ribeirão Petro -SP e Joinville -SC. Então, a* ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA*** *(doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,* ***RESOLVEM****, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de prestação de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

***I. DO OBJETO***

*1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço de transporte de material esportivos para o Campeonato Internacional de Tênis Feminino nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

*Etapa Ribeirão Preto -SP – Ipé Golf Club de Ribeirão Preto, de 25/11 a 01/12/2024.*

*Valor da ida R$ 4.500,00 e volta R$ 4.500,00*

*Etapa Joinville -SC – Joinville* Tênis *Clube – de 02 a 08/12/2024.*

*Valor da ida 4.500,00 e volta R$ 4.500,00*

***DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES***

*2.1 A* ***CONTRATADA*** *se obriga a:*

*a) orientar a* ***CONTRATANTE****, quanto às ações dos serviços prestados e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

*b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*
*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*
*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais)*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante nota fiscal de servicos para etapa de Ribeirao Preto -SP , e CTE na ida e CTE na volta referente a etapa de Joinville -SC e entrega de materias.*

***III. PRAZOS***

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

***IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO***

*4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante*

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e*

*(d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

*4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.*

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da* ***CONTRATADA****, esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

*prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da* ***CONTRATADA*** *na restituição de quaisquer valores devidos à* ***CONTRATANTE*** *acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a* ***CONTRATANTE*** *ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33%*

*(trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

***V. DAS CONDIÇÕES GERAIS***

*5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o*

*presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o*

*foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.*

*São Paulo, 04 de novembro de 2024*

_____

*Instituto Sports*

*Nelson Roesch Aerts*

Ildark M. de A. Barbosa

*ILdark Maria de A Barbosa*

*Testemunhas:*

*1.*_____ *2 .*_____

*Nome* *Nome*

*CPF* *CPF*

# ***Águia Transporte***

Orçamento de Frete
15/10/2024
Ao
Instituto Sports
A/c Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tenis Feminino
Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas.
São Paulo- SP X Ribeirão Preto -SP
Ribeirão Preto -SP x São Paulo- SP.
Valor da ida R$ 4.500,00
Valor da volta R$ 4.500,00
São Paulo- SP X Joinville -SC
Joinville -SC x São Paulo- SP.
Valor da ida R$ 4.500,00
Valor da volta R$ 4.500,00
**Total do orçamento R$ 18.000,00**
Forma de pagamento: a combinar
Validade orçamento 60 dias.

Ildark M. de A. Barbosa
ILDARK MARIA
Socia

**Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda**
**CNPJ: 28.328.061/0001-00**
**Rua Armando Mattar, nº 137 sala 2 Vila das Mercês Cep: 04.165-040**
**São Paulo -SP**
**Telefone: 11 93313-3300**

**EER TRANSPORTES**
**CNPJ: 30.583.714/0001-30**
**(11) 2355-2012**

Orçamento de frete

15/10/2024

Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis Feminino

Origem: São Paulo- SP
Destino: Ribeirão Preto-SP

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R$ 13.000,00
Valor da Volta R$ 13.000,00

Origem: São Paulo- SP
Destino: Joinville -SC

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R$ 15.000,00
Valor da Volta R$ 15.000,00

Valor total ao transporte R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Forma de pagamento: a combinar.
Validade orçamento 60 dias

ELTON

Elton de Souza Morais
Rua Flora Bulcao L Vertemate (Jd Silvina) 70 – CEP 09.791-180
São Bernardo do Campo- SP

# EUDES RAFAEL TRANSPORTES

São Paulo, 15 de outubro de 2024

Att.: Instituto Sports.
CNPJ 10.698.782/0001-38
Campeonato Internacional de Tênis Feminino

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo para Ribeirão Preto
Valor da ida R$ 10.900,00
Valor da Volta R$ 10.900,00
Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo para Joinville
Valor da ida R$ 10.900,00
Valor da Volta R$ 10.900,00

Total do orçamento R$ 21.800,00 por etapa e totalizando R$ 43.600,00

Forma de Pagamento: A combinar
Proposta válida por 60 dias

*Eudes Rafael Rodrigues*
*(11)962666357*

# 6.3 - Transporte de Material - Etapa 2

# AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS

# E MUDANCAS LTDA

**AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA**

ARMANDO MATTAR, 137 - SALA 02 - BAIRRO VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SP
CEP 04165-040
CNPJ: 28.328.061/0001-00 IE: 118359465118

# DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

| MODAL | MODELO | SÉRIE | NÚMERO | PÁGINA | DATA E HORA DE EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Rodoviário | 57 | 1 | **56** | 1/1 | 25/11/2024 14:45 |

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br
3524 1128 3280 6100 0100 5700 1000 0000 5619 2576 6872

TIPO DO CT-E: Normal
TIPO DO SERVIÇO: Normal

INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO: SIM [ ] NÃO [X]
INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO:
Nº PROTOCOLO: 135242872873626 25/11/2024 15:24

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO: 6353 - Prest. de Serv. de Transp. a Est. Com.
INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO:

ORIGEM DA PRESTAÇÃO: São Paulo - SP (3550308)
DESTINO DA PRESTAÇÃO: Joinville - SC (4209102)

| | REMETENTE | DESTINATÁRIO |
|---|---|---|
| | INSTITUTO SPORTS | JOINVILLE TENIS CLUBE |
| ENDEREÇO | AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA | RUA AUBE, 177 BOA VISTA |
| MUNICÍPIO | SÃO PAULO - SP | JOINVILLE - SC |
| CEP | 05319-000 | 89205-000 |
| CNPJ/CPF | 10.698.782/0001-38 | 84.713.478/0001-59 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| PAIS | BRASIL | BRASIL |
| FONE | 1150413790 | |

| | EXPEDIDOR | RECEBEDOR |
|---|---|---|
| ENDEREÇO | | |
| MUNICÍPIO | | |
| CEP | | |
| CNPJ/CPF | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| PAIS | | |
| FONE | | |

TOMADOR DO SERVIÇO: INSTITUTO SPORTS
ENDEREÇO: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA
CNPJ/CPF: 10.698.782/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 05319-000
PAÍS: BRASIL
FONE: 1150413790

PRODUTO PREDOMINANTE: Estruturas e materiais esportivos
OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA:
VALOR TOTAL DA MERCADORIA: 15.000,00

| QTD CARGA | PESO BRUTO | VOLUMES |
|---|---|---|
| | 2.916,0000 KG | 629,0000 UN |

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

| NOME | VALOR |
|---|---|
| FRETE VALOR | 4.500,00 |

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: 4.500,00
VALOR A RECEBER: 4.500,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

| SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA | BASE DE CÁLCULO | ALÍQ ICMS | VALOR ICMS | % RED.BC.CALC. |
|---|---|---|---|---|
| Simples Nacional | | | | |

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

| TP DOC. | CNPJ / CPF EMITENTE | SÉRIE/NRO.DOCUMENTO | VALOR NOTA |
|---|---|---|---|
| Declaração | 10.698.782/0001-38 | | 15.000,00 |

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 02/12/2024

ASSINATURA

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

OBSERVAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTRUTURAS E MATERIAIS ESPORTIVOS
SÃO PAULO -SP X JOINVILLE- SC.
VALOR DA IDA R$ 4.500,00
ITEM 6.3 TRANSPORTE MATERIAL -ETAPA JOINVILLE -SC
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO
PROCESSO 71000.077477/2023-26
SLI 2303263
TRANSPORTE SUBCONTRATADO COM JOSE MAURICIO BARBOSA SILVA (RNTRC 45606249), CPF/CNPJ 708.528.124-34, ENDEREÇO ARMANDO MATTAR, 137 , BAIRRO VILA DAS MERCES, SÃO PAULO - SP, PROPRIETARIO DO VEICULO MARCA MERCEDES BENZ, PLACA HIJ-9F85/SP, MOTORISTA CICERO MARCONDES BARBOSA SILVA, CPF 02394937459, CONJUNTO HIJ-9F85 RENAVAM 00148231551, RESPECTIVAMENTE.
DATA E HORA PREVISTAS PARA O INÍCIO DA VIAGEM 25/11/2024 14:59

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC da Empresa: 54183633

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E | RESERVADO AO FISCO

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE 56 EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE
CNPJ: 28.328.061/0001-00 EMPRESA: AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA

CTe Nº 56

NOME COMPLETO
CPF/RG/DOC
ASSINATURA / CARIMBO
CHEGADA DATA / HORA
SAÍDA DATA / HORA

## Dados do CT-e

| Natureza da operação | CFOP | Chave de acesso |
|---|---|---|
| Prest. de Serv. de Transp. a Est. Com. | 6353 | 35-2411-**28328061000100**-57-001-000000056-192576687-2 |

| Modelo | Série | Número | Data/Hora da emissão |
|---|---|---|---|
| 57 | 1 | 56 | 25/11/2024 14:45:00-03:00 |

| Tipo de CT-e | Modal | UF início | UF fim |
|---|---|---|---|
| Normal | Rodoviário | SP | SC |

| Valor Total do CTE |
|---|
| 4.500,00 |

## Emitente

| CNPJ | IE | Nome/Razão Social |
|---|---|---|
| 28.328.061/0001-00 | 118359465118 | AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA |

| Município | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

## Tomador

| CNPJ | IE | Nome/Razão Social |
|---|---|---|
| **.***.782/0001-38 | | INST*** |

| Município | UF | País |
|---|---|---|
| SÃO PAULO | SP | BRASIL |

## Eventos e Serviços

| Evento | Protocolo | Data autorização | Data Recebimento AN |
|---|---|---|---|
| Autorização de Uso | 135242872873626 | 25/11/2024 às 15:24:15-03:00 | 25/11/2024 às 15:45:12 |

| Digest Value |
|---|
| QshZVxxB/GkDgCkp2UW1HtyqMto= |

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G333280956511549011
28/11/2024 10:12:39

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 341 ITAU UNIBANCO S.A. |
| Agência (sem DV) | 644 S PAULO BOM PASTOR |
| Conta corrente (com DV) | 245854 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 28.328.061/0001-00 |
| Nome favorecido | AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 112.801 |
| Valor | 4.500,00 |
| Data transferência | 28/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 7C44BA9DE12466A9 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA**

ARMANDO MATTAR, 137 - SALA 02 - BAIRRO VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SP
CEP 04165-040
CNPJ: 28.328.061/0001-00 IE: 118359465118

# DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

| MODAL | MODELO | SÉRIE | NÚMERO | PÁGINA | DATA E HORA DE EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Rodoviário | 57 | 1 | **57** | 1/1 | 09/12/2024 11:53 |

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br
3524 1228 3280 6100 0100 5700 1000 0000 5712 5567 1746

TIPO DO CT-E: Normal
TIPO DO SERVIÇO: Normal

INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO: SIM [ ] NÃO [X]
INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO:
Nº PROTOCOLO: 135243009012813 09/12/2024 12:01

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO: 6932 - Prest. Serviço de Transporte iniciada em UF dif. Prestador
INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO:

ORIGEM DA PRESTAÇÃO: Joinville - SC (4209102)
DESTINO DA PRESTAÇÃO: São Paulo - SP (3550308)

| REMETENTE | | DESTINATÁRIO | |
|---|---|---|---|
| ENDEREÇO | RUA AUBE, 177 BOA VISTA | ENDEREÇO | AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA |
| MUNICÍPIO | JOINVILLE - SC | MUNICÍPIO | SÃO PAULO - SP |
| CEP | 89205-000 | CEP | 05319-000 |
| CNPJ/CPF | 84.713.478/0001-59 | CNPJ/CPF | 10.698.782/0001-38 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| PAIS | BRASIL | PAIS | BRASIL |
| FONE | | FONE | 1150413790 |

| EXPEDIDOR | | RECEBEDOR | |
|---|---|---|---|
| ENDEREÇO | | ENDEREÇO | |
| MUNICÍPIO | | MUNICÍPIO | |
| CEP | | CEP | |
| CNPJ/CPF | | CNPJ/CPF | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| PAIS | | PAIS | |
| FONE | | FONE | |

TOMADOR DO SERVIÇO: INSTITUTO SPORTS
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 05319-000
ENDEREÇO: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA
PAÍS: BRASIL
CNPJ/CPF: 10.698.782/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
FONE: 1150413790

PRODUTO PREDOMINANTE: Estruturas e materiais esportivos
OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA:
VALOR TOTAL DA MERCADORIA: 15.000,00

| QTD CARGA | PESO BRUTO | VOLUMES |
|---|---|---|
| | 2.916,0000 KG | 629,0000 UN |

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

| NOME | VALOR | NOME | VALOR | NOME | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| FRETE VALOR | 4.500,00 | | | | |

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: 4.500,00
VALOR A RECEBER: 4.500,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

| SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA | BASE DE CÁLCULO | ALÍQ ICMS | VALOR ICMS | % RED.BC.CALC. |
|---|---|---|---|---|
| Simples Nacional | | | | |

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

| TP DOC. | CNPJ / CPF EMITENTE | SÉRIE/NRO.DOCUMENTO | VALOR NOTA |
|---|---|---|---|
| Declaração | 84.713.478/0001-59 | | 15.000,00 |

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

| TP DOC. | CNPJ / CPF EMITENTE | SÉRIE/NRO.DOCUMENTO | VALOR NOTA |
|---|---|---|---|

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 02/12/2024

ASSINATURA

OBSERVAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTRUTURAS E MATERIAIS ESPORTIVOS
JOINVILLE- SC X SÃO PAULO -SP
VALOR DA VOLTA R$ 4.500,00
ITEM 6.3 TRANSPORTE MATERIAL -ETAPA JOINVILLE -SC
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO
PROCESSO 71000.077477/2023-26
SLI 2303263
TRANSPORTE SUBCONTRATADO COM JOSE MAURICIO BARBOSA SILVA (RNTRC 45606249), CPF/CNPJ 708.528.124-34, ENDEREÇO ARMANDO MATTAR, 137 , BAIRRO VILA DAS MERCES, SÃO PAULO - SP, PROPRIETARIO DO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, PLACA HIJ-9F85/SP, MOTORISTA CICERO MARCONDES BARBOSA SILVA, CPF 02394937459, CONJUNTO HIJ-9F85 RENAVAM 00148231551, RESPECTIVAMENTE.
DATA E HORA PREVISTAS PARA O INÍCIO DA VIAGEM 09/12/2024 11:53

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC da Empresa: 54183633

| USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE 57 EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE
CNPJ: 28.328.061/0001-00 EMPRESA: AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA

CTe Nº 57

NOME COMPLETO
CPF/RG/DOC
ASSINATURA / CARIMBO
CHEGADA DATA / HORA
SAÍDA DATA / HORA

## Dados do CT-e

| Natureza da operação | CFOP | Chave de acesso |
|---|---|---|
| Prest. Serviço de Transporte iniciada em UF dif. Prestador | 6932 | 35-2412-**28328061000100**-57-001-000000057-125567174-6 |

| Modelo | Série | Número | Data/Hora da emissão |
|---|---|---|---|
| 57 | 1 | 57 | 09/12/2024 11:53:00-03:00 |

| Tipo de CT-e | Modal | UF início | UF fim |
|---|---|---|---|
| Normal | Rodoviário | SC | SP |

| Valor Total do CTE |
|---|
| 4.500,00 |

## Emitente

| CNPJ | IE | Nome/Razão Social |
|---|---|---|
| 28.328.061/0001-00 | 118359465118 | AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA |

| Município | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

## Tomador

| CNPJ | IE | Nome/Razão Social |
|---|---|---|
| **.***.782/0001-38 | | INST*** |

| Município | UF | País |
|---|---|---|
| SÃO PAULO | SP | BRASIL |

## Eventos e Serviços

| Evento | Protocolo | Data autorização | Data Recebimento AN |
|---|---|---|---|
| Autorização de Uso | 135243009012813 | 09/12/2024 às 12:01:17-03:00 | 09/12/2024 às 12:44:14 |

| Digest Value |
|---|
| J07TH+YF5w33BbV7wCxoF6X+1cc= |

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338091209308108010
09/12/2024 12:17:29

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 341 ITAU UNIBANCO S.A. |
| Agência (sem DV) | 644 S PAULO BOM PASTOR |
| Conta corrente (com DV) | 245854 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 28.328.061/0001-00 |
| Nome favorecido | AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 120.902 |
| Valor | 4.500,00 |
| Data transferência | 09/12/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 74152C69C3DEB955 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **28.328.061/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **02/08/2017** |

NOME EMPRESARIAL
**AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**YLDARK TRANSPORTES E MUDANCAS**

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**
**49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças**
**52.12-5-00 - Carga e descarga**
**73.19-0-02 - Promoção de vendas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ARMANDO MATTAR** | **137** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **04.165-040** | **VILA DAS MERCES** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **AGUIATRANSPORTEDECARGAS@GMAIL.COM** | **(11) 2352-3368/ (11) 4775-5372** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/08/2017** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **10:37:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS***

*São partes no presente instrumento particular:*

***(a)INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

*b)****ÁGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA****, pessoa jurídica dedireito privado, com sede na Rua Armando Mattar 137 sala 02 , Bairro Vila das Mercês - na cidade de São Paulo- SP no Estado de São Paulo- SP, CEP : 04165-040, inscrita no CNPJ sob no 28.328.061/0001-00, e neste ato representado pelo seus representantes Infra- assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****, considerando que:*

*A* ***CONTRATADA*** *é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de cargas.*

*A* ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca de serviços de transporte de materiais e estruturas esportivas, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro*

*71000.077477/2023-26 e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF denominado Campeonato Internacional de Tênis Feminino, etapas de Ribeirão Petro -SP e Joinville -SC. Então, a* ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA*** *(doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,* ***RESOLVEM****, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de prestação de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

***I. DO OBJETO***

*1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço de transporte de material esportivos para o Campeonato Internacional de Tênis Feminino nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

*Etapa Ribeirão Preto -SP – Ipé Golf Club de Ribeirão Preto, de 25/11 a 01/12/2024.*

*Valor da ida R$ 4.500,00 e volta R$ 4.500,00*

*Etapa Joinville -SC – Joinville* Tênis *Clube – de 02 a 08/12/2024.*

*Valor da ida 4.500,00 e volta R$ 4.500,00*

***DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES***

*2.1 A* ***CONTRATADA*** *se obriga a:*

*a) orientar a* ***CONTRATANTE****, quanto às ações dos serviços prestados e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

*b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*
*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*
*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais)*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante nota fiscal de servicos para etapa de Ribeirao Preto -SP , e CTE na ida e CTE na volta referente a etapa de Joinville -SC e entrega de materias.*

***III. PRAZOS***

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

***IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO***

*4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante*

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e*

*(d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

*4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.*

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da* ***CONTRATADA****, esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

*prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da* ***CONTRATADA*** *na restituição de quaisquer valores devidos à* ***CONTRATANTE*** *acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a* ***CONTRATANTE*** *ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33%*

*(trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

***V. DAS CONDIÇÕES GERAIS***

*5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o*

*presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o*

*foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.*

*São Paulo, 04 de novembro de 2024*

_____

*Instituto Sports*

*Nelson Roesch Aerts*

Ildark M. de A. Barbosa

*ILdark Maria de A Barbosa*

*Testemunhas:*

*1.*_____ *2 .*_____

*Nome* *Nome*

*CPF* *CPF*

# ***Águia Transporte***

Orçamento de Frete
15/10/2024
Ao
Instituto Sports
A/c Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tenis Feminino
Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas.
São Paulo- SP X Ribeirão Preto -SP
Ribeirão Preto -SP x São Paulo- SP.
Valor da ida R$ 4.500,00
Valor da volta R$ 4.500,00
São Paulo- SP X Joinville -SC
Joinville -SC x São Paulo- SP.
Valor da ida R$ 4.500,00
Valor da volta R$ 4.500,00
**Total do orçamento R$ 18.000,00**
Forma de pagamento: a combinar
Validade orçamento 60 dias.

Ildark M. de A. Barbosa
ILDARK MARIA
Socia

**Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda**
**CNPJ: 28.328.061/0001-00**
**Rua Armando Mattar, nº 137 sala 2 Vila das Mercês Cep: 04.165-040**
**São Paulo -SP**
**Telefone: 11 93313-3300**

**EER TRANSPORTES**
**CNPJ: 30.583.714/0001-30**
**(11) 2355-2012**

Orçamento de frete

15/10/2024

Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis Feminino

Origem: São Paulo- SP
Destino: Ribeirão Preto-SP

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R$ 13.000,00
Valor da Volta R$ 13.000,00

Origem: São Paulo- SP
Destino: Joinville -SC

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R$ 15.000,00
Valor da Volta R$ 15.000,00

Valor total ao transporte R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Forma de pagamento: a combinar.
Validade orçamento 60 dias

ELTON

Elton de Souza Morais
Rua Flora Bulcao L Vertemate (Jd Silvina) 70 – CEP 09.791-180
São Bernardo do Campo- SP

# EUDES RAFAEL TRANSPORTES

São Paulo, 15 de outubro de 2024

Att.: Instituto Sports.
CNPJ 10.698.782/0001-38
Campeonato Internacional de Tênis Feminino

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo para Ribeirão Preto
Valor da ida R$ 10.900,00
Valor da Volta R$ 10.900,00
Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo para Joinville
Valor da ida R$ 10.900,00
Valor da Volta R$ 10.900,00

Total do orçamento R$ 21.800,00 por etapa e totalizando R$ 43.600,00

Forma de Pagamento: A combinar
Proposta válida por 60 dias

*Eudes Rafael Rodrigues*
*(11)962666357*

# 7 - Atividade Fim - Material

# Premiação

# 7.1 - Troféu.

Instituto Sports

# TROFEUS REBOUCAS LTDA

| RECEBEMOS DE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO: 19/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO SPORTS (Cod. 548) - VALOR TOTAL: R$ 4.656,00 | | NF-e<br>**Nº 000009873**<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

**TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP**

RUA PADRE JOAO MANUEL, 871
CERQUEIRA CESAR
SAO PAULO - SP
TEL: (11)3081-6052
CEP: 01411-001

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000009873**
**SÉRIE 001 FL. 1 /1**

CHAVE DE ACESSO
3524 1102 8976 4500 0102 5500 1000 0098 7313 7839 8731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA NO ESTADO | 135242655455660 19/11/2024 18:00:25 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 105762762110 | | 02.897.645/0001-02 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| INSTITUTO SPORTS (Cod. 548) | 10.698.782/0001-38 | 19/11/2024 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
|---|---|---|---|
| AV QUEIROZ FILHO SALA 806 SUNNY TOWER, 1700 SALA 806 | VILA HAMBURGUESA | 05319-000 | |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| SAO PAULO | | SP | | |

**FATURA/DUPLICATAS**

| NÚMERO | VENC. | VALOR | NÚMERO | VENC. | VALOR | NÚMERO | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **001** | **19/11/2024** | **4.656,00** | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.656,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.656,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| CLIENTE RETIRA | 1 - DESTINAT. | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | VOLUME(S) | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UN | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TROFEU | 83062900 | 0102 | 5102 | UN | 12 | 388,0000 | 4.656,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

**ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 25/11/2024**

**ASSINATURA**

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LEI 12741/12 - Valor Aproximado de Tributos incidentes nesta Nota Fiscal R$ 1543,46 (33,15%) do Total. (Fonte: IBPT)
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA CREDITO DE ICMS, IPI E ISS.
Campeonato Internacional de Tenis Feminino -Ribeirao Preto -SP e Joinville -SC
Processo 71000.077477/2023-26 SLI 2303263
ITEM 7.1 Trofeu
[Pedido: 5535]
[Ped.Cliente: ]

RESERVADO AO FISCO

DATA / HORA DO RECEBIMENTO: 19/11/2024 18:00:25

Desenv. por Vitti Informática Ltda. (11)99535-3773

Comprovante emitido com sucesso!

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/11/2024 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.54.29
1896101896         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2303263
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        21.748-4
===============================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2303263
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0134-1 - JD.AMERICA - URB.SP
CONTA:     570.009-4

FAVORECIDO:  TROFEUS REBOUCAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.897.645/0001-02
VALOR: R$                               4.656,00
DEBITO EM: 21/11/2024
===============================================
DOCUMENTO: 112101
AUTENTICACAO SISBB:        4.185.029.9DD.9AC.126
```

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **02.897.645/0001-02**<br>**MATRIZ** | | **15/12/1998** |

NOME EMPRESARIAL
**TROFEUS REBOUCAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**********

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO
**R PADRE JOAO MANOEL**

NÚMERO
**871**

COMPLEMENTO
**********

CEP
**01.411-001**

BAIRRO/DISTRITO
**CERQUEIRA CESAR**

MUNICÍPIO
**SAO PAULO**

UF
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
**********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **14:41:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**TROFEUS REBOUÇAS LTDA**

CNPJ 02.897.645/0001-02 IE. 105762762110

**Troféus, medalhas, taças, brindes, placas, gravações, distintivos. Banhos: Prata, Ouro, Níquel, etc.**

**Rua Padre João Manuel 871 – Cerqueira César – São Paulo Fones: 3081-6052/ 3082-9848**

São Paulo, 30 de setembro de 2024

**Para: INSTITUTO SPORTS-Campeonato Internacional de Tênis Feminino Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**
CNPJ. 10.698.782/0001-38
AV QUEIROZ FILHO,1700 SALA 806-SUNNY TOWER
CEP.05319-000
VILA HAMBURGUESA SÃO PAULO -SP BRASIL

**Conforme solicitação temos o prazer de apresentar nossas melhores condições para o material abaixo descrito:**

| *Quant.* | *Descrição* | *Unit.* |
|---|---|---|
| *12* | *Troféu Acrílico cristal 14cm diâmetro com impressão uv e base chanfrada em mdf tamanho 15cmx6cm com 4cm altura e placa gravação* | R$ 388,00 |
| | | ***TOTAL R$ 4.656,00*** |

**Entrega a combinar**
**Validada Proposta 60 dias**
**Impostos: Inclusos**
**Condições de Pagamento: Á VISTA**
**Transporte: Próprio, não incluso.**
**Local: Loja**
**Cliente**

De Acordo

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA
Rua Padre João Manoel, 871
São Paulo - SP - CEP: 01411 - 001
CNPJ: 02.897.645/0001 - 02
I.E.: 105.762.762.110

Atenciosamente,

*Léia Costa*
TROFÉUS REBOUÇAS

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

Ao

Instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Campeonato Internacional de Tênis Feminino – Etapa Ribeirão Preto e Joinville.

**Aquisição de 12 (doze) troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão)**

**Valor unitário R$ 612,00**

**Total R$ 7.344,00**

**Forma de pagamento: a vista**

**Validade da proposta: 60 dias**

Leandro Furtado

Att.

Leandro Furtado

**LIGA PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS EIRELI**
**CNPJ: 16.506.757/0001-91**
**AVENIDA PEDRO BUENO N.1246 SALA 2 JABAQUARA**
**SÃO PAULO – SP CEP: 04342-001**

ATENTO Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220
ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113 (11) 3571-1005 – marcelo@atentopromo.com.br

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Campeonato Internacional Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC

**Aquisição de 12 (doze) Troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão ) .**

**Valor unitário R$ 620,00**

**Valor Total R$ 7.440,00**

**Forma de pagamento : a vista**

**Validade da proposta : 60 dias**

10.457.839/0001-07
Atento Promocional LTDA
Rua Valência de Alcântara 181
Vila Santana CEP 04679-220
Tel (11) 3571-1005
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Marcelo Vieira

# 8 - Atividade Fim -

# Hospedagem / Alimentação

# 8.1 - Hospedagem Nacional

# Hotel 5 estrelas - Apartamento duplo

Instituto Sports

# HI RIBEIRAO PRETO HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP**
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (16) - https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 117032

## Dados do Prestador de Serviço

**HI Ribeirao Preto Hoteis e Condominios Ltda**
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado,780 LOTE 09 QD. 02 - Vila do Golf
CEP 14027-250 - Fone: (17)8100-1253 - Ribeirão Preto/ SP
abertura@agrellicontabilidade.com.br
Inscrição Municipal 20120171 - CPF/CNPJ 24.207.668/0001-72

Data de Geração da NFS-e: **08/01/2025 15:07:35**
Data de Competência: **08/01/2025**
Cód. de Autenticidade: **D293A6908**
Responsável pela Retenção:

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|---|
| Exigível | 118884 | | 08/01/2025 |

| Local dos Serviços | Município Incidência |
|---|---|
| Ribeirão Preto - São Paulo | Ribeirão Preto - São Paulo |

## Dados do Tomador de Serviços

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF :** | 10.698.782/0001-38 | **IM :** | |
| **Razão Social :** | INSTITUTO SPORTS | | |
| **Endereço :** | Avenida Queiroz Filho | **Número :** | 1700 |
| **Complemento :** | | **Bairro :** | Vila Hamburguesa |
| **CEP :** | 05319-000 | **Cidade/UF :** | São Paulo/ SP |
| **Telefone :** | (11)5041-3790 | **E-mail :** | CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM |

## Dados do Intermediário de Serviços

| CNPJ | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| | | |

## Descrição dos Serviços

Hospede: INSTITUTO SPORTS | Confirmacao: 122966043 | UH: 9000 | CheckIN: 2024-11-27 | CheckOUT: 2024-12-04 | Pacote Diaria R$29.423,00 | ISS R$1219,56 | Diaria R$1066,00 | Tributos Aprox: Fed: R$0,00 = 0% / Mun: R$1.268,34 = 4%

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

## Detalhamento dos Tributos

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. NBS | Cód. CNAE |
|---|---|---|---|---|
| 90101 - Hospedagem de Qualquer Natureza em Hoteis, (O V… | **4,00** | 901 | | 5510801 |

| **Vl. Total dos Serviços** | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **R$ 31.708,56** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 31.708,56 | R$ 1.268,34 | Não | R$ 0,00 |

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | Vl. ISSQN Retido | **Vl. Líquido da Nota Fiscal** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ **31.708,56** |

| **Construção Civil** | **Cód. Obra :** | **Art. :** |
|---|---|---|

## Informações Adicionais

.

**Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online**

**Carta Complementar da Nota Fiscal;**

Ribeirão Preto, 10 de janeiro de 2025.

Referente a Nota Fiscal nº 117032 emitida dia 08/01/2025 , para o Instituto Sports CNPJ 10.698.782/0001-38.
Evento: Campeonato Internacional de Tênis Feminino.
Etapa: Ribeirão Preto-SP

**Processo : 71000.077477/2023-26 SLI 2303263**

**item 8.1 Hospedagem Apartamento duplo**

**Item 8.3 Hospedagem Apartamento individual**

CNPJ 24.207.668/0001-72 – HI RIBEIRÃO PRETO HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA.

Ewerton Tomaz
CRC: 1SP-331892/O-5
Contador

Ewerton Henrique de Assis Tomaz
Contador

Ibis Combo Ribeirão Preto Vila Do Golf
*Recepção & Reservas*
Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, 780, Vila do Golf
Ribeirão Preto/SP – 14027-250
+55 16 3500 8999
ha1f2-re@accor.com / ha1c8-re@accor.com
ibis.com | all.accor.com | @ibisribeiraopretoviladogolf

## Emitir comprovantes (versão antiga)

G3370817101623491
08/01/2025 17:17:29

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/01/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 17.17.29
1896101896         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2303263
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        21.748-4
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2303263
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0394-8 - JABOTICABAL
CONTA:      15.009-6

FAVORECIDO:  HI RIBEIRAO PRETO HOTEIS E CONDOMIN
CPF/CNPJ: 24.207.668/0001-72
VALOR: R$                              35.142,16
DEBITO EM: 08/10/2024
================================================
DOCUMENTO: 100801
AUTENTICACAO SISBB:        D.087.1F5.984.8C1.6FB
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **24.207.668/0001-72**<br>**MATRIZ** | | **19/02/2016** |

NOME EMPRESARIAL
**HI RIBEIRAO PRETO HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**********

PORTE
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**55.10-8-01 - Hotéis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**
**56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento**
**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios**
**81.12-5-00 - Condomínios prediais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO
**AV LUIZ EDUARDO TOLEDO PRADO**

NÚMERO
**780**

COMPLEMENTO
**LOTE 09 QUADRA02**

CEP
**14.027-250**

BAIRRO/DISTRITO
**VILA DO GOLF**

MUNICÍPIO
**RIBEIRAO PRETO**

UF
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
**ABERTURA@AGRELLICONTABILIDADE.COM.BR**

TELEFONE
**(17) 3322-3777**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**19/02/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **18:02:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ao
Instituto
Sports Sr
Nelson
Aerts
Evento: Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Cidade: Ribeirão Preto-SP

Ribeirão Preto, 03 de outubro de 2024.

**Diária 23/11 e 30/11 = R$ 269,00 + 4%, as demais R$ 239,00 + 4% (Individual)**

**Diária 23/11 e 30/11 = R$ 314,00 + 4%, as demais R$ 284,00 + 4% (Duplo)**

Forma de pagamento: antecipado e a combinar.
Validade da proposta: 60 dias

CNPJ 24.207.668/0001-72 – HI RIBEIRÃO PRETO HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA.

Ewerton Tomaz
CRC: 1SP-331892/O-3
Contador

Ewerton Henrique de Assis Tomaz
Contador

Ibis Combo Ribeirão Preto Vila Do Golf
Recepção & Reservas
Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, 780, Vila do Golf
Ribeirão Preto/SP – 14027-250
+55 16 3600 8999
ha1f2-re@accor.com / ha1c8-re@accor.com
ibis.com | all.accor.com | @ibisribeiraopretoviladogolf

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda Qui. 3 de out. 17:16
Hospedagens - Decolar | Mercure Ribeirao Preto
https://www.decolar.com/accommodations/detail/998169/2024-11-25/2024-11-26/2?selected_room_pack=586911998&searchId=b5803d1a-b624-41d9-ae5d-a7ab...
COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... (17) MF Tarot ... IRJ CLASSIC nivea | rose - Pesq... Todos os favoritos

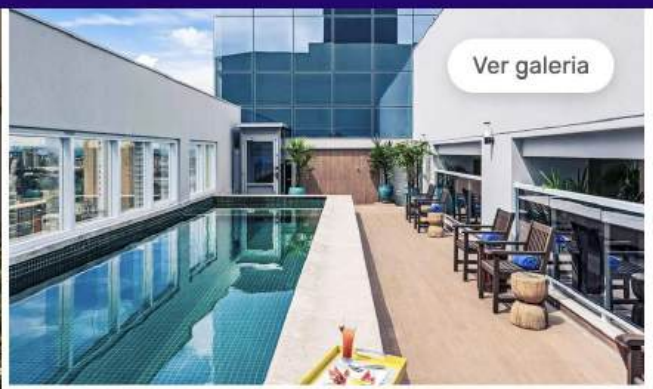

Café da manhã

**APARTMENT WITH DOUBLE BED**
1 noite, 2 pessoas
R$ 368
**ou 27.866 pontos**
Impostos incluídos
**O que este preço inclui?**
Ver quartos

# Mercure Ribeirao Preto

★★★★

Ribeirão Preto, Brasil. A 4,31 km do centro **Ver no mapa**

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies Entendi

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda Qui. 3 de out. 17:15

Hospedagens - Decolar | TRYP by Wyndham Ribeirão P

https://www.decolar.com/accommodations/detail/914416/2024-11-25/2024-11-26/2?selected_room_pack=622253692&searchId=b5803d1a-b624-41d9-ae5d-a7ab...

COND. VILLA LOB... | IRJ | 8.8 - Hospedage... | (17) MF Tarot ... | IRJ CLASSIC | nivea l rose - Pesq... | Todos os favoritos

Hospedagens Passagens Pacotes Ofertas Pacotes prontos Aluguéis Passeios Carros Disney Seguros Transfers

< Voltar | TRYP by Wyndham Ribeirão Pre... | Seg, 25 nov 2024 | Ter, 26 nov 2024 | 2 | Editar

Buffet de café da manhã

# TRYP by Wyndham Ribeirão Preto

★★★★

Ribeirão Preto, Brasil. A 4,50 km do centro **Ver no mapa**

**Quarto Twin Superior**

1 noite, 2 pessoas

R$ 498

**ou 37.820 pontos**

Impostos incluídos

**O que este preço inclui?**

Ver quartos

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies Entendi

# NOTA EXPLICATIVA

Informamos, para todos os fins, que o valor de R$ 3.433,60 reais pago acima do valor da nota fiscal de número 117032, emitida pela HI Ribeirão Preto Hotéis e Condomínios Ltda CNPJ: 24.207.668/0001-72 foi devolvida a conta do instituto nos dias 08/01/2025 o valor de R$ 3.426,20 pelo próprio hotel e no dia 13/02/2025 o valor de R$ 7,40 realizada pelo próprio Instituto Sports.

Att,

Instituto Sports

# 8.2 - Alimentação Etapa 1

Instituto Sports

# Citron Locação e Gastronomia

# Eireli Epp

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20241202u07176566000118

Número da Nota
**00001117**

Data e Hora de Emissão
**02/12/2024 14:44:57**

Código de Verificação
**WUDH-56CR**

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.176.566/0001-18** Inscrição Municipal: **3.377.141-3**
Nome/Razão Social: **CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI - EPP**
Endereço: **R JOSE GUERRA 130, MEZANINO - CHAC STO ANTONIO - CEP: 04719-002**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

## INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade 576 Valor 85,00 total R$ 48.960,00

108 Refeições - 5 Árbitros e 01 Supervisor ITF x 9 dias x 2 refeições.
198 refeições- Alimentação de 01 Assessor de imprensa, 06 boleiros, 1 fisioterapeuta, 1 diretor do torneio, 1 fotografo e 1 voluntario durante 09 dias x 2 refeições.
270 refeições 04 pessoas do Staff e 05 pessoas do apoio durante 15 dias x 2 refeições.

Item 8.2 Alimentação -Etapa Ribeirão Preto- SP
Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo 71000.077477/2023-26
SLI 2303263

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

**ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 25/11/2024**

**ASSINATURA**

## VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 48.960,00

| INSS (R$) | IRRF (R$) | CSLL (R$) | COFINS (R$) | PIS/PASEP (R$) |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

Código do Serviço
**07196 - Organização de festas e recepções, bufê.**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
|---|---|---|
| - | - | - |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337041042767639011
04/12/2024 10:48:31

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 260 NU PAGAMENTOS - IP |
| Agência (sem DV) | 1 |
| Conta corrente (com DV) | 757032332 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 07.176.566/0001-18 |
| Nome favorecido | CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 120.401 |
| Valor | 48.960,00 |
| Data transferência | 04/12/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 930CA083F4ECEC59 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS***

*São partes no presente instrumento parϴcular:*

***(a) INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de idenϴdade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

*(b)* **CITRON LOCAÇÃO E GASTRONOMIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Guerra, 130 Mezanino –Chacara Santo Antonio Estado São Paulo-SP, CEP: 04719-002 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.176.566/0001-18 e inscrição Municipal 3.377.141-3 neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

*CONSIDERANDO QUE:*

*A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce serviços de restaurantes e similares e alimentação para eventos e recepções - bufê.*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de IncenΘvo ao Esporte; e para a execução de projeto esporΘvo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26 e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Campeonato Internacional de Tênis Feminino Etapa Ribeirão Preto – SP e Joinville -SC . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante esΘpulados.*

***I. DO OBJETO***

*O presente contrato tem por objeto para prestar serviços para Campeoanto Internacional de Tênis Feminino, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissasrevistas no projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.Etapa Ribeirão Preto -SP no Ipê Golf Club de Ribeirão Preto de 25/11 a 01/12/2024. Etapa Joinville -SC no Joinville Tênis Clube de 02 a 08 de dezembro de 2024.*

Valor por refeição R$ 85,00 por refeição almoço e jantar por etapa.

## *I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES*

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;*

*b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, cerƟdões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

*2.2 Em contraparƟda, a **CONTRATANTE** se obriga a:*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$85,00 por refeição , por etapa.*

*b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal no valor total , conforme cronograma do projeto, no fechamento após o evento.*

***III. PRAZOS***

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos esϴpulados pelas regras da Lei de Incenϴvo ao Esporte.*

***IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO***

*4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objeϴvados neste instrumento; e (d) Exϴnção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

*4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se manϴver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a*

*parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples noϴficação nesse senϴdo.*

*4.2 Em caso de rescisão contratual moϴvada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a resϴtuir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste senϴdo ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na resϴtuição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser resϴtuído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efeϴva e integral resϴtuição.*

*4.3 O atraso injusϴficado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efeϴvo e integral pagamento.*

***V. DAS CONDIÇÕES GERAIS***

*5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*

*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automáΘca deste contrato, sem a necessidade de prévia noΘficação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja,*

*o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*

*5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições conΘdos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de liαgios.*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

*São Paulo, 14 de novembro de 2024*

_____

*Instituto Sports*

*Nelson Roesch Aerts*

_____

*Citron Gastronomia*

*Bruna Moreira*

*Testemunhas:*

*1._____*

*Nome :*

*CPF:*

*2._____*

*Nome :*

*CPF:*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **07.176.566/0001-18**<br>**MATRIZ** | | **07/12/2004** |

NOME EMPRESARIAL
**CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **CITRON GASTRONOMIA** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**
**56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos**
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R JOSE GUERRA** | **130** | **MZNINO;** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **04.719-030** | **CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **METROPOLITANA@METROPOLITANASP.COM.BR** | **(11) 5056-4050** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **07/12/2004** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **10:51:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CITRON
GASTRONOMIA

**São Paulo, 08 de Novembro 2024**
**Ao Instituto Sports**
**Nelson Aerts -Presidente**

Segue orçamento conforme solicitado para o Campeonato Internacional de Tênis Feminino - Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC

**Buffet**

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

**Bebidas**

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

**Serviço**

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

**Materiais**
Todo o material necessário para o serviço.

**Importante:**

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

**Valor da por pessoa refeição:**
R$85,00 por refeição e por etapa.

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente

**Bruna Balista Moreira**
**Citron Locação e Gastronomia Eireli**
**F: (11) 99946.6467**
**CNPJ: 07.176.566/0001-18**

NORTIC
FOODS

**São Paulo , 08 de novembro de 2024.**
**Ao Instituto Sports**
**Nelson Aerts -Presidente**
**Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville-SC**

Segue orçamento solicitado ;

**Buffet**

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Frutas (maça ou banana)

**Bebidas**

- Refrigerantes normal e zero açucar
- Suco de laranja ou maracujá
- Água sem e com gás
- Gelo

**Valor por refeição e por etapa.**
R$ 85,00

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Priscilla dos Santos Callegari

Priscilla Callegari

Nortic Foods Restautrante e Eventos

Cnpj: 31.034.691/0001-78

11- 94239-3836

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 08 de novembro de 2024

**Instituto Sports**
**Nelson Aerts -Presidente**

**Orçamento para Evento Campeonato Internacional de Tênis Feminino – Etapa Ribeirão Preto -SP**

**Menu executivo**

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

**Bebidas**

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

**Sobremesas**

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

**Valor unitário de refeições**
R$ 88,00 por refeição e por pessoa

**Pagamento**
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

**Esperamos poder atende-los**

**Abraço**

CNPJ : 09.368.480/0001-12
Bufe - Banqueteria Nacional

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

# 8.3 - Hospedagem Nacional

# Hotel 5 estrelas - Apartamento Individual

Instituto Sports

# HI RIBEIRAO PRETO HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP**
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (16) - https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 117032

## Dados do Prestador de Serviço

**HI Ribeirao Preto Hoteis e Condominios Ltda**
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado,780 LOTE 09 QD. 02 - Vila do Golf
CEP 14027-250 - Fone: (17)8100-1253 - Ribeirão Preto/ SP
abertura@agrellicontabilidade.com.br
Inscrição Municipal 20120171 - CPF/CNPJ 24.207.668/0001-72

Data de Geração da NFS-e: **08/01/2025 15:07:35**
Data de Competência: **08/01/2025**
Cód. de Autenticidade: **D293A6908**
Responsável pela Retenção:

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|---|
| Exigível | 118884 | | 08/01/2025 |

| Local dos Serviços | Município Incidência |
|---|---|
| Ribeirão Preto - São Paulo | Ribeirão Preto - São Paulo |

## Dados do Tomador de Serviços

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF :** | 10.698.782/0001-38 | **IM :** | |
| **Razão Social :** | INSTITUTO SPORTS | | |
| **Endereço :** | Avenida Queiroz Filho | **Número :** | 1700 |
| **Complemento :** | | **Bairro :** | Vila Hamburguesa |
| **CEP :** | 05319-000 | **Cidade/UF :** | São Paulo/ SP |
| **Telefone :** | (11)5041-3790 | **E-mail :** | CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM |

## Dados do Intermediário de Serviços

| CNPJ | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| | | |

## Descrição dos Serviços

Hospede: INSTITUTO SPORTS | Confirmacao: 122966043 | UH: 9000 | CheckIN: 2024-11-27 | CheckOUT: 2024-12-04 | Pacote Diaria R$29.423,00 | ISS R$1219,56 | Diaria R$1066,00 | Tributos Aprox: Fed: R$0,00 = 0% / Mun: R$1.268,34 = 4%

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

## Detalhamento dos Tributos

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. NBS | Cód. CNAE |
|---|---|---|---|---|
| 90101 - Hospedagem de Qualquer Natureza em Hoteis, (O V… | **4,00** | 901 | | 5510801 |

| **Vl. Total dos Serviços** | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **R$ 31.708,56** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 31.708,56 | R$ 1.268,34 | Não | R$ 0,00 |

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | Vl. ISSQN Retido | **Vl. Líquido da Nota Fiscal** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ **31.708,56** |

| **Construção Civil** | **Cód. Obra :** | **Art. :** |
|---|---|---|

## Informações Adicionais

.

**Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online**

**Carta Complementar da Nota Fiscal;**

Ribeirão Preto, 10 de janeiro de 2025.

Referente a Nota Fiscal nº 117032 emitida dia 08/01/2025 , para o Instituto Sports CNPJ 10.698.782/0001-38.
Evento: Campeonato Internacional de Tênis Feminino.
Etapa: Ribeirão Preto-SP

**Processo : 71000.077477/2023-26 SLI 2303263**

**item 8.1 Hospedagem Apartamento duplo**

**Item 8.3 Hospedagem Apartamento individual**

CNPJ 24.207.668/0001-72 – HI RIBEIRÃO PRETO HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA.

Ewerton Tomaz
CRC: 1SP-331892/O-5
Contador

Ewerton Henrique de Assis Tomaz
Contador

Ibis Combo Ribeirão Preto Vila Do Golf
*Recepção & Reservas*
Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, 780, Vila do Golf
Ribeirão Preto/SP – 14027-250
+55 16 3500 8999
ha1f2-re@accor.com / ha1c8-re@accor.com
ibis.com | all.accor.com | @ibisribeiraopretoviladogolf

## Emitir comprovantes (versão antiga)

G3370817101623491
08/01/2025 17:17:29

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/01/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 17.17.29
1896101896         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2303263
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        21.748-4
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2303263
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0394-8 - JABOTICABAL
CONTA:      15.009-6

FAVORECIDO:  HI RIBEIRAO PRETO HOTEIS E CONDOMIN
CPF/CNPJ: 24.207.668/0001-72
VALOR: R$                              35.142,16
DEBITO EM: 08/10/2024
================================================
DOCUMENTO: 100801
AUTENTICACAO SISBB:        D.087.1F5.984.8C1.6FB
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **24.207.668/0001-72**<br>**MATRIZ** | | **19/02/2016** |

NOME EMPRESARIAL
**HI RIBEIRAO PRETO HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**********

PORTE
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**55.10-8-01 - Hotéis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**
**56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento**
**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios**
**81.12-5-00 - Condomínios prediais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO
**AV LUIZ EDUARDO TOLEDO PRADO**

NÚMERO
**780**

COMPLEMENTO
**LOTE 09 QUADRA02**

CEP
**14.027-250**

BAIRRO/DISTRITO
**VILA DO GOLF**

MUNICÍPIO
**RIBEIRAO PRETO**

UF
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
**ABERTURA@AGRELLICONTABILIDADE.COM.BR**

TELEFONE
**(17) 3322-3777**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**19/02/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **18:02:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ao
Instituto
Sports Sr
Nelson
Aerts
Evento: Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Cidade: Ribeirão Preto-SP

Ribeirão Preto, 03 de outubro de 2024.

**Diária 23/11 e 30/11 = R$ 269,00 + 4%, as demais R$ 239,00 + 4% (Individual)**

**Diária 23/11 e 30/11 = R$ 314,00 + 4%, as demais R$ 284,00 + 4% (Duplo)**

Forma de pagamento: antecipado e a combinar.
Validade da proposta: 60 dias

CNPJ 24.207.668/0001-72 – HI RIBEIRÃO PRETO HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA.

Ewerton Tomaz
CRC: 1SP-331892/O-3
Contador

Ewerton Henrique de Assis Tomaz
Contador

Ibis Combo Ribeirão Preto Vila Do Golf
Recepção & Reservas
Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, 780, Vila do Golf
Ribeirão Preto/SP – 14027-250
+55 16 3600 8999
ha1f2-re@accor.com / ha1c8-re@accor.com
ibis.com | all.accor.com | @ibisribeiraopretoviladogolf

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda Qui. 3 de out. 17:23

Hospedagens - Decolar | Mercure Ribeirao Preto

https://www.decolar.com/accommodations/detail/998169/2024-11-25/2024-11-26/1?selected_room_pack=586911998&searchId=c4b2b3e9-b5a5-4fe7-8072-b98a...

COND. VILLA LOB... | IRJ | 8.8 - Hospedage... | (17) MF Tarot ... | IRJ CLASSIC | nivea I rose - Pesq... | Todos os favoritos

Hospedagens | Passagens | Pacotes | Ofertas | Pacotes prontos | Aluguéis | Pacotes | Cursos | Disney | Seguros | Transfers

< Voltar | Mercure Ribeirao Preto, Ribeirã... | Seg, 25 nov 2024 | Ter, 26 nov 2024 | 1 | Editar

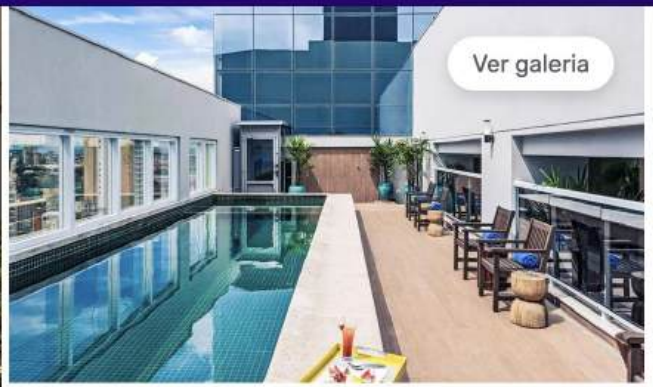

Café da manhã

# Mercure Ribeirao Preto

★★★★

Ribeirão Preto, Brasil. A 4,31 km do centro **Ver no mapa**

**APARTMENT WITH DOUBLE BED**

1 noite, 1 pessoa

R$ 314

**ou 23.887 pontos**

Impostos incluídos

**O que este preço inclui?**

**Ver quartos**

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies Entendi

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda Qui. 3 de out. 17:21

Hospedagens - Decolar | TRYP by Wyndham Ribeirão P

https://www.decolar.com/accommodations/detail/914416/2024-11-25/2024-11-26/1?selected_room_pack=622253692&searchId=c4b2b3e9-b5a5-4fe7-8072-b98a...

COND. VILLA LOB... | IRJ | 8.8 - Hospedage... | (17) MF Tarot ... | IRJ CLASSIC | nivea | rose - Pesq... | Todos os favoritos

prontos

< Voltar | TRYP by Wyndham Ribeirão Pre... | Seg, 25 nov 2024 | Ter, 26 nov 2024 | 1 | Editar

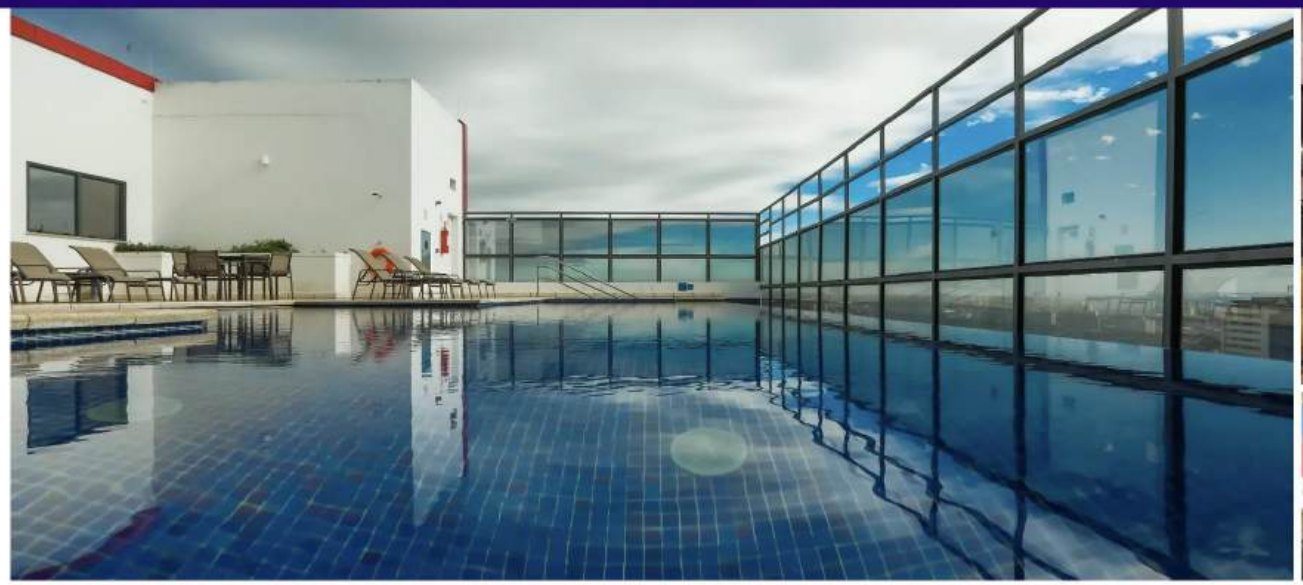

Buffet de café da manhã

# TRYP by Wyndham Ribeirão Preto

★★★★

Ribeirão Preto, Brasil. A 4,50 km do centro Ver no mapa

**Quarto Twin Superior**

1 noite, 1 pessoa

R$ 436

**ou 33.283 pontos**

Impostos incluídos

**O que este preço inclui?**

Ver quartos

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies Entendi

# NOTA EXPLICATIVA

Informamos, para todos os fins, que o valor de R$ 3.433,60 reais pago acima do valor da nota fiscal de número 117032, emitida pela HI Ribeirão Preto Hotéis e Condomínios Ltda CNPJ: 24.207.668/0001-72 foi devolvida a conta do instituto nos dias 08/01/2025 o valor de R$ 3.426,20 pelo próprio hotel e no dia 13/02/2025 o valor de R$ 7,40 realizada pelo próprio Instituto Sports.

Att,

Instituto Sports

# 8.4 - Hospedagem Nacional

# Hotel 5 estrelas - Apartamento Individual

# LE VILLAGE FLATS E HOTEL LTDA

# Prefeitura de Joinville

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaçu,
CEP: 89221-901 - JOINVILLE/SC

## Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais - NF-em

| | |
|---|---|
| Número / Série | **00000059266 / A1** |
| Data e Hora da Emissão | **10/12/2024 16:07:16** |
| Competência | **12/2024** |
| Código de Verificação | **DQTX-QCIR** |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ: | **02.447.346/0001-68** | Inscrição Municipal: | **61319** |
| Nome fantasia: | **LE VILLAGE FLATS E HOTEL LTDA** | | |
| Nome empresarial: | **LE VILLAGE FLATS E HOTEL LTDA** | | |
| Endereço: | **Doutor Albano Schulz, 815** | CEP: | **89201-220** |
| Bairro: | **CENTRO** | | |
| Município: | **JOINVILLE** | UF: | **SC** |

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ: | **10.698.782/0001-38** | Inscrição Municipal: | |
| Nome: | **INSTITUTO SPORTS** | | |
| Endereço: | **Avenida Queiroz Filho, 1700 - sala 806 Sunny Tower** | CEP: | **05319-000** |
| Bairro: | **VILA HAMBURGUESA** | | |
| Município: | **SÃO PAULO** | UF: | **SP** |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Etapa Joinville -SC
Processo : 71000.077477/2023-26
SLI 2303263
Item 8.4 Hospedagem Apartamento individual 88 diárias x R$ 238,90 = R$ 21.023,20
Item 8.5 Hospedagem Apartamento duplo 44 diárias X R$ 290,40= R$ 12.777,60
Total da Nota fiscal R$ 33.800,80

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R$ 33.800,80**

Código do Serviço:

**9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart - service condominiais, flat, apart - hotéis, hotéis residência, residence - service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído na diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). .**

**FORMA DE PAGAMENTO**

Natureza de Operação:

**101 - ISS devido para Joinville**

Local da prestação do serviço

**JOINVILLE / SC - BRASIL**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>**33.800,80** | Base de Cálculo<br>**33.800,80** | Alíquota ISS<br>**3,00 %** | Valor ISS retido<br>**0,00** | Valor ISS<br>**1.014,02** |
| Desconto incondicional<br>**0,00** | Desconto condicional<br>**0,00** | Valor PIS<br>**0,00** | Valor COFINS<br>**0,00** | Valor INSS<br>**0,00** |
| Valor IR<br>**0,00** | Valor CSLL<br>**0,00** | Outras retenções<br>**0,00** | Valor deduções<br>**0,00** | **Valor líquido da NFS-e**<br>**33.800,80** |

**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)**

- Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.

Desenvolvido por Pública - Usuário emitente: 02XXXXXX68 - L. V. F. E. H. L.

# Consulta cadastradas-3o nível

G333041003567862011
04/10/2024 10:09:07

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Agência (sem DV) | 1554 COLON |
| Conta corrente (com DV) | 21911 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 02.447.346/0001-68 |
| Nome favorecido | LE VILLAGE FLATS E HOTEL LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 100.401 |
| Valor | 33.561,90 |
| Data transferência | 04/10/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 05007102426A3423 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G332031403700396015
03/12/2024 14:36:42

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Agência (sem DV) | 1554 COLON |
| Conta corrente (com DV) | 21911 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 02.447.346/0001-68 |
| Nome favorecido | LE VILLAGE FLATS E HOTEL LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 120.301 |
| Valor | 238,90 |
| Data transferência | 03/12/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | B72770ED731105A9 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **02.447.346/0001-68**<br>**MATRIZ** | | **26/02/1998** |

NOME EMPRESARIAL
**LE VILLAGE FLATS E HOTEL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**55.10-8-01 - Hotéis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**55.10-8-02 - Apart-hotéis**
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**82.19-9-01 - Fotocópias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO
**AV DOUTOR ALBANO SCHULZ**

NÚMERO
**815**

COMPLEMENTO
********

CEP
**89.201-220**

BAIRRO/DISTRITO
**CENTRO**

MUNICÍPIO
**JOINVILLE**

UF
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
**COMERCIAL@LEVILLAGE.COM.BR**

TELEFONE
**(47) 2101-8500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **19:10:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Le Village
FLATS E HOTEL

**ORÇAMENTO 0209/2024**

Joinville SC, 19 de Setembro de 2024

**Ao**
**INSTITUTO SPORTS**
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Evento: Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Cidade/UF - Joinville / SC
Contato: Nelson Aerts
Telefone: (11) 99372-0338
E-mail: presidente@institutosports.com.br

Segue cotação conforme solicitação:

**Diária Individual – R$ 238,90 - Categoria Loft, cama de casal**
**Diária Duplo – R$ 290,40 - Categoria Loft, Duas Camas de solteiro**

**Informações:**

- Cotação sem bloqueio. O bloqueio efetivo da sala/apto somente ocorrerá após a confirmação por e-mail ou via WhatsApp.
- Todas nossas tarifas são flutuantes.
- Cobrado valor de R$ 2,00 por dia referente a Room Tax
- Cobramos 3% ISS sob as hospedagens.
- Tarifa não Reembolsável.
- A terceira cama sempre será o sofá-cama e a quarta cama será a cama auxiliar.
- Não aceitamos Pet.
- Café da manhã incluso na diária, servido no restaurante a partir das 06h30 até às 10h00.
- Estacionamento cortesia para nossos hóspedes.
- Check-in a partir das 14H00 e check-out até às 12H00.
- Apartamentos 100% não fumantes.

- É obrigatória a apresentação do documento original (com foto) de todos os hóspedes para efetuar o check-in.
- É proibida, nos termos da lei federal, a hospedagem de menores de 18 (dezoito) anos desacompanhados dos pais ou responsáveis legais, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, sendo obrigatório o fornecimento ao Hotel dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos que comprovem tal condição.

**Forma de pagamento: antecipado e a combinar**
**Validade da proposta: 60 dias**

Isnardo Rondón

**ISNARDO RONDÓN**

**Supervisor Comercial**

**Le Village Flats e Hotel LTDA**

**CNPJ 02.447.346/0001-68**

02 447 346/0001-68

LE VILLAGE FLATS E HOTEL LTDA. - EPP

RUA DR. ALBANO SCHULZ, 815
CENTRO - CEP 89201-220

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda US EUA Qua. 18 de set. 17:25

Hospedagens - Decolar | Mercure Joinville Prinz Hotel

https://www.decolar.com/accommodations/detail/1238560/2024-12-02/2024-12-03/1?selected_room_pack=649450283&searchId=206f1d89-2448-4e95-9ece-45...

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... (17) MF Tarot ... IRJ CLASSIC nivea | rose - Pesq... Todos os favoritos

# Mercure Joinville Prinz Hotel

★★★★

Joinville, Brasil. A 1,40 km do centro **Ver no mapa**

**8** **Muito bom**
**Ver comentários**

Café da manhã

**Quarto Duplo Superior**
1 noite, 1 pessoa
R$ 353
**ou 13.383 pontos**
Impostos incluídos

**O que este preço inclui?**

**Ver quartos**

Passaporte Decolar: Você acumularia **128 pontos**

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies **Entendi**

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda US EUA Qua. 18 de set. 17:31

Hospedagens - Decolar | Bourbon Joinville Convention

https://www.decolar.com/accommodations/detail/228690/2024-12-02/2024-12-03/1?selected_room_pack=130752152&searchId=f020007d-86ce-4cab-9000-bfce...

COND. VILLA LOB... | IRJ | 8.8 - Hospedage... | (17) MF Tarot ... | IRJ CLASSIC | nivea I rose - Pesq... | Todos os favoritos

Para sair do modo tela cheia, toque em esc e pressione

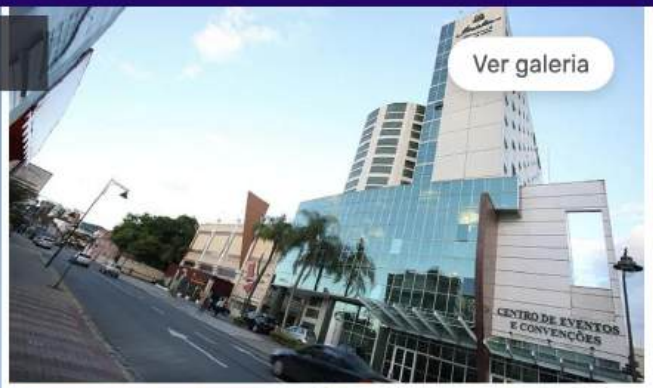


Ver galeria

# Bourbon Joinville Convention Hotel

★★★★

Joinville, Brasil. A 438 m do centro Ver no mapa

**8.6** Muito bom
Ver comentários

Buffet de café da manhã

**Quarto Superior**
1 noite, 1 pessoa
R$ 367
**ou 13.931 pontos**
Impostos incluídos

O que este preço inclui?

Ver quartos

Passaporte Decolar: Você acumularia **133 pontos**

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies Entendi

# 8.5 - Hospedagem Nacional

# Hotel 5 estrelas - Apartamento duplo

# LE VILLAGE FLATS E HOTEL LTDA

# Prefeitura de Joinville

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaçu,
CEP: 89221-901 - JOINVILLE/SC

**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais - NF-em**

| | |
|---|---|
| Número / Série | **00000059266 / A1** |
| Data e Hora da Emissão | **10/12/2024 16:07:16** |
| Competência | **12/2024** |
| Código de Verificação | **DQTX-QCIR** |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **02.447.346/0001-68** Inscrição Municipal: **61319**
Nome fantasia: **LE VILLAGE FLATS E HOTEL LTDA**
Nome empresarial: **LE VILLAGE FLATS E HOTEL LTDA**
Endereço: **Doutor Albano Schulz, 815** CEP: **89201-220**
Bairro: **CENTRO**
Município: **JOINVILLE** UF: **SC**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal:
Nome: **INSTITUTO SPORTS**
Endereço: **Avenida Queiroz Filho, 1700 - sala 806 Sunny Tower** CEP: **05319-000**
Bairro: **VILA HAMBURGUESA**
Município: **SÃO PAULO** UF: **SP**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Etapa Joinville -SC
Processo : 71000.077477/2023-26
SLI 2303263
Item 8.4 Hospedagem Apartamento individual 88 diárias x R$ 238,90 = R$ 21.023,20
Item 8.5 Hospedagem Apartamento duplo 44 diárias X R$ 290,40= R$ 12.777,60
Total da Nota fiscal R$ 33.800,80

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R$ 33.800,80**

Código do Serviço:
**9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart - service condominiais, flat, apart - hotéis, hotéis residência, residence - service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído na diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). .**

**FORMA DE PAGAMENTO**

Natureza de Operação:
**101 - ISS devido para Joinville**

Local da prestação do serviço
**JOINVILLE / SC - BRASIL**

| Valor Serviços | Base de Cálculo | Alíquota ISS | Valor ISS retido | Valor ISS |
|---|---|---|---|---|
| **33.800,80** | **33.800,80** | **3,00 %** | **0,00** | **1.014,02** |
| Desconto incondicional | Desconto condicional | Valor PIS | Valor COFINS | Valor INSS |
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Valor IR | Valor CSLL | Outras retenções | Valor deduções | **Valor líquido da NFS-e** |
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **33.800,80** |

**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)**

- Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.

Desenvolvido por Pública - Usuário emitente: 02XXXXXX68 - L. V. F. E. H. L.

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

# Consulta cadastradas-3o nível

G333041003567862011
04/10/2024 10:09:07

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Agência (sem DV) | 1554 COLON |
| Conta corrente (com DV) | 21911 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 02.447.346/0001-68 |
| Nome favorecido | LE VILLAGE FLATS E HOTEL LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 100.401 |
| Valor | 33.561,90 |
| Data transferência | 04/10/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 05007102426A3423 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G332031403700396015
03/12/2024 14:36:42

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Agência (sem DV) | 1554 COLON |
| Conta corrente (com DV) | 21911 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 02.447.346/0001-68 |
| Nome favorecido | LE VILLAGE FLATS E HOTEL LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 120.301 |
| Valor | 238,90 |
| Data transferência | 03/12/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | B72770ED731105A9 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Le Village
FLATS E HOTEL

**ORÇAMENTO 0209/2024**

Joinville SC, 19 de Setembro de 2024

**Ao**
**INSTITUTO SPORTS**
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Evento: Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Cidade/UF - Joinville / SC
Contato: Nelson Aerts
Telefone: (11) 99372-0338
E-mail: presidente@institutosports.com.br

Segue cotação conforme solicitação:

**Diária Individual – R$ 238,90 - Categoria Loft, cama de casal**
**Diária Duplo – R$ 290,40 - Categoria Loft, Duas Camas de solteiro**

**Informações:**

- Cotação sem bloqueio. O bloqueio efetivo da sala/apto somente ocorrerá após a confirmação por e-mail ou via WhatsApp.
- Todas nossas tarifas são flutuantes.
- Cobrado valor de R$ 2,00 por dia referente a Room Tax
- Cobramos 3% ISS sob as hospedagens.
- Tarifa não Reembolsável.
- A terceira cama sempre será o sofá-cama e a quarta cama será a cama auxiliar.
- Não aceitamos Pet.
- Café da manhã incluso na diária, servido no restaurante a partir das 06h30 até às 10h00.
- Estacionamento cortesia para nossos hóspedes.
- Check-in a partir das 14H00 e check-out até às 12H00.
- Apartamentos 100% não fumantes.

- É obrigatória a apresentação do documento original (com foto) de todos os hóspedes para efetuar o check-in.
- É proibida, nos termos da lei federal, a hospedagem de menores de 18 (dezoito) anos desacompanhados dos pais ou responsáveis legais, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, sendo obrigatório o fornecimento ao Hotel dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos que comprovem tal condição.

**Forma de pagamento: antecipado e a combinar**
**Validade da proposta: 60 dias**

Isnardo Rondón

**ISNARDO RONDÓN**

**Supervisor Comercial**

**Le Village Flats e Hotel LTDA**

**CNPJ 02.447.346/0001-68**

02 447 346/0001-68

LE VILLAGE FLATS E HOTEL LTDA. - EPP

RUA DR. ALBANO SCHULZ, 815
CENTRO - CEP 89201-220

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda US EUA Qua. 18 de set. 17:26

Hospedagens - Decolar | Bourbon Joinville Convention

https://www.decolar.com/accommodations/detail/228690/2024-12-02/2024-12-03/2?selected_room_pack=130752152&searchId=a469efdf-093a-4bf0-980c-9332...

COND. VILLA LOB... | IRJ | 8.8 - Hospedage... | (17) MF Tarot ... | IRJ CLASSIC | nivea | rose - Pesq... | Todos os favoritos

prontos

< Voltar | Bourbon Joinville Convention H... | Seg, 02 dez 2024 | Ter, 03 dez 2024 | 2 | Editar

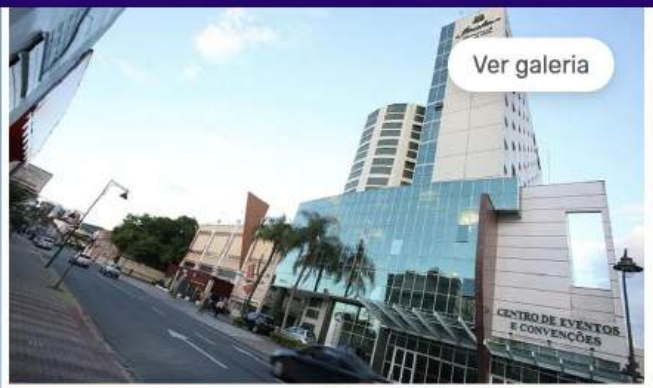

Buffet de café da manhã

**Quarto Superior**

1 noite, 2 pessoas

R$ 416

**ou 15.691 pontos**

Impostos incluídos

**O que este preço inclui?**

Ver quartos

# Bourbon Joinville Convention Hotel

★★★★

Joinville, Brasil. A 438 m do centro **Ver no mapa**

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies Entendi

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda US EUA Qua. 18 de set. 17:25

Hospedagens - Decolar | Mercure Joinville Prinz Hotel

https://www.decolar.com/accommodations/detail/1238560/2024-12-02/2024-12-03/1?selected_room_pack=649450283&searchId=206f1d89-2448-4e95-9ece-45...

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... (17) MF Tarot ... IRJ CLASSIC nivea | rose - Pesq... Todos os favoritos

# Mercure Joinville Prinz Hotel

★★★★

Joinville, Brasil. A 1,40 km do centro **Ver no mapa**

**8** **Muito bom**
**Ver comentários**

Café da manhã

**Quarto Duplo Superior**
1 noite, 1 pessoa
R$ 353
**ou 13.383 pontos**
Impostos incluídos

**O que este preço inclui?**

**Ver quartos**

Passaporte Decolar: Você acumularia **128 pontos**

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies **Entendi**

# 8.6 - Água..

## (ALÍNEA NÃO UTILIZADA)

# 8.7 - Alimentação Etapa 2

Instituto Sports

# Citron Locação e Gastronomia

# Eireli Epp

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20241209u07176566000118

Número da Nota
**00001118**

Data e Hora de Emissão
**09/12/2024 14:35:32**

Código de Verificação
**FYBG-QNUB**

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.176.566/0001-18** Inscrição Municipal: **3.377.141-3**
Nome/Razão Social: **CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI - EPP**
Endereço: **R JOSE GUERRA 130, MEZANINO - CHAC STO ANTONIO - CEP: 04719-002**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

## INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade 576 Valor 85,00 total R$ 48.960,00

108 Refeições - 5 Árbitros e 01 Supervisor ITF x 9 dias x 2 refeições.
198 refeições- Alimentação de 01 Assessor de imprensa, 06 boleiros, 1 fisioterapeuta, 1 diretor do torneio, 1 fotografo e 1 voluntario durante 09 dias x 2 refeições.
270 refeições 04 pessoas do Staff e 05 pessoas do apoio durante 15 dias x 2 refeições.

Item 8.7 Alimentação -Etapa Joinville -SC
Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo 71000.077477/2023-26
SLI 2303263

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

**ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 02/12/2024**

**ASSINATURA**

## VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 48.960,00

| INSS (R$) | IRRF (R$) | CSLL (R$) | COFINS (R$) | PIS/PASEP (R$) |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

Código do Serviço
**07196 - Organização de festas e recepções, bufê.**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
|---|---|---|
| - | - | - |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G335091445967819013
09/12/2024 14:53:32

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 260 NU PAGAMENTOS - IP |
| Agência (sem DV) | 1 |
| Conta corrente (com DV) | 757032332 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 07.176.566/0001-18 |
| Nome favorecido | CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA LTDA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 120.904 |
| Valor | 48.960,00 |
| Data transferência | 09/12/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 0DCB19810BB064C2 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **07.176.566/0001-18**<br>**MATRIZ** | | **07/12/2004** |

NOME EMPRESARIAL
**CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **CITRON GASTRONOMIA** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**
**56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos**
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R JOSE GUERRA** | **130** | **MZNINO;** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **04.719-030** | **CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **METROPOLITANA@METROPOLITANASP.COM.BR** | **(11) 5056-4050** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **07/12/2004** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **10:51:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS***

*São partes no presente instrumento parϴcular:*

***(a) INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de idenϴdade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

*(b)* **CITRON LOCAÇÃO E GASTRONOMIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Guerra, 130 Mezanino –Chacara Santo Antonio Estado São Paulo-SP, CEP: 04719-002 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.176.566/0001-18 e inscrição Municipal 3.377.141-3 neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

*CONSIDERANDO QUE:*

*A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce serviços de restaurantes e similares e alimentação para eventos e recepções - bufê.*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de IncenΘvo ao Esporte; e para a execução de projeto esporΘvo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26 e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Campeonato Internacional de Tênis Feminino Etapa Ribeirão Preto – SP e Joinville -SC . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante esΘpulados.*

***I. DO OBJETO***

*O presente contrato tem por objeto para prestar serviços para Campeoanto Internacional de Tênis Feminino, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissasrevistas no projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.Etapa Ribeirão Preto -SP no Ipê Golf Club de Ribeirão Preto de 25/11 a 01/12/2024. Etapa Joinville -SC no Joinville Tênis Clube de 02 a 08 de dezembro de 2024.*

Valor por refeição R$ 85,00 por refeição almoço e jantar por etapa.

## *I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES*

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;*

*b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, cerƟdões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

*2.2 Em contraparƟda, a **CONTRATANTE** se obriga a:*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$85,00 por refeição , por etapa.*

*b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal no valor total , conforme cronograma do projeto, no fechamento após o evento.*

***III. PRAZOS***

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos esϴpulados pelas regras da Lei de Incenϴvo ao Esporte.*

***IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO***

*4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objeϴvados neste instrumento; e (d) Exϴnção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

*4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se manϴver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a*

*parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples noϴficação nesse senϴdo.*

*4.2 Em caso de rescisão contratual moϴvada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a resϴtuir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste senϴdo ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na resϴtuição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser resϴtuído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efeϴva e integral resϴtuição.*

*4.3 O atraso injusϴficado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efeϴvo e integral pagamento.*

***V. DAS CONDIÇÕES GERAIS***

*5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*

*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automáΘca deste contrato, sem a necessidade de prévia noΘficação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja,*

*o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*

*5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições conΘdos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de liαgios.*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

*São Paulo, 14 de novembro de 2024*

_____

*Instituto Sports*

*Nelson Roesch Aerts*

_____

*Citron Gastronomia*

*Bruna Moreira*

*Testemunhas:*

*1._____*

*Nome :*

*CPF:*

*2._____*

*Nome :*

*CPF:*

**São Paulo , 08 de novembro de 2024.**
**Ao Instituto Sports**
**Nelson Aerts -Presidente**
**Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville-SC**

Segue orçamento solicitado ;

**Buffet**

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Frutas (maça ou banana)

**Bebidas**

- Refrigerantes normal e zero açucar
- Suco de laranja  ou maracujá
- Água sem  e com gás
- Gelo

**Valor por refeição  e por etapa.**
R$ 85,00

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Priscilla Callegari

Nortic Foods Restautrante e Eventos

Cnpj: 31.034.691/0001-78

11- 94239-3836

Joinville, 08 de Novembro de 2024

Orçamento

Cantina da Eliane
CNPJ 26416815000140
Rua aubé 177, centro, Joinville/SC
Quiosque anexo ao Joinville Tênis Clube
Responsável: Eliane Maximo Pereira
Telefone: 47992704123

**Instituto Sports**
**Nelson Aerts -Presidente**

**Orçamento para Evento Campeonato Internacional de Tênis -Etapa Joinville -SC**

**Menu executivo**
Saladas variadas
Legumes
Massas
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

**Bebidas**
Sucos de frutas
Água
Refrigerante
Gelo

**Valor unitário de refeições**
R$ 88,00 por refeição - almoço e jantar

**Pagamento:**
a combinar - a proposta tem validade de 60 dias

Eliane M. Pereira

Eliane Maximo Pereira (Proprietária)

CITRON
GASTRONOMIA

**São Paulo, 08 de Novembro 2024**
**Ao Instituto Sports**
**Nelson Aerts -Presidente**

Segue orçamento conforme solicitado para o Campeonato Internacional de Tênis Feminino - Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC

**Buffet**

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

**Bebidas**

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

**Serviço**

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

**Materiais**
Todo o material necessário para o serviço.

**Importante:**

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

**Valor da por pessoa refeição:**
R$85,00 por refeição e por etapa.

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente

**Bruna Balista Moreira**
**Citron Locação e Gastronomia Eireli**
**F: (11) 99946.6467**
**CNPJ: 07.176.566/0001-18**

# ATIVIDADE MEIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-00(
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

# 1 - Atividade Meio - Divulgação / Promoção

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-00(
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.b

Instituto Sports

**1.1 - Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo.**

**(ALÍNEA ZERADA)**

# 1.2 - Lona - Placar de quadra

## (ALÍNEA ZERADA)

# 1.3 - Placas de Identificação em PVC - Quadra

## (ALÍNEA ZERADA)

# AM 1.4 - Fotografia.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-00(
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Instituto Sports

# JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241202u68055219000121

Número da Nota **00001106**
Data e Hora de Emissão **02/12/2024 10:14:11**
Código de Verificação **24EJ-D2XS**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **68.055.219/0001-21** Inscrição Municipal: **2.069.157-2**
Nome/Razão Social: **JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME**
Endereço: **R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Fotografia
Contratação de 01(um ) fotografo , para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo 71000.077477/2023-26
SLI 2303263
Item AM 1.4 Fotografia
Etapa Ribeirão Preto -SP

Nu Pagamentos S.A. 260 Ag. 0001
Ccorrente 95389128 8

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

**ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 25/11/2024**

**ASSINATURA**

### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 4.947,00

| INSS (R$) | IRRF (R$) | CSLL (R$) | COFINS (R$) | PIS/PASEP (R$) |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

Código do Serviço
**06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
|---|---|---|
| - | - | R$ 405,65 (8,20%) |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337021058087144035
02/12/2024 11:22:29

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 260 NU PAGAMENTOS - IP |
| Agência (sem DV) | 1 |
| Conta corrente (com DV) | 953891288 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 68.055.219/0001-21 |
| Nome favorecido | JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 120.205 |
| Valor | 4.947,00 |
| Data transferência | 02/12/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 2933D771F99ACAC7 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241209u68055219000121

Número da Nota **00001108**
Data e Hora de Emissão **05/12/2024 16:18:46**
Código de Verificação **GWES-G2Z1**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **68.055.219/0001-21** Inscrição Municipal: **2.069.157-2**
Nome/Razão Social: **JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME**
Endereço: **R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Fotografia

Contratação de 01(um ) fotografo , para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Campeonato Internacional de Tênis Feminino

Nu Pagamentos S.A. 260 Ag. 0001
Ccorrente 95389128 8

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

Processo 71000.077477/2023-26

SLI 2303263
Item AM 1.4 Fotografia
Etapa Joinville- SC

**ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 02/12/2024**

**ASSINATURA**

### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 4.947,00

| INSS (R$) | IRRF (R$) | CSLL (R$) | COFINS (R$) | PIS/PASEP (R$) |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

Código do Serviço
**06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
|---|---|---|
| - | - | R$ 405,65 (8,20%) |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338091049885652016
09/12/2024 10:55:28

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 260 NU PAGAMENTOS - IP |
| Agência (sem DV) | 1 |
| Conta corrente (com DV) | 953891288 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 68.055.219/0001-21 |
| Nome favorecido | JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 120.901 |
| Valor | 4.947,00 |
| Data transferência | 09/12/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | CD0E0D2790898F7B |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **68.055.219/0001-21**<br>**MATRIZ** | | **04/06/1992** |

NOME EMPRESARIAL
**JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO
**R CONEGO EUGENIO LEITE**

NÚMERO
**682**

COMPLEMENTO
**APT 43**

CEP
**05.414-000**

BAIRRO/DISTRITO
**PINHEIROS**

MUNICÍPIO
**SAO PAULO**

UF
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
**FOTOJUMP@FOTOJUMP.COM.BR**

TELEFONE
**(11) 9912-1263**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**02/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **10:29:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Instituto Sports

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

**(a) João Pires de Oliveira Dias Filho –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Con Eugênio Leite , 682 , apto 43 Pinheiros -Estado São Paulo-SP , CEP: 05414-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.055.219/0001-21 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE: A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fotografia, cinematografia revelação , ampliação , cópia, retocagem,reprodução e trucagem .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fotografia, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26 e SLI 2303263 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Instituto Sports

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços o Campeonato Internacional de Tênis Feminino , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Etapa Ribeirão Preto -SP de 25/11 a 01/12/2024
Etapa Joinville -SC - 02 a 08/12/2024
Serviço de Fotografia

Contratação de 01(um) fotógrafo para registrar a preparação e realização da competição, para fins de prestação de contas e memória do esporte no Brasil.
Valor do Serviço por etapa R$ 4.947,00 x 2 R$ 9.894,00

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

Instituto Sports

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$4.947,00 por etapa totalizando R$ 9.894,00.
1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal após final de cada etapa e entrega do serviço.

**III. PRAZOS**
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a
parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente

Instituto Sports

pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob
pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará

renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 26 de outubro de 2024

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
João Pires

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF

2._____
Nome:
CPF/MF

FOTOjump

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Att.: Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Ribeirão Preto-SP e Joinville-SC

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo.

O serviço do repórter fotográfico inclui:

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de **R$ 4.947,00 por etapa**

Valor total do orçamento **R$ 9.894,00**

*Forma de Pagamento: à vista*
*Proposta válida por 60 dias*

Atenciosamente,

João Pires de O. Dias Filho
Tel: (11) 99912-1263
fotojump@fotojump.com.br

**JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO – ME**
**CNPJ 68.055.219/0001-21**
**RUA CON EUGENIO LEITE, 682 APTO 43 PINHEIROS**
**05414-000 SÃO PAULO SÃO PAULO**

# *Marina Barreiro Benthien da Silva*

Ao Instituto Sports
Campeonato internacional de Tênis Feminino -Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC
A/c Sr Nelson Aerts

Florianópolis, 28 de setembro de 2024

**Assessor de Imprensa**

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R$ 6.000,00 x 2 etapas =R$ 12.000,00

**Serviço de Fotografia**

Cobertura da preparação e realização do evento;
Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.
O valor do serviço para esta cobertura é de R$ 6.200,00 x 2 etapas R$ 12.400,00

Valor total do orçamento R$ 24.400,00

Marina B. B. Silva
Marina Benthien

Rua Luiz Oscar de Carvalho, nº 100 Trindade -Florianópolis -SC
CEP: 88036-400 Telefone (48) 9915-6061
CNPJ: 54.562.362/0001-03

# *Mariana dos Santos de Sá*

Ao Instituto Sports
Campeonato Internacional de Tênis Feminino
A/c Sr Nelson Aerts
Etapa Ribeirão Preto-SP e Joinville -SC

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024

**Assessor de Imprensa**

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

**Valor do serviço R$ 6.000,00 X 2 = R$ 12.000,00**

**Contratação de Fotografo**

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos, 01 fotografo por etapa, com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

**O valor do serviço para esta cobertura é de R$ 5.000,00 x 2 R$ 10.000,00**

**Valor total do orçamento R$ 22.000,00**

Mariana dos Santos de Sá

Mariana dos Santos
21- 98176-8341

**Rua Professor Nehemias Queiros, nº 300 apto 102**
**Recreio dos Bandeirantes -Rio de Janeiro -RJ**
**CNPJ: 53.356.182/0001-02**

# 1.5 - Jornalista sênior - Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)

Instituto Sports

# Marina Barreiro Benthien da Silva

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-00(
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

# DANFSe v1.0
## Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**Chave de Acesso da NFS-e**
42054072254562362000103000000000001224120057589479

| Número da NFS-e | Competência da NFS-e | Data e Hora da emissão da NFS-e |
|---|---|---|
| 12 | 04/12/2024 | 04/12/2024 13:35:06 |
| **Número da DPS** | **Série da DPS** | **Data e Hora da emissão da DPS** |
| 12 | 900 | 04/12/2024 13:35:05 |

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

## EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

| CNPJ / CPF / NIF | Inscrição Municipal | Telefone |
|---|---|---|
| 54.562.362/0001-03 | - | (48) 9915-6061 |

**Nome / Nome Empresarial**
54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA

**E-mail**
MARINABARREIROBENTHIEN@GMAIL.COM

**Endereço**
LUIZ OSCAR DE CARVALHO, 100, TRINDADE

**Município**
Florianópolis - SC

**CEP**
88036-400

**Simples Nacional na Data de Competência**
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**
-

## TOMADOR DO SERVIÇO

| CNPJ / CPF / NIF | Inscrição Municipal | Telefone |
|---|---|---|
| 10.698.782/0001-38 | 41075439 | (11) 5041-3790 |

**Nome / Nome Empresarial**
INSTITUTO SPORTS

**E-mail**
institutosports@institutosports.com.br

**Endereço**
QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA

**Município**
São Paulo - SP

**CEP**
05319-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

| Código de Tributação Nacional | Código de Tributação Municipal | Local da Prestação | País da Prestação |
|---|---|---|---|
| 35.01.01 - Serviços de reportagem e jornalismo. | - | Ribeirão Preto - SP | - |

**Descrição do Serviço**
Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para os atletas assim como para o público interessado.
Valor do serviço R$ 6.000,00
Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo 71000.077477/2023-26
SLI 2303263
Etapa Ribeirão Preto -SP
Item AM 1.5 Jornalista Sênior - Assessor de Imprensa

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

| Tributação do ISSQN | País Resultado da Prestação do Serviço | Município de Incidência do ISSQN | Regime Especial de Tributação |
|---|---|---|---|
| Operação Tributável | - | Florianópolis - SC | Nenhum |
| **Tipo de Imunidade** | **Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** | **Número Processo Suspensão** | **Benefício Municipal** |
| - | Não | - | - |
| **Valor do Serviço** | **Desconto Incondicionado** | **Total Deduções/Reduções** | **Cálculo do BM** |
| R$ 6.000,00 | - | - | - |
| **BC ISSQN** | **Alíquota Aplicada** | **Retenção do ISSQN** | **ISSQN Apurado** |
| - | - | Não Retido | - |

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

| IRRF | CP | CSLL | |
|---|---|---|---|
| - | - | - | |
| **PIS** | **COFINS** | **Retenção do PIS/COFINS** | **TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** |
| - | - | - | - |

## VALOR TOTAL DA NFS-E

| Valor do Serviço | Desconto Condicionado | Desconto Incondicionado | ISSQN Retido |
|---|---|---|---|
| R$ 6.000,00 | R$ | R$ | - |
| **IRRF, CP,CSLL - Retidos** | **PIS/COFINS Retidos** | | **Valor Líquido da NFS-e** |
| R$ 0,00 | - | | **R$ 6.000,00** |

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

| Federais | Estaduais | Municipais |
|---|---|---|
| - | - | - |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**NBS:** 117041000

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO
PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26
Nº SLI: 2303263
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 25/11/2024

ASSINATURA

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G331041400557912010
04/12/2024 14:07:36

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 336 BCO C6 S.A. |
| Agência (sem DV) | 1 |
| Conta corrente (com DV) | 322605563 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 54.562.362/0001-03 |
| Nome favorecido | 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 120.402 |
| Valor | 6.000,00 |
| Data transferência | 04/12/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 1A1B8580922FA11F |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

# DANFSe v1.0
## Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**Chave de Acesso da NFS-e**
42054072254562362000103000000000001324120824095017

| Número da NFS-e | Competência da NFS-e | Data e Hora da emissão da NFS-e |
|---|---|---|
| 13 | 10/12/2024 | 10/12/2024 10:57:22 |
| **Número da DPS** | **Série da DPS** | **Data e Hora da emissão da DPS** |
| 13 | 900 | 10/12/2024 10:57:22 |

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

## EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

| CNPJ / CPF / NIF | Inscrição Municipal | Telefone |
|---|---|---|
| 54.562.362/0001-03 | - | (48) 9915-6061 |

**Nome / Nome Empresarial**
54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA

**E-mail**
MARINABARREIROBENTHIEN@GMAIL.COM

**Endereço**
LUIZ OSCAR DE CARVALHO, 100, TRINDADE

**Município**
Florianópolis - SC

**CEP**
88036-400

**Simples Nacional na Data de Competência**
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**
-

## TOMADOR DO SERVIÇO

| CNPJ / CPF / NIF | Inscrição Municipal | Telefone |
|---|---|---|
| 10.698.782/0001-38 | 41075439 | (11) 5041-3790 |

**Nome / Nome Empresarial**
INSTITUTO SPORTS

**E-mail**
institutosports@institutosports.com.br

**Endereço**
QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA

**Município**
São Paulo - SP

**CEP**
05319-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

| Código de Tributação Nacional | Código de Tributação Municipal | Local da Prestação | País da Prestação |
|---|---|---|---|
| 35.01.01 - Serviços de reportagem e jornalismo. | - | Joinville - SC | - |

**Descrição do Serviço**
Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para os atletas assim como para o publico interessado.
Valor do serviço R$ 6.000,00
Campeonato Internacional de Tênis Feminino
Processo 71000.077477/2023-26
SLI 2303263
Etapa Joinville -SC
Item AM 1.5 Jornalista Sênior - Assessor de Imprensa

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

| Tributação do ISSQN | País Resultado da Prestação do Serviço | Município de Incidência do ISSQN | Regime Especial de Tributação |
|---|---|---|---|
| Operação Tributável | - | Florianópolis - SC | Nenhum |
| **Tipo de Imunidade** | **Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** | **Número Processo Suspensão** | **Benefício Municipal** |
| - | Não | - | - |
| **Valor do Serviço** | **Desconto Incondicionado** | **Total Deduções/Reduções** | **Cálculo do BM** |
| R$ 6.000,00 | - | - | - |
| **BC ISSQN** | **Alíquota Aplicada** | **Retenção do ISSQN** | **ISSQN Apurado** |
| - | - | Não Retido | - |

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

| IRRF | CP | CSLL | |
|---|---|---|---|
| - | - | - | |
| **PIS** | **COFINS** | **Retenção do PIS/COFINS** | **TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** |
| - | - | - | - |

## VALOR TOTAL DA NFS-E

| Valor do Serviço | Desconto Condicionado | Desconto Incondicionado | ISSQN Retido |
|---|---|---|---|
| R$ 6.000,00 | R$ | R$ | - |
| **IRRF, CP,CSLL - Retidos** | **PIS/COFINS Retidos** | | **Valor Líquido da NFS-e** |
| R$ 0,00 | - | | **R$ 6.000,00** |

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

| Federais | Estaduais | Municipais |
|---|---|---|
| - | - | - |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**NBS:** 117041000

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO
PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26
Nº SLI: 2303263
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 02/12/2024

ASSINATURA

# Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338101109010013010
10/12/2024 11:14:57

## Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 1896-1 |
| Conta corrente | 21748-4 SLI-2303263 |

## Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 336 BCO C6 S.A. |
| Agência (sem DV) | 1 |
| Conta corrente (com DV) | 322605563 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 54.562.362/0001-03 |
| Nome favorecido | 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 121.002 |
| Valor | 6.000,00 |
| Data transferência | 10/12/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | 05180A6A60B93A59 |

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Instituto Sports

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de .

São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE e;**

b) **MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA (MEI) ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Luiz Oscar de Carvalho , nº 100 Trindade na Cidade de Florianópolis - SC CEP:88036-400 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 54.562.362/0001-03, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços Assessoria de imprensa.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26 e SLI 2303263 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio de tênis, denominado - torneio ITF Internacional de Tênis, denominado Campeonato Internacional de Tênis Feminino, Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Instituto Sports

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no Campeonato Internacional de Tênis Feminino, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa por etapa , que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas quanto para o público interessado.

Valor do serviço R$ 6.000,00 x 2 = R$ 12.000,00

Etapa Ribeirão Preto -SP de 25/11 a 01/12/2024 e Joinville -SC de 02 a 08/12/2024.

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

MB

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE,** quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), sendo R$6.000,00 (seis mil) por etapa.
**b**)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após evento, mediante nota fiscal e entrega dos materiais.

**III. PRAZOS**
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem coijdentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a
A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou

Instituto Sports

dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) tesSão

São Paulo, 25 de outubro de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Marina B. B. Silva

Marina Benthien

Testemunhas;

1._____

Nome:

CPF/MF

2._____

Nome:

CPF/MF

# *Marina Barreiro Benthien da Silva*

Ao Instituto Sports
Campeonato internacional de Tênis Feminino -Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC
A/c Sr Nelson Aerts

Florianópolis, 28 de setembro de 2024

**Assessor de Imprensa**

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R$ 6.000,00 x 2 etapas =R$ 12.000,00

**Serviço de Fotografia**

Cobertura da preparação e realização do evento;
Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.
O valor do serviço para esta cobertura é de R$ 6.200,00 x 2 etapas R$ 12.400,00

Valor total do orçamento R$ 24.400,00

Marina B. B. Silva
Marina Benthien

Rua Luiz Oscar de Carvalho, nº 100 Trindade -Florianópolis -SC
CEP: 88036-400 Telefone (48) 9915-6061
CNPJ: 54.562.362/0001-03

# *Mariana dos Santos de Sá*

Ao Instituto Sports
Campeonato Internacional de Tênis Feminino
A/c Sr Nelson Aerts
Etapa Ribeirão Preto-SP e Joinville -SC

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024

**Assessor de Imprensa**

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

**Valor do serviço R$ 6.000,00 X 2 = R$ 12.000,00**

**Contratação de Fotografo**

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos, 01 fotografo por etapa, com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

**O valor do serviço para esta cobertura é de R$ 5.000,00 x 2 R$ 10.000,00**

**Valor total do orçamento R$ 22.000,00**

Mariana dos Santos de Sá

Mariana dos Santos
21- 98176-8341

**Rua Professor Nehemias Queiros, nº 300 apto 102**
**Recreio dos Bandeirantes -Rio de Janeiro -RJ**
**CNPJ: 53.356.182/0001-02**

# MATHEUS MARTINS FONTES

São José do Rio preto, 28 de setembro de 2024

**Ao Instituto Sports.**
**A/C Nelson Aerts – Presidente**

**Campeonato Interncional de Tênis Feminino – Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC.**

- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.
  Valor do serviço R$ 11.500,00 x 2 = R$ 23.000,00

  **Valor do orçamento R$ 23.000,00**

**Forma de pagamento:** A combinar.
**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:

_____
Matheus Martins Fontes
Tel: (17)99102-9829

**Matheus Martins Fontes**
**Endereço: R. Benedito Rodrigues Lisboa, 1251 Jd Vivendas**
**CEP:15090-370/ São Jose do Rio Preto- SP**
**CNPJ:44.004.805/0001-89**

# 1.6 - Lona - Back Drop

## (ALÍNEA ZERADA)

# 1.7 - Lona - Fundo de Quadra

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-00(
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Instituto Sports

# BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 18/11/2024 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 134.069,28

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.000.097**
**Série 001**

# BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280
Fone:

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000.000.097**
**Série 001**
**Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**3524 1147 0321 3000 0170 5500 1000 0000 9710 0000 0980**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | **135242641272493 18/11/2024 14:58:18** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 136406470112 | | 47.032.130/0001-70 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| INSTITUTO SPORTS | 10.698.782/0001-38 | 18/11/2024 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|
| AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR | VILA HAMBURGUESA | 05319-000 | 18/11/2024 |

| MUNICÍPIO | UF | TELEFONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| SAO PAULO | SP | (11)5041-3790 | | 14:58:18 |

**PAGAMENTOS**

Descrição : Dinheiro
Valor : R$ 134.069,28

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.069,28 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.069,28 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN / CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1.7 AM LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE<br>QUANTIDADE 08 X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R$ 4.333,33.<br>TOTAL: R$ 69.333,28 | 59032000 | 0102 | 5102 | UN | 16,00 | 4.333,33 | 0,00 | 69.333,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | 1.8 AM LONAS LATERAIS DE QUADRA 30X3 QUADRAS E 29X1 QUADRA + MERCHAN,<br>ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2MX1M<br>QUANTIDADE 119X2 ETAPAS- VALOR UNITARIO R$ 272,00 R$ 64.736,00. | 59032000 | 0102 | 5102 | UN | 238,00 | 272,00 | 0,00 | 64.736,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direto a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI
PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, SL 240 - Brasilia - DF
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS FEMININO
PROCESSO: 71000.077477/2023-26
SLI 2303263- ETAPA RIBEIRAO PRETO- SP E JOINVILLE-SC

Trib aprox R$ 18,836.73 Federal e R$ 24,132.47 Estadual e R$ 26,827.26 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP 19CB11 - 24.2.B

RESERVADO AO FISCO

## Consultas - Emissão de comprovantes

G3371917085099171
19/11/2024 17:13:21

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 -     AUTOATENDIMENTO      - 17.13.21
1896101896         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2303263
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        21.748-4
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2303263
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                            134.069,28
DEBITO EM: 19/11/2024
================================================
DOCUMENTO: 111901
AUTENTICACAO SISBB:        0.A5A.DBC.9AF.2B0.7AB
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **47.032.130/0001-70**<br>**MATRIZ** | | **05/07/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**BACCO COMUNICACAO VISUAL**

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GUILHERME VALENTE** | **177** | **LOJA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **05.818-280** | **JARDIM VERGUEIRO** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM** | **(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/07/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26. e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , Campeonato Internac*ional de Tênis Feminino Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville-SC.* Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00**

**Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**
**Valor do serviço R$ 19.600,00**

**Locação cadeiras de árbitro de ferro .**
**Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00**
**Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00**
**Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos**
**Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop**
**Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**
**Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00**
**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28**

**Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00**

**Total R$ 388.052,60**

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$388.052,60 (trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

**III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade,

não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de outubro 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC.

**1-** Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00

**2-** Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 19.600,00

**3-** Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00

**4-** Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00

**5-** Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

**6-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32

**7-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

**8-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00

**9-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

**10-**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

**11** - Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00

**Valor total do orçamento R$ 388.052,60**

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**
**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**
**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros comprimento + abraçadeiras de nylon
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 6.500,00 total R$ 104.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 1.600 R$,00 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro
  Quantidade 04x 2 Valor unitário R$ 2.400,00 R$ 19.200,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona programação de jogos Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.800,00 Total R$ 3.600,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 610,00 R$ 9.760,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para Backdrop
  Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.800,00 Total R$ 7.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 x 2 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
  Quantidade 08 x 2 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28
- Lonas laterais de quadra 30 lonas x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
  Quantidade 119 x 2 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 66.640,00

**Valor total do orçamento R$ 415.779,95**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

amais+
Gráfica e Comunicação Visual

São Paulo, 30 de setembro de 2024

# ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis Feminino – Etapa Ribeirão Preto/SP e Joinville/SC

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.950,00
Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 18.000,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 72.000,00
Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 282,00 R$ 67.116,00

Valor do orçamento R$ 178,066,00

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Samuel Gomes

Rua Dr. Luiz Arrobas Martins, 554 - Capela Socorro - Cep. 04781-001 - São Paulo - SP.
Tel. 11-3542-2131 - CNPJ. 20.294.688/0001-77

# 1.8 - Lona - Lateral de quadra

Instituto Sports

# BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 18/11/2024 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 134.069,28

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.000.097**
**Série 001**

# BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280
Fone:

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000.000.097**
**Série 001**
**Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**3524 1147 0321 3000 0170 5500 1000 0000 9710 0000 0980**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | **135242641272493 18/11/2024 14:58:18** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 136406470112 | | 47.032.130/0001-70 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| INSTITUTO SPORTS | 10.698.782/0001-38 | 18/11/2024 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|
| AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR | VILA HAMBURGUESA | 05319-000 | 18/11/2024 |

| MUNICÍPIO | UF | TELEFONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| SAO PAULO | SP | (11)5041-3790 | | 14:58:18 |

**PAGAMENTOS**

Descrição : Dinheiro
Valor : R$ 134.069,28

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.069,28 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.069,28 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN / CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1.7 AM LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE<br>QUANTIDADE 08 X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R$ 4.333,33.<br>TOTAL: R$ 69.333,28 | 59032000 | 0102 | 5102 | UN | 16,00 | 4.333,33 | 0,00 | 69.333,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | 1.8 AM LONAS LATERAIS DE QUADRA 30X3 QUADRAS E 29X1 QUADRA + MERCHAN,<br>ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2MX1M<br>QUANTIDADE 119X2 ETAPAS- VALOR UNITARIO R$ 272,00 R$ 64.736,00. | 59032000 | 0102 | 5102 | UN | 238,00 | 272,00 | 0,00 | 64.736,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS FEMININO**
**PROCESSO Nº: 71000.077477/2023-26**
**Nº SLI: 2303263**
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE**
**LEI 11.438/2006**

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direto a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI
PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, SL 240 - Brasilia - DF
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS FEMININO
PROCESSO: 71000.077477/2023-26
SLI 2303263- ETAPA RIBEIRAO PRETO- SP E JOINVILLE-SC

Trib aprox R$ 18,836.73 Federal e R$ 24,132.47 Estadual e R$ 26,827.26 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP 19CB11 - 24.2.B

RESERVADO AO FISCO

## Consultas - Emissão de comprovantes

G3371917085099171
19/11/2024 17:13:21

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 -     AUTOATENDIMENTO      - 17.13.21
1896101896         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2303263
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        21.748-4
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2303263
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                            134.069,28
DEBITO EM: 19/11/2024
================================================
DOCUMENTO: 111901
AUTENTICACAO SISBB:        0.A5A.DBC.9AF.2B0.7AB
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **47.032.130/0001-70**<br>**MATRIZ** | | **05/07/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**BACCO COMUNICACAO VISUAL**

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GUILHERME VALENTE** | **177** | **LOJA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **05.818-280** | **JARDIM VERGUEIRO** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM** | **(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/07/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077477/2023-26. e SLI 2303263 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , Campeonato Internac*ional de Tênis Feminino Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville-SC.* Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

**I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00**

**Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**
**Valor do serviço R$ 19.600,00**

**Locação cadeiras de árbitro de ferro .**
**Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00**
**Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00**
**Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
**Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos**
**Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32**
**Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop**
**Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00**
**Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**
**Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00**
**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**
**Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28**

**Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00**

**Total R$ 388.052,60**

**I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$388.052,60 (trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

**III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

**IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

**V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade,

não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de outubro 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC.

**1-** Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 15.000,00

**2-** Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 19.600,00

**3-** Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R$ 2.050,00 R$ 16.400,00

**4-** Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 96.000,00

**5-** Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 24.000,00

**6-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona painel de programação de jogos
Quantidade 01 X 2 etapas Valor unitário R$ 1.591,66 R$ 3.183,32

**7-** Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R$ 600,00 R$ 9.600,00

**8-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona backdrop
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00

**9-** Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R$ 250,00 total R$ 64.000,00

**10-**Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

**11** - Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 272,00 R$ 64.736,00

**Valor total do orçamento R$ 388.052,60**

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

**COMUNICAÇÃO**

**Ao Instituto Sports**
**Ao Nelson Aerts**
**Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis Feminino -Etapa Ribeirão Preto -SP e Joinville -SC**
**São Paulo, 30 de setembro de 2024**

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros comprimento + abraçadeiras de nylon
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 6.500,00 total R$ 104.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 1.600 R$,00 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro
  Quantidade 04x 2 Valor unitário R$ 2.400,00 R$ 19.200,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona programação de jogos Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 1.800,00 Total R$ 3.600,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
  Quantidade 08 x 2 Valor unitário R$ 610,00 R$ 9.760,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para Backdrop
  Quantidade 01 x 2 Valor unitário R$ 3.800,00 Total R$ 7.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 x 2 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 71.680,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
  Quantidade 08 x 2 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 69.333,28
- Lonas laterais de quadra 30 lonas x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
  Quantidade 119 x 2 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 66.640,00

**Valor total do orçamento R$ 415.779,95**
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
**Qualquer dúvida estou a disposição,**
**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**
**Sócio Diretor**
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

amais+
Gráfica e Comunicação Visual

São Paulo, 30 de setembro de 2024

# ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis Feminino – Etapa Ribeirão Preto/SP e Joinville/SC

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.950,00
Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 18.000,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 X 2 etapas Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 72.000,00
Lonas laterais de quadra 30 x 3 quadras e 29 x 1 quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 119 x 2 etapas - Valor Unitário R$ 282,00 R$ 67.116,00

Valor do orçamento R$ 178,066,00

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Samuel Gomes

Rua Dr. Luiz Arrobas Martins, 554 - Capela Socorro - Cep. 04781-001 - São Paulo - SP.
Tel. 11-3542-2131 - CNPJ. 20.294.688/0001-77

# 1.9 - Lona - Painel de programação dos jogos

# (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-00(
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

# 2 - Atividade Meio - Serviço de Terceiros

# 2.1 - Serviços Técnicos Especializados

# (ALÍNEA ZERADA)